

Item 61: CARTÃO DE CASO NOVO DE TUBERCULOSE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	675	R\$ 0,90 (un)	-	R\$ 0,90	R\$ 607,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE BURITIS			18125146000129-1-000029/2024	07/05/2024 R\$ 0,83
2	MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU			06477822000144-1-000002/2024	15/03/2024 R\$ 0,98
3	07.070.873/0001-10 - MUNICIPIO DE ESTREITO/MA			74440	27/10/2023 R\$ 0,90
Valor Unitário					R\$ 0,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,90			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,90		

Item 62: CARTÃO DE VACINA DO ADULTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	6.750	R\$ 0,29 (un)	-	R\$ 0,29	R\$ 1.957,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal São José do Mantimento			316558	03/07/2024 R\$ 0,28
2	MUNICIPIO DE PERDIZES			18140772000194-1-000019/2024	14/05/2024 R\$ 0,30
3	Prefeitura Municipal de Porteirinha			28194-Prefeitura Municipal de Porteirinha-322024-222024	10/05/2024 R\$ 0,30
Valor Unitário					R\$ 0,29
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,30			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,29		

Item 63: CARTÃO SOMBRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	2.700	R\$ 0,51 (un)	-	R\$ 0,51	R\$ 1.377,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA			023-2024-TEOTÔNIO VILELA-AL-MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA-PREGÃO ELETRÔNICO	04/07/2024 R\$ 0,39
2	MUNICIPIO DE MATUPA			24772188000154-1-000064/2024	02/05/2024 R\$ 0,60
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO			00011523	27/10/2023 R\$ 0,53
Valor Unitário					R\$ 0,51



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,51

Item 64: CARTAZ

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		14.175	R\$ 0,96 (un)	-	R\$ 0,96	R\$ 13.608,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI				78889	29/12/2023	R\$ 0,96
2	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL				00509018000113-1-001760/2023	04/12/2023	R\$ 1,00
3	COMANDO DO EXERCITO				00394452000103-1-008793/2022	06/11/2023	R\$ 0,91
Valor Unitário						R\$ 0,96	
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,96		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,96	

Item 65: CARTAZ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	14.175	R\$ 0,25 (un)	-	R\$ 0,25	R\$ 3.543,75	
Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FRAIBURGO	82947979000174-1-000093/2024			06/06/2024	R\$ 0,28
2	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	45302130000117-1-000012/2023			01/11/2023	R\$ 0,24
3	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria	16982-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria-782023-000392023			01/11/2023	R\$ 0,24
Valor Unitário					R\$ 0,25	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,24					Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,25	

Item 66: CARTAZ F4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 12		14.175	R\$ 0,53 (un)	-	R\$ 0,53	R\$ 7.512,75	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Altos				314807	26/06/2024	R\$ 0,62
2	Município de Bom Jesus do Galho				040_Bom Jesus do Galho	11/12/2023	R\$ 0,58
3	Vermelho Novo				030	22/08/2023	R\$ 0,39
Valor Unitário							R\$ 0,53
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,58						Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,53	



Item 67: CARTEIRA DA GESTANTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	4.050	R\$ 0,55 (un)	-	R\$ 0,55	R\$ 2.227,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau	304131	21/05/2024	R\$ 0,59
2	PM DE SANTO AUGUSTO	57800-6-2024-PCE	05/04/2024	R\$ 0,45
3	MUNICIPIO DE SINIMBU	94577632000166-1-000011/2024	08/02/2024	R\$ 0,60

Valor Unitário	R\$ 0,54
----------------	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,55

Item 68: CARTEIRA DO HIPERDIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	4.050	R\$ 0,74 (un)	-	R\$ 0,74	R\$ 2.997,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	013-2024-SANTA LUZIA-MA-MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-PREGÃO ELETRÔNICO	15/07/2024	R\$ 1,03
2	MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	75425314000135-1-000057/2024	10/05/2024	R\$ 1,00
3	Equiplano - Prefeitura Municipal de Realeza Municipio de Realeza	MR-32024-Pregão Eletrônico	20/02/2024	R\$ 0,18

Valor Unitário	R\$ 0,74
----------------	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,74

Item 69: CARTEIRA DO IDOSO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1.350	R\$ 0.89 (un)	-	R\$ 0.89	R\$ 1.201,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA	29772-PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA-0712024-0142024	27/05/2024	R\$ 1,24



2	Prefeitura Municipal de Cedral	23837- Prefeitura Municipal de Cedral- 0500022024- 0042023	18/03/2024	R\$ 0,46
3	18.803.072/0001-32 - Prefeitura Municipal de Bocaiúva	253638	31/08/2023	R\$ 0,98
Valor Unitário				R\$ 0,89
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,98				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,89

Item 70: CARTEIRA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	675	R\$ 7,69 (un)	-	R\$ 7,69	R\$ 5.190,75
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Pedra	320688	18/07/2024	R\$ 9,20	
2	MUNICIPIO DE CASCAVEL	2904.01-2024- CASCAVEL- CE- MUNICIPIO DE CASCAVEL- PREGÃO ELETRÔNICO	20/05/2024	R\$ 7,39	
3	17.990.714/0001-97 - MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS/MG	75149	09/11/2023	R\$ 6,49	
Valor Unitário				R\$ 7,69	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,39				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,69	

Item 71: CARTILHA COM 20 PAGINAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	4.050	R\$ 1,77 (un)	-	R\$ 1,77	R\$ 7.168,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE ASCURRA	83102772000161- 1-000050/2024	25/04/2024	R\$ 1,80	
2	MUNICIPIO DE ASCURRA	83102772000161- 1-000052/2024	25/04/2024	R\$ 1,80	
3	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	76205814000124- 1-000027/2024	18/03/2024	R\$ 1,72	
Valor Unitário				R\$ 1,77	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,80				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,77	

Item 72: CERTIFICADOS 6º AO 9º ANO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	4.050	R\$ 1,29 (un)	-	R\$ 1,29	R\$ 5.224,50



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IVATE	021-2024-IVATE-PR-MUNICIPIO DE IVATE-PREGÃO ELETRÔNICO	29/07/2024	R\$ 1,28
2	MUNICIPIO DE MONTES CLAROS	22678874000135-1-000463/2023	16/02/2024	R\$ 1,28
3	Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí	044_2023_Tanque Do Piauí	23/11/2023	R\$ 1,30
Valor Unitário				R\$ 1,29
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,28				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,29

Item 73: CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	4.050	R\$ 0,75 (un)	-	R\$ 0,75	R\$ 3.037,50	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO			30483-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-0008452024-0000142024	27/05/2024	R\$ 0,80
2	MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA			PE80-2023-SANTANA DO IPANEMA-AL-MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA-PREGÃO ELETRÔNICO	20/02/2024	R\$ 0,75
3	Prefeitura Municipal de Tanque do Piaui			044_2023_Tanque Do Piaui	23/11/2023	R\$ 0,70
Valor Unitário						R\$ 0,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,75					Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,75	

Item 74: CERTIFICADOS EDUCACÃO INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 8	4.050	R\$ 1,64 (un)	-	R\$ 1,64	R\$ 6.642,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues			308114	04/06/2024	R\$ 1,76



2	MUNICIPIO DE GUARIBA	30-2024- GUARIBA-SP- MUNICIPIO DE GUARIBA- PREGÃO ELETRÔNICO	10/04/2024	R\$ 2,09
3	MUNICIPIO DE AXIXA	06008569000180- 1-000002/2024	08/02/2024	R\$ 1,06
Valor Unitário				R\$ 1,64
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,76				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,64

Item 75: CERTIFICADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	1.350	R\$ 2,14 (un)	-	R\$ 2,14	R\$ 2.889,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos			NºPregão:792023 UASG:925538	16/01/2024	R\$ 2,15
Valor Unitário						R\$ 2,15
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA			00001589-0035912023-0000132023	28/12/2023	R\$ 2,13
2	PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA			00001589-0035912023-0000132023	28/12/2023	R\$ 2,13
Valor Unitário						R\$ 2,13
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,13						Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,14

Item 76: CHECK LIST DA AMBULÂNCIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 20	70	R\$ 21,77 (un)	-	R\$ 21,77	R\$ 1.523,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE SAO MANUEL	NºPregão:2042023 UASG:987103	25/08/2023	R\$ 17,00

Valor Unitário	R\$ 17,00
----------------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	MUNICIPIO DE CAMPESTRE	005-2024- CAMPESTRE- MG- MUNICIPIO DE CAMPESTRE- PREGÃO ELETRÔNICO	19/03/2024	R\$ 26,81
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	00018523	26/10/2023	R\$ 21,50
Valor Unitário				R\$ 24,16
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,77

Item 77: CONTROLE DE MATRICULA INICIAL E FINAL

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		1.350	R\$ 0,26 (un)	-	R\$ 0,26	R\$ 351,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA				016-2024- POTIRAGUÁ- BA- PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA-PREGÃO ELETRÔNICO	11/07/2024	R\$ 0,28
2	Prefeitura Municipal de Cláudio				32412- Prefeitura Municipal de Cláudio- 1412024- 532024	01/07/2024	R\$ 0,25
3	Prefeitura da Estancia Turistica de Salto				133_2023_Salto	04/01/2024	R\$ 0,24
Valor Unitário							R\$ 0,26
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,25							Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,26

Item 78: CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DOS POSTOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	70	R\$ 22,48 (un)	-	R\$ 22,48	R\$ 1.573,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	NºPregão:1842023 UASG:987563	12/12/2023	R\$ 22,50
Valor Unitário				R\$ 22,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.626.440/0001-70 - Prefeitura Municipal de Breu Branco	254634	06/09/2023	R\$ 22,44
2	37.465.408/0001-49 - PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	00005523	25/08/2023	R\$ 22,50



R\$ 22,47

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,48

ITE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 26	12.150	R\$ 2,26 (un)	-	R\$ 2,26	R\$ 27.459,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.659.334/0001-37 - Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	NºPregão:2082023 UASG:984223	06/12/2023	R\$ 2,25
2	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	NºPregão:92023 UASG:928576	30/10/2023	R\$ 2,23
Valor Unitário				R\$ 2,24

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO	03-2024- MINADOR DO NEGRÃO- AL- MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO- PREGÃO ELETRÔNICO	16/07/2024	R\$ 2,29
Valor Unitário				R\$ 2,29

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,26

Item 80: CRACHÁ 10 X 15 CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	6.750	R\$ 2,63 (un)	-	R\$ 2,63	R\$ 17.752,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONCAO	06190243000116- 1-000012/2024	30/04/2024	R\$ 2,79
2	MUNICIPIO DE VIANA - MA	74969	07/11/2023	R\$ 2,61
3	06.104.863/0001-95 - Prefeitura Municipal de Codó	251152	15/08/2023	R\$ 2,50
Valor Unitário				R\$ 2,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,63

Item 81: CRACHÁ COM CORDÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	6.750	R\$ 9,93 (un)	-	R\$ 9,93	R\$ 67.027,50



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS	08143026000109-1-000017/2024	22/05/2024	R\$ 10,00
2	MUNICIPIO DE RONDON	75380071000166-1-000036/2024	17/04/2024	R\$ 9,79
3	MUNICIPIO DE CAPINZAL	82939406000107-1-000082/2024	02/04/2024	R\$ 10,00

Valor Unitário

R\$ 9,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,93

Item 82: CUPOM 4X0 CORES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	33.415	R\$ 0,41 (un)	-	R\$ 0,41	R\$ 13.700,15

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AGROLANDIA	83102582000144-1-000058/2024	15/05/2024	R\$ 0,09
2	MUNICIPIO DE VIRMOND	95587622000174-1-000012/2024	18/04/2024	R\$ 0,08
3	MUNICIPIO DE ARCOS	18306662000150-1-000075/2023	09/11/2023	R\$ 1,07

Valor Unitário

R\$ 0,41

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,41

Item 83: DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTO BIMESTRAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	4.050	R\$ 0,19 (un)	-	R\$ 0,19	R\$ 769,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	10571982000125-1-000076/2024	28/02/2024	R\$ 0,19
2	MUNICIPIO DE ITARUMA	01067271000127-1-000026/2024	20/02/2024	R\$ 0,19
3	COMANDO DA AERONAUTICA	00394429000100-1-002245/2023	10/01/2024	R\$ 0,20

Valor Unitário

R\$ 0,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,19

Item 84: DIARIO DE CLASSE "EDUCACIONAL INFANTIL"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	2.700	R\$ 6,89 (un)	-	R\$ 6,89	R\$ 18.603,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	MUNICIPIO DE IPAUSSU	44563583000134-1-000070/2024	20/03/2024	R\$ 6,78
2	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO	06554927000150-1-000001/2023	22/12/2023	R\$ 7,45
3	45.189.305/0001-21 - Prefeitura Municipal de Caçapava - SP	21063_792023	01/09/2023	R\$ 6,45
Valor Unitário				R\$ 6,89
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,78				Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,89

Item 85: DIARIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5		2.700	R\$ 8,29 (un)	-	R\$ 8,29	R\$ 22.383,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DOM INOCENCIO	23500002000145-1-000007/2024	12/04/2024	R\$ 8,20
2	MUNICIPIO DE PORTEIRINHA	18013326000119-1-000003/2024	22/02/2024	R\$ 7,82
3	MUNICIPIO DE PORTEIRINHA	18013326000119-1-000003/2024	22/02/2024	R\$ 8,86

Valor Unitário		R\$ 8,29
----------------	--	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,29

Item 86: DIARIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		6.750	R\$ 8,00 (un)	-	R\$ 8,00	R\$ 54.000,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BURITIS				18125146000129-1-000029/2024	07/05/2024	R\$ 7,50
2	Prefeitura Municipal de Buritis				27547-Prefeitura Municipal de Buritis-712024-132024	07/05/2024	R\$ 7,50
3	MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES				55251185000107-1-000007/2024	22/02/2024	R\$ 9,00
Valor Unitário							R\$ 8,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,50			Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,00		

Item 87: DIARIO DE CLASSE EJA 1º E 2º ETAPAS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		1.350	R\$ 7,60 (un)	-	R\$ 7,60	R\$ 10.260,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação Preço



1	MUNICIPIO DE TANGARA	08159089000145-1-000050/2024	28/05/2024	R\$ 10,54
2	13.093.786/0001-80 - MUNICIPIO DE JAPARATUBA/SE	75474	16/11/2023	R\$ 6,10
3	13.093.786/0001-80 - MUNICIPIO DE JAPARATUBA/SE	75474	16/11/2023	R\$ 6,15
Valor Unitário				R\$ 7,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,15				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,60

Item 88: DOSSIÊ DO ALUNO 1º AO 9º

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	12.150	R\$ 1,53 (un)	-	R\$ 1,53	R\$ 18.589,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	22569-Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-0142024-0142024	13/03/2024	R\$ 1,65
2	MUNICIPIO DE AXIXA	06008569000180-1-000002/2024	08/02/2024	R\$ 1,25
3	Prefeitura Municipal de Brejo/MA	18366-Prefeitura Municipal de BrejoMA-000412023-0362023	30/11/2023	R\$ 1,70

Valor Unitário					R\$ 1,53
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,65				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,53	

Item 89: ENVELOPE 18X22

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		6.075	R\$ 0,50 (un)	-	R\$ 0,50	R\$ 3.037,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA	00394502000144-1-010883/2023	16/11/2023	R\$ 0,50
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	33663683000116-1-000992/2023	20/10/2023	R\$ 0,50
3	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA	34870576000121-1-000020/2023	21/08/2023	R\$ 0,49

Valor Unitário						R\$ 0,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,50					Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,50	

Item 90: ENVELOPE 26X36

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		12.825	R\$ 0,71 (un)	-	R\$ 0,71	R\$ 9.105,75



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	11022597000515-1-000019/2024	24/05/2024	R\$ 0,71
2	Município de Francisco Beltrão	MFB-1592023-Pregão Registro de Preços	06/12/2023	R\$ 0,71
3	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 8 REGIAO	00105650000100-1-000006/2023	24/08/2023	R\$ 0,71
Valor Unitário				R\$ 0,71
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,71				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,71

Item 91: ENVELOPES 24X34

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		6.750	R\$ 0,65 (un)	-	R\$ 0,65	R\$ 4.387,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	00531640000128-1-000046/2024	01/04/2024	R\$ 0,65
2	ESTADO DO PARANA	76416940000128-1-001458/2023	17/08/2023	R\$ 0,65
3	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-007711/2023	15/08/2023	R\$ 0,65

Valor Unitário	R\$ 0,65
----------------	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,65

Item 92: ENVELOPES TIMBRADOS COLORIDO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4		340	R\$ 0,78 (un)	-	R\$ 0,78	R\$ 265,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins	309068	11/06/2024	R\$ 0,75
2	Prefeitura Municipal de Caparaó	26479-Prefeitura Municipal de Caparaó-0000422024-0000182024	23/04/2024	R\$ 0,80
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	00029523	28/11/2023	R\$ 0,79

Valor Unitário	R\$ 0,78
----------------	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,78

Item 93: FAIXA EM LONA VINIL TAM. 10 x 1 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	280	R\$ 205,83 (un)	-	R\$ 205,83	R\$ 57.632,40



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	NºPregão:62023 UASG:158128	24/11/2023	R\$ 202,50
2	07.540.208/0001-42 - COMANDO DO EXERCITO 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Dispensa de Licitação Nº 17/2023 UASG: 160027	01/11/2023	R\$ 208,00
3	00.394.452/0198-90 - COMANDO DO EXERCITO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	Dispensa de Licitação Nº 239/2023 UASG: 160233	01/10/2023	R\$ 206,99
Valor Unitário				R\$ 205,83
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 206,99				Média dos Preços Obtidos: R\$ 205,83

Item 94: FAIXA EM LONA VINIL TAM 2x 0,60 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	280	R\$ 16,26 (un)	-	R\$ 16,26	R\$ 4.552,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Norte	NºPregão:342023 UASG:153103	25/04/2024	R\$ 15,87
Valor Unitário				R\$ 15,87

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE	63761936000155-1-000004/2023	15/05/2024	R\$ 18,90
2	MUNICIPIO DE ACARI	08097008000120-1-000043/2024	30/04/2024	R\$ 14,00
Valor Unitário				R\$ 16,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,26

Item 95: FAIXA EM LONA VINIL TAM 3,6x 0,90 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	280	R\$ 43,85 (un)	-	R\$ 43,85	R\$ 12.278,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.563.579/0001-75 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	NºPregão:32023 UASG:160523	04/10/2023	R\$ 43,67
Valor Unitário				R\$ 43,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas	34843- Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas- 452024- 242024	12/07/2024	R\$ 43,88
2	Prefeitura Municipal de Nova Resende	28965- Prefeitura Municipal de Nova Resende- 0000702024- 0000402024	16/05/2024	R\$ 44,00
Valor Unitário				R\$ 43,94
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,88				Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,85

Item 96: FAIXA EM LONA VINIL TAM. 4x1 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 44	475	R\$ 52,83 (un)	-	R\$ 52,83	R\$ 25.094,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Norte	NºPregão:342023 UASG:153103	25/04/2024	R\$ 52,50
2	JUSTIÇA ELEITORAL	NºPregão:900092024 UASG:70005	02/04/2024	R\$ 51,00
Valor Unitário				R\$ 51,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Sangão	303992	04/06/2024	R\$ 54,99
Valor Unitário				R\$ 54,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,83

Item 97: FAIXA EM LONA VINIL TAM 5X1 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	345	R\$ 86,93 (un)	-	R\$ 86,93	R\$ 29.990,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.460/0471-05 - MINISTERIO DA FAZENDA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI/SP	Dispensa de Licitação Nº 15/2023 UASG: 170318	01/09/2023	R\$ 86,66

Valor Unitário				R\$ 86,66
----------------	--	--	--	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS	18303230000195-1-000023/2024	30/04/2024	R\$ 85,33
2	MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS RO	71408	13/09/2023	R\$ 88,79
Valor Unitário				R\$ 87,06

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 86,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,93

Item 98: FICHA 1 ATENDIMENTO PÓS- PARTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	675	R\$ 7,87 (un)	-	R\$ 7,87	R\$ 5.312,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.070.873/0001-10 - MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA	74440	27/10/2023	R\$ 9,80
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	00011523	27/10/2023	R\$ 6,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	00011523	27/10/2023	R\$ 6,90
Valor Unitário				R\$ 7,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,87

Item 99: FICHA 2 ATENDIMENTO PÓS- PARTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	675	R\$ 7,87 (un)	-	R\$ 7,87	R\$ 5.312,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.070.873/0001-10 - MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA	74440	27/10/2023	R\$ 9,80
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	00011523	27/10/2023	R\$ 6,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	00011523	27/10/2023	R\$ 6,90
Valor Unitário				R\$ 7,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,87

Item 100: FICHA CLÍNICA DA ODONTOLOGIA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	675	R\$ 6,49 (un)	-	R\$ 6,49	R\$ 4.380,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	308132	05/06/2024	R\$ 6,60
2	MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ	11-2024-WENCESLAU BRAZ-PR-MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ-PREGÃO ELETRÔNICO	05/04/2024	R\$ 5,34



3 MUNICIPIO DE RIO REAL

040-2023-PE- 04/12/2023 R\$ 7,54
RIO REAL-
BA-
MUNICIPIO
DE RIO
REAL-
PREGÃO
ELETRONICO

FOLHA
RUBRICA

R\$ 6,49

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,49

Item 101: FICHA DE ACIDENTE DE TRANSITO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 19	675	R\$ 6,73 (un)	-	R\$ 6,73	R\$ 4.542,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Norte	NºPregão:342023 UASG:153103	25/04/2024	R\$ 6,40
Valor Unitário				R\$ 6,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES	0164/2023	23/11/2023	R\$ 6,80
2	06.104.863/0001-95 - Prefeitura Municipal de Codó	251152	15/08/2023	R\$ 7,00
Valor Unitário				R\$ 6,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,73

Item 102: FICHA DE ACOMPANHAMENTO - PEDAGÓGICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	675	R\$ 6,42 (un)	-	R\$ 6,42	R\$ 4.333,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Sengés	MS-562024- Pregão Eletrônico	06/06/2024	R\$ 5,99
2	MUNICIPIO DE URANDI	13982632000140- 1-000013/2024	15/03/2024	R\$ 6,63
3	MUNICIPIO DE URANDI	13982632000140- 1-000013/2024	15/03/2024	R\$ 6,63

Valor Unitário	R\$ 6,42
----------------	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,42

Item 103: FICHA DE AMBULÂNCIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	70	R\$ 5,24 (un)	-	R\$ 5,24	R\$ 366,80



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS	95587648000112-1-000054/2024	03/06/2024	R\$ 5,36
2	Equiplano - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras Município de Nova Laranjeiras	MNL-132024- Processo dispensa	03/06/2024	R\$ 5,36
3	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	31723570000133-1-000060/2024	16/05/2024	R\$ 5,00
Valor Unitário				R\$ 5,24
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,36				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,24

Item 104: FICHA DE ANAMNESE A4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	675	R\$ 5,39 (un)	-	R\$ 5,39	R\$ 3.638,25
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE CAPELINHA	19229921000159-1-000022/2024	17/05/2024	R\$ 5,50	
2	Prefeitura Municipal de Capelinha	29105-Prefeitura Municipal de Capelinha-00232024-00052024	17/05/2024	R\$ 5,50	
3	MUNICIPIO DE LIMEIRA	45132495000140-1-000609/2024	03/04/2024	R\$ 5,16	
Valor Unitário					R\$ 5,39
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,39	

Item 105: FICHA DE APAC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	675	R\$ 5,84 (un)	-	R\$ 5,84	R\$ 3.942,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE TANGARA	08159089000145-1-000050/2024	28/05/2024	R\$ 7,05	
2	MUNICIPIO DE PINHALAO	76167717000194-1-000062/2024	19/02/2024	R\$ 5,09	
3	MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO	058-2023-APARECIDA DO TABOADO-MS-MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO-PREGÃO ELETRÔNICO	06/09/2023	R\$ 5,37	
Valor Unitário					R\$ 5,84
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,37				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,84	



Item 106: FICHA DE APRAZAMENTO DE TUBERCULOSE

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		27	RS 3,83 (un)	-	RS 3,83	RS 103,41

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GOIANESIA	01065846000172-1-000399/2024	12/04/2024	R\$ 5,49
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA	00003224	03/04/2024	R\$ 2,20
3	Prefeitura Municipal de Amarante	022_2023_Pref Amarante	28/12/2023	R\$ 3,80
Valor Unitário				RS 3,83

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,83

Item 107: FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 16		1.350	RS 3,39 (un)	-	RS 3,39	RS 4.576,50	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MATUPA				24772188000154-1-000064/2024	02/05/2024	RS 7,00
2	MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE				002-2024-TERRA NOVA DO NORTE-MT-MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-PREGÃO ELETRÔNICO	28/02/2024	RS 0,68
3	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA				174-2023-ITAIPULÂNDIA-PR-MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	11/10/2023	RS 2,49
Valor Unitário						RS 3,39	
Mediana dos Preços Obtidos: RS 2,49						Média dos Preços Obtidos: RS 3,39	

Item 108: FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		2.700	RS 4,07 (un)	-	RS 4,07	RS 10.989,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Sardoá			27679-Prefeitura Municipal de Sardoá-0212024-0102024	03/05/2024	R\$ 4,59



2	Prefeitura Municipal de Amarante	022_2023_Pref Amarante	28/12/2023	R\$ 3,62
3	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	00008123	05/10/2023	R\$ 4,00
Valor Unitário				R\$ 4,07
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,07

Item 109: FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4		675	R\$ 3,98 (un)	-	R\$ 3,98	R\$ 2.686,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.368.545/0001-93 - Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP	23857_752023	27/12/2023	R\$ 4,00
2	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	00008123	05/10/2023	R\$ 4,00
3	PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA	00049723	18/09/2023	R\$ 3,95

Valor Unitário					R\$ 3,98
----------------	--	--	--	--	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,98

Item 110: FICHA DE ATESTADOS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17		135	R\$ 3,48 (un)	-	R\$ 3,48	R\$ 469,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CAMPESTRE	005-2024-CAMPESTRE-MG-MUNICIPIO DE CAMPESTRE-PREGÃO ELETRÔNICO	19/03/2024	R\$ 4,00
2	MUNICÍPIO DE PINHALAO	76167717000194-1-000062/2024	19/02/2024	R\$ 3,07
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES - PR	057-2023-QUATRO PONTES-PR-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES - PR-PREGÃO ELETRÔNICO	09/10/2023	R\$ 3,37

Valor Unitário	R\$ 3,48
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,37	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,48

Item 111: FICHA DE ATIVIDADE EDUCATIVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1.350	R\$ 3,91 (un)	-	R\$ 3,91	R\$ 5.278,50



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cordisburgo	33615-Prefeitura Municipal de Cordisburgo-0000532024-0000152024	01/07/2024	R\$ 3,69
2	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	24074_1022023	18/01/2024	R\$ 4,42
3	Prefeitura Municipal de Amarante	022_2023_Pref Amarante	28/12/2023	R\$ 3,62
Valor Unitário				R\$ 3,91
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,69				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,91

Item 112: FICHA DE AVALIAÇÃO E ELEGIBILIDADE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	675	R\$ 3,90 (un)	-	R\$ 3,90	R\$ 2.632,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS	11258723000101-1-000014/2024	09/05/2024	R\$ 5,79	
2	MUNICIPIO DE CRUZ	07663917000115-1-000020/2024	16/04/2024	R\$ 4,00	
3	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçui Secretaria de Administração	912023	25/10/2023	R\$ 1,90	
Valor Unitário				R\$ 3,90	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,90	

Item 113: FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	27	R\$ 25,31 (un)	-	R\$ 25,31	R\$ 683,37
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Itirapina	75_2023_Itirapina	13/11/2023	R\$ 31,94	
2	MUNICIPIO DE QUEIMADAS	046-2023-QUEIMADAS-BA-MUNICIPIO DE QUEIMADAS-PREGÃO ELETRÔNICO	11/10/2023	R\$ 22,00	
3	MUNICIPIO DE QUEIMADAS	046-2023-QUEIMADAS-BA-MUNICIPIO DE QUEIMADAS-PREGÃO ELETRÔNICO	11/10/2023	R\$ 22,00	
Valor Unitário				R\$ 25,31	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,31	



Item 114: FICHA DE AVALIAÇÃO TERAPÊUTICA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 8		135	R\$ 23,19 (un)	-	R\$ 23,19	R\$ 3.130,65	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Presidente Vargas				22569-Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-0142024-0142024	13/03/2024	R\$ 33,40
2	27.476.100/0001-45 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA				76190	30/11/2023	R\$ 20,68
3	07.070.873/0001-10 - MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA				74440	27/10/2023	R\$ 15,50
Valor Unitário					R\$ 23,19		
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,68		
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,19		

Item 115: FICHA DE BPA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15		675	R\$ 23,28 (un)	-	R\$ 23,28	R\$ 15.714,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Saúde de Sapê	308815	06/06/2024	R\$ 24,97
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS	08-2024-VICENTINÓPOLIS-GO-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO	09/05/2024	R\$ 25,08
3	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO	06554927000150-1-000001/2023	22/12/2023	R\$ 19,80

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,28

Item 116: FICHA DE CADASTRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 10	675	R\$ 23,60 (un)	-	R\$ 23,60	R\$ 15.930,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	MUNICIPIO DE MARACANA	008-2024- MARACANÃ- PA- MUNICIPIO DE MARACANA- PREGÃO ELETRÔNICO	15/07/2024	R\$ 22,80
2	MUNICIPIO DE ARARENDÁ	PE-01.200324- ARARENDÁ- CE- MUNICIPIO DE ARARENDÁ- PREGÃO ELETRÔNICO	12/04/2024	R\$ 25,00
3	Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte	256080	18/09/2023	R\$ 23,00
Valor Unitário				R\$ 23,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,60

Item 117: FICHA DE CADASTRO DE ALUNO "CENSO ESCOLAR"

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 8		16.200	R\$ 0,32 (un)	-	R\$ 0,32	R\$ 5.184,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RONDON				75380071000166-1-000036/2024	17/04/2024	R\$ 0,25
2	Prefeitura Municipal de Presidente Vargas				22569-Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-0142024-0142024	13/03/2024	R\$ 0,50
3	MUNICIPIO DE QUEBRANGULO				56-2023-QUEBRANGULO-AL-MUNICIPIO DE QUEBRANGULO-PREGÃO ELETRÔNICO	24/01/2024	R\$ 0,22
Valor Unitário					RS 0,32		
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,25					Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,32		

Item 118: FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		810	R\$ 2,51 (un)	-	R\$ 2,51	R\$ 2.033,10	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARAPONGAS				76958966000106-1-000221/2024	04/06/2024	R\$ 2,79
2	MUNICIPIO DE OCARA				12459616000104-1-000077/2024	06/05/2024	R\$ 1,16



3MUNICIPIO DE CAMPESTRE18178400000157-19/03/2024R\$ 3,591-000018/2024

Valor UnitárioRS 2,51

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,51

FOLHA 207

RÚBRICA

Item 119: FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		1.350	R\$ 2,63 (un)	-	R\$ 2,63	R\$ 3.550,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OCARA	12459616000104-1-000077/2024	06/05/2024	R\$ 1,16
2	Prefeitura Municipal de Amarante	022_2023_Pref Amarante	28/12/2023	R\$ 3,62
3	Município de Francisco Beltrão	MFB-1592023-Pregão Registro de Preços	06/12/2023	R\$ 3,11

Valor Unitário						R\$ 2,63
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,11				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,63

Item 120: FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.350	R\$ 3,77 (un)	-	R\$ 3,77	R\$ 5.089,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPESTRE	18178400000157-1-000018/2024	19/03/2024	R\$ 3,84
2	MUNICIPIO DE CAMPESTRE	18178400000157-1-000010/2024	19/03/2024	R\$ 3,84
3	Prefeitura Municipal de Amarante	022_2023_Pref Amarante	28/12/2023	R\$ 3,62
Valor Unitário				R\$ 3,77

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,77

Item 121: FICHA DE CADASTRO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		1.350	R\$ 2,50 (un)	-	R\$ 2,50	R\$ 3.375,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE ARAPONGAS				76958966000106-1-000221/2024	04/06/2024
2	MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS				01787506000155-1-000054/2024	08/04/2024



3	MUNICIPIO DE ACREUNA	02218683000183-1-000338/2023	24/08/2023	R\$ 2,30
Valor Unitário				R\$ 2,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,42				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,50

FOLHA 208
RÚBRICA

Item 122: FICHA DE CONSULTA PRÉ-NATAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	675	R\$ 2,79 (un)	-	R\$ 2,79	R\$ 1.883,25
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	30483-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-0008452024-0000142024	27/05/2024	R\$ 1,45	
2	Prefeitura Municipal de Amarante	022_2023_Pref Amarante	28/12/2023	R\$ 3,80	
3	Município de Francisco Beltrão	MFB-1592023-Pregão Registro de Preços	06/12/2023	R\$ 3,11	
Valor Unitário				R\$ 2,79	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,11				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,79	

Item 123: FICHA DE ENCAMINHAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	405	R\$ 23,60 (un)	-	R\$ 23,60	R\$ 9.558,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	32545-Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-0000322024-0000082024	21/06/2024	R\$ 22,95	
2	MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU	06477822000144-1-000002/2024	15/03/2024	R\$ 23,93	
3	MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU	06477822000144-1-000002/2024	15/03/2024	R\$ 23,93	
Valor Unitário				R\$ 23,60	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,93				Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,60	



Item 124: FICHA DE ENCAMINHAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	675	R\$ 7,08 (un)	-	R\$ 7,08	R\$ 4.779,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	75425314000135-1-000057/2024	10/05/2024	R\$ 7,23	
2	MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS	25064072000123-1-000003/2023	12/12/2023	R\$ 7,00	
3	MUNICIPIO DE BATATAIS	45299104000187-1-000061/2023	20/09/2023	R\$ 7,00	
Valor Unitário				R\$ 7,08	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,08	

Item 125: FICHA DE EVOLUÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	405	R\$ 7,22 (un)	-	R\$ 7,22	R\$ 2.924,10
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	75425314000135-1-000057/2024	10/05/2024	R\$ 7,23	
2	Prefeitura Municipal de Tatui	19579-Prefeitura Municipal de Tatui-2272023-1022023	22/01/2024	R\$ 7,00	
3	MUNICIPIO DE RIO REAL	040-2023-PE-RIO REAL-BA-MUNICIPIO DE RIO REAL-PREGÃO ELETRÔNICO	04/12/2023	R\$ 7,43	
Valor Unitário				R\$ 7,22	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,23				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,22	

Item 126: FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	675	R\$ 7,29 (un)	-	R\$ 7,29	R\$ 4.920,75
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Tatui	19579-Prefeitura Municipal de Tatui-2272023-1022023	22/01/2024	R\$ 7,00	



2 MUNICIPIO DE RIO REAL

040-2023-PE- 04/12/2023 R\$ 7,43
RIO REAL-
BA-
MUNICIPIO
DE RIO
REAL-
PREGÃO
ELETRONICO

FOLHA 210
RUBRICA

3 MUNICIPIO DE RIO REAL

040-2023-PE- 04/12/2023 R\$ 7,43
RIO REAL-
BA-
MUNICIPIO
DE RIO
REAL-
PREGÃO
ELETRÔNICO

Valor Unitário

R\$ 7,29

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,29

Item 127: FICHA DE EVOLUÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	675	R\$ 23,00 (un)	-	R\$ 23,00	R\$ 15.525,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	NºPregão:962023 UASG:982179	19/12/2023	R\$ 22,00
Valor Unitário				R\$ 22,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ORLANDIA	21-2024-ORLÂNDIA-SP-MUNICIPIO DE ORLANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	02/05/2024	R\$ 21,99
2	13.094.446/0001-74 - MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE	77731	14/12/2023	R\$ 25,00
Valor Unitário				R\$ 23,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,00

Item 128: FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	675	R\$ 22,89 (un)	-	R\$ 22,89	R\$ 15.450,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
					Preço



Valor Unitário

R\$ 21,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARACANA	008-2024-MARACANÃ-PA-MUNICIPIO DE MARACANA-PREGÃO ELETRÔNICO	15/07/2024	R\$ 19,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS	81-2023-PALMEIRAS DE GOIÁS-GO-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS-PREGÃO ELETRÔNICO	19/10/2023	R\$ 28,68

Valor Unitário

R\$ 23,84

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,00

Medía dos Preços Obtidos: R\$ 22,89

Item 129: FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RH

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	70	R\$ 21,56 (un)	-	R\$ 21,56	R\$ 1.509,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.198.975/0001-63 - MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão:862023 UASG:451481	22/09/2023	R\$ 20,00

Valor Unitário

R\$ 20,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARARENDA	PE-01.200324-ARARENDÁ-CE-MUNICIPIO DE ARARENDA-PREGÃO ELETRÔNICO	12/04/2024	R\$ 24,00

2	27.476.100/0001-45 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	76190	30/11/2023	R\$ 20,68
---	---	-------	------------	-----------

Valor Unitário

R\$ 22,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,68

Medía dos Preços Obtidos: R\$ 21,56

Item 130: FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9		135	R\$ 23,76 (un)	-	R\$ 23,76	R\$ 3.207,60	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AGUANIL				020-2024-AGUANIL-MG-MUNICIPIO DE AGUANIL-PREGÃO ELETRÔNICO	11/07/2024	R\$ 23,15
2	Prefeitura Municipal de Cedral				23837-Prefeitura Municipal de Cedral-0500022024-0042023	18/03/2024	R\$ 27,46
3	27.476.100/0001-45 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA				76190	30/11/2023	R\$ 20,68
Valor Unitário						R\$ 23,76	
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,15		Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,76	

Item 131: FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PRONTUÁRIO HANSENÍASE,

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 4		27	R\$ 24,05 (un)	-	R\$ 24,05	R\$ 649,35	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARARENDA				PE-01.200324-ARARENDÁ-CE-MUNICIPIO DE ARARENDA-PREGÃO ELETRÔNICO	12/04/2024	R\$ 24,00
2	Prefeitura Municipal de Cedral				23837-Prefeitura Municipal de Cedral-0500022024-0042023	18/03/2024	R\$ 27,46
3	27.476.100/0001-45 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA				76190	30/11/2023	R\$ 20,68
Valor Unitário							R\$ 24,05
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,05	



Item 132: FICHA DE INTERNAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 10		1.350	R\$ 7,09 (un)	-	R\$ 7,09	R\$ 9.571,50	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA				025-2024-TEOTÔNIO VILELA-AL-MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA-PREGÃO ELETRÔNICO	05/07/2024	R\$ 6,25
2	Prefeitura Municipal de Major Sales				20231222040_Prefeitura Municipal de Major Sales	18/01/2024	R\$ 7,60
3	MUNICIPIO DE RIO REAL				040-2023-PE-RIO REAL-BA-MUNICIPIO DE RIO REAL-PREGÃO ELETRÔNICO	04/12/2023	R\$ 7,43
Valor Unitário						R\$ 7,09	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,43						Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,09	

Item 133: FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANTIRRÁBICA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7		70	R\$ 4,76 (un)	-	R\$ 4,76	R\$ 333,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Mãe D'Água	312003	18/06/2024	R\$ 0,20
2	Prefeitura Municipal de Sardoá	27679-Prefeitura Municipal de Sardoá-0212024-0102024	03/05/2024	R\$ 7,69
3	Prefeitura Municipal de Tumiritinga	24581-Prefeitura Municipal de Tumiritinga-0422024-072024	25/03/2024	R\$ 6,40

Valor Unitário	R\$ 4,76
----------------	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,76

Item 134: FICHA DE LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	1.350	R\$ 2,26 (un)	-	R\$ 2,26	R\$ 3.051,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM			NºPregão:332023 UASG:929069	18/01/2024	R\$ 1,90



2	13.828.496/0001-38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	NºPregão:662023 UASG:983531	14/11/2023	R\$ 2,90
3	11.402.511/0001-56 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:252023 UASG:929069	24/08/2023	R\$ 1,99
Valor Unitário				R\$ 2,26
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,99				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,26

FOLHA 234
RÚBRICA

Item 135: FICHA DE MATRICULA DO ENSINO FUNDAMENTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	10.800	R\$ 0,17 (un)	-	R\$ 0,17	R\$ 1.836,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL	00015423	12/12/2023	R\$ 0,15
2	18.306.662/0001-50 - MUNICIPIO DE ARCOS	18306662000150-1-000050/2023	05/09/2023	R\$ 0,18
3	MUNICIPIO DE ARCOS	18306662000150-1-000050/2023	05/09/2023	R\$ 0,18

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,18		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,17
----------------	--------------------------------------	--	------------------------------------

Item 136: FICHA DE MATRICULA INICIAL

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		6.750	R\$ 0,17 (un)	-	R\$ 0,17	R\$ 1.147,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL	00015423	12/12/2023	R\$ 0,15
2	18.306.662/0001-50 - MUNICIPIO DE ARCOS	18306662000150-1-000050/2023	05/09/2023	R\$ 0,18
3	MUNICIPIO DE ARCOS	18306662000150-1-000050/2023	05/09/2023	R\$ 0,18

Valor Unitário						R\$ 0,17
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,18				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,17		

Item 137: FICHA DE MEDICAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6		675	R\$ 2,28 (un)	-	R\$ 2,28	R\$ 1.539,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ORLANDIA	21-2024-ORLÂNDIA-SP-MUNICIPIO DE ORLANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	02/05/2024	R\$ 2,25



2	MUNICIPIO DE CAMPESTRE	18178400000157- 1-000010/2024	19/03/2024	RS 2,49
3	Prefeitura do Município de Londrina	PML-432024- Pregão Presencial	07/03/2024	RS 2,10
				RS 2,28
Valor Unitário				

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,28

FOLHA

RÚBRICA

215

Item 138: FICHA DE NOTIFICAÇÃO COVID A4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7		1.350	R\$ 8,10 (un)	-	R\$ 8,10	R\$ 10.935,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de João Dourado				311866	20/06/2024	R\$ 9,00
2	MUNICIPIO DE CASCAVEL				2904.01-2024- CASCAVEL- CE- MUNICIPIO DE CASCAVEL- PREGÃO ELETRÔNICO	20/05/2024	R\$ 7,81
3	MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS/TO				78166	12/12/2023	R\$ 7,50
Valor Unitário							R\$ 8,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,10

Item 139: FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 17		675	R\$ 11,23 (un)	-	R\$ 11,23	R\$ 7.580,25	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Manaira				294818	19/04/2024	R\$ 11,00
2	MUNICIPIO DE CAMPESTRE				005-2024-CAMPESTRE-MG-MUNICIPIO DE CAMPESTRE-PREGÃO ELETRÔNICO	19/03/2024	R\$ 10,00
3	Prefeitura Municipal de Figueirão				1830	08/01/2024	R\$ 12,70
Valor Unitário							R\$ 11,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,23

Item 140: FICHA DE PROCEDIMENTOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.350	R\$ 3,79 (un)	-	RS 3,79	RS 5.116,50



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Amarante	022_2023_Pref Amarante	28/12/2023	R\$ 3,62
2	Prefeitura Municipal de Inconfidentes	081_2023_Inconfidentes	30/10/2023	R\$ 3,76
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	00026923	18/09/2023	R\$ 4,00
				RS 3,79
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,76		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,79

FOLHA 256
RUBRICA

Item 141: FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.350	R\$ 4,53 (un)	-	R\$ 4,53	R\$ 6.115,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	24950495000188-1-000062/2024	13/05/2024	R\$ 4,30	
2	MUNICIPIO DE GOIANESIA	01065846000172-1-000399/2024	12/04/2024	R\$ 5,30	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	00026923	18/09/2023	R\$ 4,00	
				RS 4,53	
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,30		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,53	

Item 142: FICHA DE PROJETO TERAPÊUTICO INDIVIDUAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	135	R\$ 13,46 (un)	-	R\$ 13,46	R\$ 1.817,10
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE MERUOCA	07598683000170-1-000012/2024	23/04/2024	R\$ 10,00	
2	Prefeitura Municipal de Antônio Martins	00044_2023_Antônio Martins	29/12/2023	R\$ 14,89	
3	07.070.873/0001-10 - MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA	74440	27/10/2023	R\$ 15,50	
				RS 13,46	
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,89		Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,46	

Item 143: FICHA DE RESULTADO FINAL BIMESTRAL, A4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	6.750	R\$ 16,77 (un)	-	R\$ 16,77	R\$ 113.197,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí	014_2024_Curral Novo do Piauí	18/04/2024	R\$ 12,49	



2	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA VARJOTA	01612676000107-1-000010/2024	20/03/2024	R\$ 15,81
3	MUNICIPIO DE QUEIMADAS	046-2023-QUEIMADAS-BA-MUNICIPIO DE QUEIMADAS-PREGÃO ELETRÔNICO	11/10/2023	R\$ 22,00
Valor Unitário				R\$ 16,77
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,81				Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,77

FOLHA 257
RUBRICA

Item 144: FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAME CLÍNICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1.620	R\$ 18,33 (un)	-	R\$ 18,33	R\$ 29.694,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.823.518/0001-47 - ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA/PA	Dispensa de Licitação Nº 6/2023 UASG: 980373	01/09/2023	R\$ 18,00
Valor Unitário				R\$ 18,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DO BOM JARDIM	10293074000117-1-000041/2024	30/04/2024	R\$ 18,00
2	Prefeitura Municipal de Figueirão	1830	08/01/2024	R\$ 19,00
Valor Unitário				R\$ 18,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,33

Item 145: FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO A4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11		70	R\$ 22,47 (un)	-	R\$ 22,47	R\$ 1.572,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE MARACANA	008-2024-MARACANÃ-PA-MUNICIPIO DE MARACANA-PREGÃO ELETRÔNICO	15/07/2024	R\$ 19,00	
2	76.973.692/0001-16 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR		22411_592023	16/11/2023	R\$ 27,90



Valor Unitário R\$ 22,47

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,47

Item 146: FICHA DE TRANSFERÊNCIA A4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.350	R\$ 5,24 (un)	-	R\$ 5,24	R\$ 7.074,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS	95587648000112-1-000054/2024	03/06/2024	R\$ 5,36	
2	Equiplano - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras Município de Nova Laranjeiras	MNL-132024-Processo dispensa	03/06/2024	R\$ 5,36	
3	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	00027_2023_Riacho de Santana	01/12/2023	R\$ 5,00	
Valor Unitário				R\$ 5,24	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,36		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,24	

Item 147: FICHA DE TRANSPORTE DE PACIENTE A4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	675	R\$ 15,75 (un)	-	R\$ 15,75	R\$ 10.631,25
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE IPAUSSU	44563583000134-1-000070/2024	20/03/2024	R\$ 17,00	
2	03.501.574/0001-31 - Município de Sidrolândia - MS	22924_1192023	28/11/2023	R\$ 15,13	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	00029523	28/11/2023	R\$ 15,13	
Valor Unitário				R\$ 15,75	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,13		Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,75	

Item 148: FICHA DE VACINAÇÃO DO E-SUS A4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	70	R\$ 22,18 (un)	-	R\$ 22,18	R\$ 1.552,60
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	



1	MUNICIPIO DE MARACANA	008-2024-MARACANÃ-PA-MUNICIPIO DE MARACANA-PREGÃO ELETRÔNICO	15/07/2024	RS 23,23
2	MUNICIPIO DE BURITIS	18125146000129-1-000029/2024	07/05/2024	RS 20,92
3	MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU	06477822000144-1-000002/2024	15/03/2024	RS 22,40
Valor Unitário				RS 22,18
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,40				Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,18

Item 149: FICHA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6		70	R\$ 22,31 (un)	-	R\$ 22,31	R\$ 1.561,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE	00.016-2023-NOVO ORIENTE-CE-MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE-PREGÃO ELETRÔNICO	14/12/2023	R\$ 13,08
2	Prefeitura Municipal de Brejo/MA	18366-Prefeitura Municipal de BrejoMA-000412023-0362023	30/11/2023	R\$ 31,00
3	34.626.440/0001-70 - Prefeitura Municipal de Breu Branco	254634	06/09/2023	R\$ 22,86

Valor Unitário	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,86	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,31	

Item 150: FICHA DE VISITA A4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	270	R\$ 22,16 (un)	-	R\$ 22,16	RS 5.983,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	32545-Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-0000322024-0000082024	21/06/2024	R\$ 24,85



2	MUNICIPIO DE CONGONHAL	18675967000139-1-000045/2024	28/05/2024	R\$ 22,50
3	34.626.440/0001-70 - Prefeitura Municipal de Breu Branco	254634	06/09/2023	R\$ 19,13
Valor Unitário				R\$ 22,16
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,16

FOLHA 220
RUBRICA

Item 151: FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL A4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4		1.350	R\$ 5,75 (un)	-	R\$ 5,75	R\$ 7.762,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CASCAVEL	2904.01-2024-CASCAVEL-CE-MUNICIPIO DE CASCAVEL-PREGÃO ELETRÔNICO	20/05/2024	R\$ 5,44
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA	29381-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA-0182024-0142024	20/05/2024	R\$ 5,85
3	MUNICIPIO DE QUEIMADAS	046-2023-QUEIMADAS-BA-MUNICIPIO DE QUEIMADAS-PREGÃO ELETRÔNICO	11/10/2023	R\$ 5,95

Valor Unitário	R\$ 5,75
----------------	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,75

Item 152: FICHA DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA A4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 13		70	R\$ 23,27 (un)	-	R\$ 23,27	R\$ 1.628,90	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte				307468	03/06/2024	R\$ 24,01
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA				11472134000121-1-000009/2024	19/02/2024	R\$ 23,00
3	34.626.440/0001-70 - Prefeitura Municipal de Breu Branco				254634	06/09/2023	R\$ 22,79
Valor Unitário					R\$ 23,27		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,27		



Item 153: FICHA DO SISVAN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	135	R\$ 26,52 (un)	-	R\$ 26,52	R\$ 3.580,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU	06477822000144-1-000002/2024	15/03/2024	R\$ 22,40
2	MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU	06477822000144-1-000002/2024	15/03/2024	R\$ 22,40
3	MUNICIPIO DE IPUBI	118-2023-IPUBI-PE-MUNICIPIO DE IPUBI-PREGÃO ELETRÔNICO	24/01/2024	R\$ 34,77

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,40		Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,52
----------------	---------------------------------------	--	-------------------------------------

Item 154: FICHA GERAL PARA CONSULTA A4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 17		1.350	R\$ 5.85 (un)	-	R\$ 5.85	R\$ 7.897,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	25.064.064/0001-87 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS				NºPregão:2222023 UASG:988561	25/10/2023	R\$ 5,48
Valor Unitário							R\$ 5,48
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE				24950495000188-1-000062/2024	13/05/2024	R\$ 5,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA-PR				005-2024-SANTA MÔNICA-PR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA-PR-PREGÃO ELETRONICO	16/04/2024	R\$ 7,06
Valor Unitário							R\$ 6,03
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,48		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,85	

Item 155: FICHA HISTÓRICO DE ENFERMAGEM A4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4		675	R\$ 5,53 (un)	-	R\$ 5,53	R\$ 3.732,75



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SATIRO DIAS	022-2024 SRP-SÁTIRO DIAS-BA-MUNICIPIO DE SATIRO DIAS-PREGÃO ELETRÔNICO	17/06/2024	R\$ 5,80
2	MUNICIPIO DE SATIRO DIAS	022-2024 SRP-SÁTIRO DIAS-BA-MUNICIPIO DE SATIRO DIAS-PREGÃO ELETRÔNICO	17/06/2024	R\$ 5,80
3	MUNICIPIO DE QUEIMADAS	046-2023-QUEIMADAS-BA-MUNICIPIO DE QUEIMADAS-PREGÃO ELETRÔNICO	11/10/2023	R\$ 5,00
Valor Unitário				R\$ 5,53
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,80				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,53

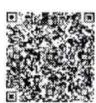
FOLHA 222
RUBRICA

Item 156: FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	6.750	R\$ 5,60 (un)	-	R\$ 5,60	R\$ 37.800,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS	18303230000195-1-000023/2024	30/04/2024	R\$ 3,81	
2	Prefeitura Municipal de Manaira	294818	19/04/2024	R\$ 9,00	
3	08.113.466/0001-05 - Prefeitura Municipal de Lajes	254253	05/09/2023	R\$ 4,00	
Valor Unitário				R\$ 5,60	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,60	

Item 157: FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	675	R\$ 15,27 (un)	-	R\$ 15,27	R\$ 10.307,25
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	



1	MUNICIPIO DE MORTUGABA	015-2024- MORTUGABA- BA-MUNICIPIO DE MORTUGABA- PREGÃO ELETRÔNICO	12/07/2024	R\$ 14,69
2	MUNICIPIO DE SANTA VITORIA	18457226000181- 1-000024/2024	07/03/2024	R\$ 18,73
3	MUNICIPIO DE AXIXA	06008569000180- 1-000002/2024	08/02/2024	R\$ 12,40
Valor Unitário				R\$ 15,27
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,69				Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,27

Item 158: FICHA MATERIAL GASTO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 34	70	R\$ 24,00 (un)	-	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.993.917/0001-46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	NºPregão:1172023 UASG:981981	12/09/2023	R\$ 22,50
2	08.993.917/0001-46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	NºPregão:1172023 UASG:981981	12/09/2023	R\$ 22,50
3	11.402.511/0001-56 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:252023 UASG:929069	24/08/2023	R\$ 27,00

Valor Unitário					R\$ 24,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,50					Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

Item 159: FICHA PERINATAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.350	R\$ 11,58 (un)	-	R\$ 11,58	R\$ 15.633,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AURIFLAMA	45660594000103-1-000015/2024	23/05/2024	R\$ 11,39
2	Prefeitura Municipal de Auriflama	00006424	23/05/2024	R\$ 11,39
3	MUNICIPIO DE AXIXA	06008569000180-1-000002/2024	08/02/2024	R\$ 11,95

Valor Unitário					R\$ 11,58
----------------	--	--	--	--	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,58

Item 160: FICHA S. P. A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	70	R\$ 26,77 (un)	-	R\$ 26,77	R\$ 1.873,90



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	22569-Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-0142024-0142024	13/03/2024	R\$ 12,50
2	MUNICIPIO DE AXIXA	06008569000180-1-000002/2024	08/02/2024	R\$ 17,67
3	MUNICIPIO DE VIANA - MA	74969	07/11/2023	R\$ 50,15
Valor Unitário				R\$ 26,77
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,67		Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,77

FOLHA
RÚBRICA

224

Item 161: FICHAS DE PARECER PSICOLÓGICO A4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17	135	R\$ 23,19 (un)	-	R\$ 23,19	R\$ 3.130,65

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA AERONAUTICA	00394429018824-1-000021/2024	12/08/2024	R\$ 25,00
2	Prefeitura Municipal de Ituiutaba	313245	21/06/2024	R\$ 25,56
3	MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS	NºLicitação:1037144	16/02/2024	R\$ 19,00
Valor Unitário				R\$ 23,19
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,19

Item 162: FICHAS DE VISITAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 18	270	R\$ 23,62 (un)	-	R\$ 23,62	R\$ 6.377,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARACANA	008-2024-MARACANÁ-PA-MUNICIPIO DE MARACANA-PREGÃO ELETRÔNICO	15/07/2024	R\$ 23,23
2	Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte	307468	03/06/2024	R\$ 23,63
3	Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte	256080	18/09/2023	R\$ 24,00
Valor Unitário				R\$ 23,62
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,63		Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,62



Item 163: FOLDER 21X31 COLOR FV

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5		8.100	R\$ 0,57 (un)	-	R\$ 0,57	R\$ 4.617,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VERANÓPOLIS	98671597000109-1-000372/2024	27/06/2024	R\$ 0,57
2	MUNICIPIO DE IJUI	90738196000109-1-000192/2024	09/04/2024	R\$ 0,56
3	MUNICIPIO DE ARROIO DO SAL	14-2024-ARROIO DO SAL-RS-MUNICIPIO DE ARROIO DO SAL-PREGÃO ELETRÔNICO	02/04/2024	R\$ 0,57

Valor Unitário	R\$ 0,57
----------------	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,57

Item 164: FOLDERES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	74.250	R\$ 0,23 (un)	-	R\$ 0,23	R\$ 17.077,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES	10778974000154-1-000018/2024	05/06/2024	R\$ 0,23
2	MUNICIPIO DE ITARARE	46634390000152-1-000107/2024	20/05/2024	R\$ 0,23
3	MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	95543427000142-1-000015/2024	13/03/2024	R\$ 0,23

Valor Unitário	R\$ 0,23
----------------	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,23

Item 165: FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA A4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13		675	R\$ 23,56 (un)	-	R\$ 23,56	R\$ 15.903,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - MS	25021_0082024	22/03/2024	R\$ 19,00
2	MUNICIPIO DE COLNIZA	04213687000102-1-000050/2023	27/11/2023	R\$ 21,69
3	63.787.071/0001-04 - MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	75034	09/11/2023	R\$ 30,00
Valor Unitário				R\$ 23,56

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,56



Item 166: FORMULÁRIO /ANAMNESE DADOS DEMOGRÁFICO A4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		70	R\$ 24,67 (un)	-	R\$ 24,67	R\$ 1.726,90	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARARENDA				PE-01.200324-ARARENDÁ-CE-MUNICIPIO DE ARARENDA-PREGÃO ELETRÔNICO	12/04/2024	R\$ 24,00
2	13.094.446/0001-74 - MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE				77731	14/12/2023	R\$ 25,00
3	18.283.101/0001-82 - Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG				23390_442023	14/12/2023	R\$ 25,00
Valor Unitário					R\$ 24,67		
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,67	

Item 167: FORMULARIO ÚNICO PARA REQUERIMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 34		4.050	R\$ 0,33 (un)	-	R\$ 0,33	R\$ 1.336,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.206.606/0001-40 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	NºPregão:1452023 UASG:987563	06/10/2023	R\$ 0,26
2	76.105.675/0001-67 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:892023 UASG:987769	04/10/2023	R\$ 0,24
Valor Unitário				R\$ 0,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	22569- Prefeitura Municipal de Presidente Vargas- 0142024- 0142024	13/03/2024	R\$ 0,50
Valor Unitário				R\$ 0,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,33

Item 168: HISTÓRICO ESCOLAR DO 1º AO 9º ANO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		4.050	R\$ 0,97 (un)	-	R\$ 0,97	R\$ 3.928,50
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação



1	MUNICIPIO DE BURITI	06117071000155-1-000020/2024	16/05/2024	R\$ 1,20
2	Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	22569-Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-0142024-0142024	13/03/2024	R\$ 1,05
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	30803900000138-1-000003/2023	12/12/2023	R\$ 0,67

FOLHA 227
RUBRICA

R\$ 0,97

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,97

Item 169: IMPRESSO I

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		15	R\$ 24,07 (un)	-	R\$ 24,07	R\$ 361,05

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CONGONHAL	18675967000139-1-000045/2024	28/05/2024	R\$ 24,20
2	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	31723570000133-1-000060/2024	16/05/2024	R\$ 25,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA	11472134000121-1-000009/2024	19/02/2024	R\$ 23,00

Valor Unitário

R\$ 24,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,07

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,07

Item 170: IMPRESSO II

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		15	R\$ 24,07 (un)	-	R\$ 24,07	R\$ 361,05

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CONGONHAL	18675967000139-1-000045/2024	28/05/2024	R\$ 24,20
2	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	31723570000133-1-000060/2024	16/05/2024	R\$ 25,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA	11472134000121-1-000009/2024	19/02/2024	R\$ 23,00

Valor Unitário						R\$ 24,07
						Média dos Preços Obridos: R\$ 24,07

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,07

Item 171: IMPRESSOS DE LEISHMANIOSE

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8		40	R\$ 23,61 (un)	-	R\$ 23,61	R\$ 944,40
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
						Preço



1	MUNICIPIO DE GUARIBA	30-2024- GUARIBA-SP- MUNICIPIO DE GUARIBA- PREGÃO ELETRÔNICO	10/04/2024	R\$ 23,75
2	MUNICIPIO DE COLNIZA	04213687000102- 1-000050/2023	27/11/2023	R\$ 23,08
3	CONSORCIO INT. DE SAUDE DA 22 REG. DE SAUDE DE IVAIPORA.	02586019000197- 1-000086/2023	16/10/2023	R\$ 24,00
Valor Unitário				R\$ 23,61
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,75				Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,61

Item 172: IMPRESSOS DE TABELA DE SINTOMAS DA DENGUE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	40	R\$ 22,82 (un)	-	R\$ 22,82	R\$ 912,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARARENDÁ	PE-01.200324-ARARENDÁ-CE-MUNICIPIO DE ARARENDÁ-PREGÃO ELETRÔNICO	12/04/2024	R\$ 24,60
2	34.626.440/0001-70 - Prefeitura Municipal de Breu Branco	254634	06/09/2023	R\$ 22,79
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO	10698251000145-1-000007/2023	21/08/2023	R\$ 21,07

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,82

Item 173: ITINERARIO DE TRABALHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 19	1.350	R\$ 0,22 (un)	-	R\$ 0.22	R\$ 297.00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Mãe D'Água	312003	18/06/2024	R\$ 0,20
2	MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS	PE017-2024-POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL-MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-PREGÃO ELETRÔNICO	18/06/2024	R\$ 0.17
3	MINISTERIO DA INDUSTRIA, COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS	00394478000143-1-000006/2024	27/03/2024	R\$ 0.29

Valor Unitário	R\$ 0,22
----------------	----------



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,22

FOLHA 229
RÚBRICA

Item 174: LAUDO DE MAMOGRAFIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17	405	R\$ 23,37 (un)	-	R\$ 23,37	R\$ 9.464,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FMS	NºPregão:600312023 UASG:927368	22/02/2024	R\$ 17,10
				R\$ 17,10

Valor Unitário

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS	03439239000150-1-000011/2024	05/02/2024	R\$ 18,00
2	18.151.467/0001-06 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAUDE	74260	25/10/2023	R\$ 35,00
				R\$ 26,50

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,37

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,37

Item 175: LAUDO DE TESTE RÁPIDO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		675	R\$ 4,17 (un)	-	R\$ 4,17	R\$ 2.814,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pacajus	20240429004perp_Pacajus	21/05/2024	R\$ 6,00
2	Prefeitura Municipal de Pacajus	20240429004perp_Pacajus	21/05/2024	R\$ 6,00
3	MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	95543427000142-1-000015/2024	13/03/2024	R\$ 0,50
				R\$ 4,17

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,17
----------------	--------------------------------------	------------------------------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,17

Item 176: LAUDO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		675	R\$ 3,53 (un)	-	R\$ 3,53	R\$ 2.382,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IBIAM	01612745000174-1-000022/2024	24/05/2024	R\$ 3,40
2	MUNICIPIO DE CAPINZAL	82939406000107-1-000082/2024	02/04/2024	R\$ 3,20
3	Prefeitura Municipal de Amarante	022_2023_Pref Amarante	28/12/2023	R\$ 4,00



Valor Unitário

RS 3,53

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,53

FOLHA 230
RÚBRICA

Item 177: LAUDO MÉDICO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		405	R\$ 25,87 (un)	-	R\$ 25,87	R\$ 10.477,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11415051000109-1-000019/2024	07/05/2024	R\$ 18,00
2	MUNICIPIO DE MONCAO	06190243000116-1-000012/2024	30/04/2024	R\$ 29,60
3	Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	22569-Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-0142024-0142024	13/03/2024	R\$ 30,00

Valor Unitário	R\$ 25,87
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,87

Item 178: LAUDO PARA PROCEDIMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	675	R\$ 4,72 (un)	-	R\$ 4,72	R\$ 3.186,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GOIANESIA	01065846000172-1-000399/2024	12/04/2024	R\$ 5,55
2	MUNICIPIO DE GOIANESIA	01065846000172-1-000399/2024	12/04/2024	R\$ 5,20
3	MUNICIPIO DE CAPINZAL	82939406000107-1-000082/2024	02/04/2024	R\$ 3,40

Valor Unitário

R\$ 4,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,72

Item 179: LAUDO PARA RESULTADO DE EXAME DE LEISHMANIOSE

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6		40	R\$ 27,10 (un)	-	R\$ 27,10	R\$ 1.084,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Caruaru	319595	12/07/2024	R\$ 32,29
2	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT	91602	23/05/2024	R\$ 24,70
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	00003624	29/04/2024	R\$ 24,30
Valor Unitário				R\$ 27,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,10



Item 180: LAUDOS DE TESTES RÁPIDOS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 11		135	R\$ 24,08 (un)	-	R\$ 24,08	R\$ 3.250,80	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARACANA				008-2024-MARACANÃ-PA-MUNICIPIO DE MARACANA-PREGÃO ELETRÔNICO	15/07/2024	R\$ 23,23
2	MUNICIPIO DE MARACANA				008-2024-MARACANÃ-PA-MUNICIPIO DE MARACANA-PREGÃO ELETRÔNICO	15/07/2024	R\$ 20,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA				510740-7-042-2023	15/08/2023	R\$ 29,00
Valor Unitário					R\$ 24,08		
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,23		
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,08		

Item 181: MAPA DIÁRIO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		675	R\$ 23,06 (un)	-	R\$ 23,06	R\$ 15.565,50	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CONGONHAL				18675967000139-1-000045/2024	28/05/2024	R\$ 22,79
2	MUNICIPIO DE ARARENDA				PE-01.200324-ARARENDÁ-CE-MUNICIPIO DE ARARENDA-PREGÃO ELETRÔNICO	12/04/2024	R\$ 24,00
3	MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU				06477822000144-1-000002/2024	15/03/2024	R\$ 22,40
Valor Unitário					R\$ 23,06		
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,79		
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,06		

Item 182: MAPA DIÁRIO DE VITAMINA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10		135	R\$ 23,09 (un)	-	R\$ 23,09	R\$ 3.117,15



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	2904.01-2024- CASCAVEL-CE- MUNICÍPIO DE CASCAVEL- PREGÃO ELETRÔNICO	20/05/2024	R\$ 15,37
2	MUNICÍPIO DE BARAO DE GRAJAU	06477822000144- 1-000002/2024	15/03/2024	R\$ 22,40
3	63.787.071/0001-04 - MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	75034	09/11/2023	R\$ 31,50
Valor Unitário				R\$ 23,09
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,40				Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,09

FOLHA 232
RUBRICA

Item 183: MAPA MENSAL DE CONTROLE DE TEMPERATURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	15	R\$ 24,40 (un)	-	R\$ 24,40	R\$ 366,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MORTUGABA	015-2024-MORTUGABA-BA-MUNICÍPIO DE MORTUGABA-PREGÃO ELETRÔNICO	12/07/2024	R\$ 17,17
2	MUNICÍPIO DE CURACA / (1) COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	NºLicitação:1038504	29/02/2024	R\$ 26,23
3	MUNICÍPIO DE BALNEARIO RINCAO	17243084000197-1-000021/2023	14/12/2023	R\$ 29,79

Valor Unitário	R\$ 24,40
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,40

Item 184: MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 11		4,050	R\$ 0,42 (un)	-	R\$ 0,42	R\$ 1.701,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SATIRO DIAS				022-2024 SRP-SÁTIRO DIAS-BA-MUNICÍPIO DE SATIRO DIAS-PREGÃO ELETRÔNICO	17/06/2024	R\$ 0,14
2	06.242.846/0001-14 - MUNICÍPIO DE ARARI/MA				77570	14/12/2023	R\$ 0,90
3	11.358.165/0001-56 - Prefeitura Municipal de Custódia				252078	22/08/2023	R\$ 0,23
Valor Unitário						R\$ 0,42	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,23						Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,42	



PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8		297	R\$ 23,37 (un)	-	R\$ 23,37	R\$ 6.940,89

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.149.125/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA	NºPregão:112023 UASG:980499	25/09/2023	R\$ 16,65
Valor Unitário				R\$ 16,65

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IPUBI	118-2023-IPUBI-PE-MUNICIPIO DE IPUBI-PREGÃO ELETRÔNICO	24/01/2024	R\$ 35,00
2	MUNICIPIO DE PORTEL	0040-2023-PORTEL-PA-MUNICIPIO DE PORTEL-PREGÃO ELETRÔNICO	21/12/2023	R\$ 18,47
Valor Unitário				R\$ 26,73

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,37

Item 186: MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	297	R\$ 25,78 (un)	-	R\$ 25,78	R\$ 7.656,66

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Custódia	316278	02/07/2024	R\$ 29,90
2	MUNICIPIO DE PORTEL	0040-2023-PORTEL-PA-MUNICIPIO DE PORTEL-PREGÃO ELETRÔNICO	21/12/2023	R\$ 14,29
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	00018523	26/10/2023	R\$ 33,15

Valor Unitário	R\$ 25,78
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,90

Media dos Preços Obtidos: R\$ 25,78

Item 187: OUTDOOR EM LONA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	329	R\$ 381,99 (un)	-	R\$ 381,99	R\$ 125.674,71



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	06021810000100-1-000028/2024	19/04/2024	R\$ 499,00
2	MUNICIPIO DE SAO SEPE	97229181000164-1-000004/2024	22/02/2024	R\$ 420,00
3	01.377.043/0001-53 - SAAE - Lucas do Rio Verde - MT	22251_0332023	17/11/2023	R\$ 226,96
Valor Unitário				R\$ 381,99
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 420,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 381,99	

Item 188: OUTDOOR EM LONA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	329	R\$ 668,93 (un)	-	R\$ 668,93	R\$ 220.077,97
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	78.279.981/0001-45 - Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	23494_972023	19/12/2023	R\$ 628,40	
2	MUNICIPIO DE ARARIPE	07-2023-PERP-ARARIPE-CE-MUNICIPIO DE ARARIPE-PREGÃO ELETRONICO	13/11/2023	R\$ 698,40	
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	45372963000154-1-000007/2023	11/10/2023	R\$ 680,00	
Valor Unitário				R\$ 668,93	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 680,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 668,93		

Item 189: PANFLETO 15X21 CM

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		64.125	R\$ 0,06 (un)	-	R\$ 0,06	R\$ 3.847,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CASCAVEL	2904.01-2024-CASCAVEL-CE-MUNICIPIO DE CASCAVEL-PREGÃO ELETRÔNICO	20/05/2024	R\$ 0,06
2	MUNICIPIO DE PORTAO	87344016000108-1-000103/2024	29/02/2024	R\$ 0,07
3	MUNICIPIO DE GARANHUNS	072-2023-GARANHUNS-PE-MUNICIPIO DE GARANHUNS-PREGÃO ELETRÔNICO	18/09/2023	R\$ 0,05

Valor Unitário				R\$ 0,06
----------------	--	--	--	----------



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,06

FOLHA
RÚBRICA

235

Item 190: Panfleto 15x21 cm, 4X0 CORES

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		64,125	R\$ 0,05 (un)	-	R\$ 0,05	R\$ 3.206,25	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MASSAPE				07598691000116-1-000104/2024	24/05/2024	R\$ 0,04
2	MUNICIPIO DE PORTAO				87344016000108-1-000103/2024	29/02/2024	R\$ 0,07
3	MUNICIPIO DE GARANHUNS				072-2023-GARANHUNS-PE-MUNICIPIO DE GARANHUNS-PREGÃO ELETRÔNICO	18/09/2023	R\$ 0,05
Valor Unitário							R\$ 0,05
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,05		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,05	

Item 191: PAPEL TIMBRADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 15		675	R\$ 0,67 (un)	-	R\$ 0,67	R\$ 452,25	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MOSSAMEDES				02267698000131-1-000095/2024	23/05/2024	R\$ 0,90
2	MUNICIPIO DE SAO VICENTE FERRER				30-2023-SÃO VICENTE FERRER-PE-MUNICIPIO DE SAO VICENTE FERRER-PREGÃO ELETRÔNICO	24/01/2024	R\$ 0,44
3	Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí				044_2023_Tanque Do Piauí	23/11/2023	R\$ 0,66
Valor Unitário						R\$ 0,67	
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,66	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,67		

Item 192: PARECER DO ENFERMEIRO A4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		135	R\$ 23,92 (un)	-	R\$ 23,92	R\$ 3.229,20
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
						Preço



1	MUNICIPIO DE ARARENDÁ	PE-01.200324-ARARENDÁ-CE-MUNICIPIO DE ARARENDÁ-PREGÃO ELETRÔNICO	12/04/2024	R\$ 24,00
2	MUNICIPIO DE ARARENDÁ	PE-01.200324-ARARENDÁ-CE-MUNICIPIO DE ARARENDÁ-PREGÃO ELETRÔNICO	12/04/2024	R\$ 25,00
3	MUNICIPIO DE ITATIM	067-2023PE-ITATIM-BA-MUNICIPIO DE ITATIM-PREGÃO ELETRÔNICO	15/01/2024	R\$ 22,76
Valor Unitário				R\$ 23,92
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,00				Media dos Preços Obtidos: R\$ 23,92

FOLHA 236
RÚBRICA

Item 193: PASTAS PARA ENVELOPES

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11		1.350	R\$ 1,95 (un)	-	R\$ 1,95	R\$ 2.632,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IPAUSSU	44563583000134-1-000070/2024	20/03/2024	R\$ 1,80
2	13.128.897/0001-85 - MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE	74868	08/11/2023	R\$ 2,10
3	MUNICIPIO DE ARAXA	18140756000100-1-000025/2023	24/08/2023	R\$ 1,95

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,95

Item 194: BLOCO DE ANOTAÇÕES,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	270	R\$ 3,18 (un)	-	R\$ 3,18	R\$ 858,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	42.498.733/0001-48 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ	Dispensa de Licitação Nº 512/2023 UASG: 986001	01/10/2023	R\$ 3,18
2	10.783.898/0002-56 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba	NºPregão:102023 UASG:158138	14/08/2023	R\$ 3,15
Valor Unitário				R\$ 3,17



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ	00012223	21/12/2023	R\$ 3,20
Valor Unitário				R\$ 3,20
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,18				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,18

Item 195: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 21	280	R\$ 88,67 (un)	-	R\$ 88,67	R\$ 24.827,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Industria de Material Belico do Brasil/PI/MG	NºPregão:900042024 UASG:168005	22/05/2024	R\$ 90,00	
2	04.812.509/0001-90 - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	NºPregão:442023 UASG:925866	16/10/2023	R\$ 90,00	
Valor Unitário					R\$ 90,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	00509018000113-1-002114/2023	21/12/2023	R\$ 86,00	
Valor Unitário					R\$ 86,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,67	

Item 196: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	237	R\$ 242,42 (un)	-	R\$ 242,42	R\$ 57.453,54
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	04.812.509/0001-90 - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	NºPregão:442023 UASG:925866	16/10/2023	R\$ 259,00	
2	09.563.579/0001-75 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	NºPregão:32023 UASG:160523	04/10/2023	R\$ 222,50	
Valor Unitário					R\$ 240,75
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	49947569000158-1-000012/2024	24/06/2024	R\$ 245,75	
Valor Unitário					R\$ 245,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 245,75				Média dos Preços Obtidos: R\$ 242,42	



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 20	194	RS 1.194,56 (un)	-	RS 1.194,56	RS 231.744,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	NºPregão:900062024 UASG:70028	23/04/2024	RS 1.200,00
2	COMANDO DA MARINHA SECRETARIA DA COMISSAO INTERMINIST.P/REC.MAR	Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 UASG: 712000	01/04/2024	RS 1.580,00
Valor Unitário				RS 1.390,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.811.930/0001-76 - Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro	256579	27/09/2023	RS 803,67
Valor Unitário				RS 803,67

Mediana dos Preços Obtidos: RS 1.200,00

Média dos Preços Obtidos: RS 1.194,56

Item 198: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 22	194	RS 2.029,12 (un)	-	RS 2.029,12	R\$ 393.649,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	NºPregão:900062024 UASG:70028	23/04/2024	R\$ 1.650,00
2	Governo do Estado de Mato Grosso ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO	NºPregão:92023 UASG:926668	19/10/2023	R\$ 1.762,35
3	21.154.554/0001-13 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	NºPregão:412023 UASG:70014	27/09/2023	R\$ 2.675,00

Valor Unitário	R\$ 2.029,12
----------------	--------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.762,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.029,12

Item 199: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1.155	R\$ 8,83 (un)	-	R\$ 8,83	R\$ 10.198,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.091.536/0001-13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	NºPregão:1232023 UASG:982381	25/10/2023	R\$ 9,00
2	10.091.536/0001-13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	NºPregão:1232023 UASG:982381	25/10/2023	R\$ 9,00
Valor Unitário				R\$ 9,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	032-2024-JURUTI-PA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-PREGÃO ELETRÔNICO	23/07/2024	R\$ 8,50
Valor Unitário				RS 8,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,83

FOLHA 239
RÚBRICA

Item 200: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1.155	R\$ 7,89 (un)	-	R\$ 7,89	R\$ 9.112,95
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	NºPregão:900142024 UASG:120016	20/05/2024	R\$ 7,98	
2	07.722.779/0001-06 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	NºPregão:652023 UASG:154503	30/08/2023	R\$ 7,79	
Valor Unitário					RS 7,88
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE	04391512000187-1-000054/2024	28/06/2024	R\$ 7,89	
Valor Unitário					RS 7,89
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,89				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,89	

Item 201: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA COM ESTRUTURA EM METALOM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	487	R\$ 565,52 (un)	-	R\$ 565,52	R\$ 275.408,24
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	46.395.000/0001-39 - PMSP PMSP	Dispensa de Licitação Nº 26/2021 UASG: 925208	01/11/2023	R\$ 500,00	
Valor Unitário					RS 500,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE	50513589000108-1-000024/2024	07/05/2024	R\$ 611,56	



2 Prefeitura Municipal de Blumenau

25358_1492023 27/03/2024 R\$ 585,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 585,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 565,52

FOLHA

RÚBRICA

240

Item 202: PLANILHA MENSAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA TESTES RÁPIDOS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12		135	R\$ 23,00 (un)	-	R\$ 23,00	R\$ 3.105,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	310329	11/06/2024	R\$ 14,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	305300	23/05/2024	R\$ 32,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA	11472134000121-1-000009/2024	19/02/2024	R\$ 23,00
				R\$ 23,00
Valor Unitário		Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,00		

Item 203: PLANO TERAPÊUTICO EMAD/EMAP A4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6		270	R\$ 22,96 (un)	-	R\$ 22,96	R\$ 6.199,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos	36_2024_Ferraz de Vasconcelos	17/04/2024	R\$ 30,00
2	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO	79219	22/01/2024	R\$ 24,00
3	Prefeitura Municipal de Antônio Martins	00044_2023_Antônio Martins	29/12/2023	R\$ 14,89

Valor Unitário					R\$ 22,96
----------------	--	--	--	--	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,96

Item 204: PLOTAGEM DE VEÍCULO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7		745	R\$ 62,23 (un)	-	R\$ 62,23	R\$ 46.361,35	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itaíba				320090	16/07/2024	R\$ 71,98
2	Prefeitura Municipal de Cordisburgo				33615-Prefeitura Municipal de Cordisburgo-0000532024-0000152024	01/07/2024	R\$ 50,00
3	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO				18303263000135-1-000021/2024	23/04/2024	R\$ 64,70
							R\$ 62,23
Valor Unitário							



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,23

FOLHA

RÚBRICA

Item 205: PRONTUARIO SUAS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		1.350	R\$ 6,63 (un)	-	R\$ 6,63	R\$ 8.950,50
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE AGROLANDIA				83102582000144-1-000058/2024	15/05/2024 R\$ 7,00
2	MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO				18602060000140-1-000039/2024	29/04/2024 R\$ 6,90
3	MUNICIPIO DE ARCOS				18306662000150-1-000075/2023	09/11/2023 R\$ 6,00
Valor Unitário						R\$ 6,63
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,90		Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,63	

Item 206: RAAS (REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE) A4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		675	R\$ 5,43 (un)	-	R\$ 5,43	R\$ 3.665,25	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IBIRUBA				87564381000110-1-000057/2024	14/03/2024	R\$ 6,00
2	Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas				184_2023_São Joaquim de Bicas	19/01/2024	R\$ 5,29
3	PREFEITURA MUNICIPAL				00012723	10/10/2023	R\$ 5,00
Valor Unitário						R\$ 5,43	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,29			Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,43				

Item 207: RECEITUÁRIO AMARELO (TIPO A) A4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		675	R\$ 4,98 (un)	-	R\$ 4,98	R\$ 3.361,50	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE NIOAQUE -MS				95786	24/06/2024	R\$ 6,50
2	Prefeitura Municipal de Nioaque				1512	24/06/2024	R\$ 6,50
3	PM DE BOA VISTA DO CADEADO				88022-1-2024-PCE	08/02/2024	R\$ 1,94
Valor Unitário						R\$ 4,98	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,50					Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,98		



Item 208: RECEITUÁRIO AMARELO (TIPO A2) A4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		135	R\$ 24,10 (un)	-	R\$ 24,10	R\$ 3.253,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA	021-2024-FELIPE GUERRA-RN-MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-PREGÃO ELETRÔNICO	19/07/2024	R\$ 32,13
2	Prefeitura Municipal de Jaiba - MG	24223_0352023	12/01/2024	R\$ 20,00
3	MUNICIPIO DE GURUPI	01803618000152-1-000033/2023	13/11/2023	R\$ 20,18

Valor Unitário	R\$ 24,10
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,10

Item 209: RECEITUÁRIO B2 A4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 14		2.100	R\$ 10.88 (un)	-	R\$ 10.88	R\$ 22.848,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT				28693_0232024	29/07/2024	R\$ 11,67
2	MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO				18128231000140-1-000030/2024	27/05/2024	R\$ 10,98
3	MUNICIPIO DE BOM JESUS				008-2023-BOM JESUS-SC-MUNICIPIO DE BOM JESUS-PREGÃO ELETRÔNICO	21/09/2023	R\$ 9,99
Valor Unitário						R\$ 10,88	
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,98		Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,88	

Item 210: RECEITUÁRIO CARBONADO (DUAS VIAS)

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		675	R\$ 3,83 (un)	-	R\$ 3,83	R\$ 2.585,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PAULISTAS	18307447000173-1-000027/2024	13/06/2024	R\$ 4,00
2	MUNICIPIO DE LOBATO	76970367000108-1-000026/2024	28/03/2024	R\$ 3,79

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,83

FOLHA
RÚBRICA

243

Item 211: RECEITUÁRIO SIMPLES A4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	2.700	R\$ 5,93 (un)	-	R\$ 5,93	R\$ 16.011,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Tapejara			316203	02/07/2024 R\$ 6,00
2	MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS			01740497000147-1-000181/2024	07/06/2024 R\$ 5,90
3	MUNICIPIO DE MERIDIANO			00005324	04/06/2024 R\$ 5,89
Valor Unitário					R\$ 5,93
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,90		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,93	

Item 212: RECEITUÁRIO TIPO B

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	135	R\$ 17,42 (un)	-	R\$ 17,42	R\$ 2.351,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL UNIV. M APARECIDA PEDROSSIAN			Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 155124	01/02/2024 R\$ 18,00
2	25.052.507/0001-10 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Fazenda Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins			NºPregão:822023 UASG:925963	27/09/2023 R\$ 17,98
Valor Unitário					R\$ 17,99
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS			63656292000135-1-000006/2024	22/03/2024 R\$ 16,28
Valor Unitário					R\$ 16,28
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,98		Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,42	

Item 213: RECEITUÁRIO TIPO CHEQUINHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2.025	R\$ 3,28 (un)	-	R\$ 3,28	R\$ 6.642,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11642164000139-1-000006/2024	19/03/2024 R\$ 3,04



2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES	00025623	28/11/2023	RS 2,59
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO	04394880000189-1-000035/2023	31/10/2023	RS 4,22
				RS 3,28
Valor Unitário				
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,04				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,28

FOLHA 244
RUBRICA

Item 214: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO SAD/EMAP/EMAD A4

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		675	R\$ 4,85 (un)	-	R\$ 4,85	R\$ 3.273,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA	36224-PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-0672024-0312024	23/07/2024	R\$ 6,75
2	MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	95543427000142-1-000015/2024	13/03/2024	R\$ 3,80
3	MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	67662437000161-1-000035/2023	20/09/2023	R\$ 4,00

Valor Unitário						R\$ 4,85
----------------	--	--	--	--	--	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,85

Item 215: REQUERIMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 18	1.350	R\$ 0,34 (un)	-	R\$ 0,34	RS 459,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.105.543/0001-35 - Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:2092023 UASG:987885	01/11/2023	R\$ 0,29
Valor Unitário				RS 0,29

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO	11361854000110-1-000011/2024	13/06/2024	R\$ 0,32
2	83.108.357/0001-15 - Prefeitura Municipal de Blumenau	22694_1042023	21/11/2023	RS 0,40
Valor Unitário				RS 0,36

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,34

Item 216: REQUISICÃO DE CITOLOGIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.350	R\$ 23,33 (un)	-	R\$ 23,33	RS 31.495,50



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DO BOM JARDIM	10293074000117-1-000041/2024	30/04/2024	R\$ 17,00
2	TOCANTINOPOLIS CAMARA MUNICIPAL	02673028000115-1-000007/2024	28/02/2024	R\$ 28,00
3	MUNICIPIO DE PINHALAO	76167717000194-1-000006/2024	19/02/2024	R\$ 24,99
Valor Unitário				R\$ 23,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,99				Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,33

Item 217: RESULTADO FINAL DE FRENQUENCIA 1º AO 5º ANO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	2.700	R\$ 0,44 (un)	-	R\$ 0,44	R\$ 1.188,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Mãe D'Água	312003	18/06/2024	R\$ 0,20	
2	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí	046_2023_São Luis do Piauí	16/01/2024	R\$ 0,56	
3	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí	046_2023_São Luis do Piauí	16/01/2024	R\$ 0,56	
Valor Unitário				R\$ 0,44	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,56				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,44	

Item 218: RESULTADO FINAL DE FREQUENCIA 6º AO 9º

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7		2.700	R\$ 0,44 (un)	-	R\$ 0,44	R\$ 1.188,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Mãe D'Água				312003	18/06/2024	R\$ 0,20
2	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí				046_2023_São Luis do Piauí	16/01/2024	R\$ 0,56
3	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí				046_2023_São Luis do Piauí	16/01/2024	R\$ 0,56
Valor Unitário						R\$ 0,44	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,56					Média dos Preços Obridos: R\$ 0,44		

Item 219: RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 16	405	R\$ 23,02 (un)	-	R\$ 23,02	R\$ 9.323,10	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.295.419/0001-34 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI			NºPregão:222023 UASG:462560	14/09/2023	R\$ 22,40



Valor Unitário

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Saúde de Sapé	308815	06/06/2024	R\$ 24,97
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0000011- BERNARDO SAYÃO-TO- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- PREGÃO ELETRÔNICO	17/04/2024	R\$ 21,69
Valor Unitário				R\$ 23,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,02

Item 220: RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	405	R\$ 23,60 (un)	-	R\$ 23,60	R\$ 9.558,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Fundo Municipal de Saúde de Sapê	308815	06/06/2024	R\$ 24,97	
2	MUNICIPIO DE BURITIS	18125146000129-1-000029/2024	07/05/2024	R\$ 22,92	
3	Prefeitura Municipal de Buritis	27547-Prefeitura Municipal de Buritis-712024-132024	07/05/2024	R\$ 22,92	
Valor Unitário				R\$ 23,60	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,92				Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,60	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,60

Item 221: SISVAN A4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	675	R\$ 23,01 (un)	-	R\$ 23,01	R\$ 15.531,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte	307468	03/06/2024	R\$ 23,48
2	27.476.100/0001-45 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	76190	30/11/2023	R\$ 22,54
3	MUNICIPIO DE QUEIMADAS	046-2023-QUEIMADAS-BA-MUNICIPIO DE QUEIMADAS-PREGÃO ELETRÔNICO	11/10/2023	R\$ 23,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,01

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,01



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	2.700	R\$ 13,66 (un)	-	R\$ 13,66	R\$ 36.882,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CAMOCIM - CPSMCAM	12609221000140-1-000010/2024	09/04/2024	R\$ 13,00
2	MUNICIPIO DE LOBATO	005-2024-LOBATO-PR-MUNICIPIO DE LOBATO-PREGÃO ELETRÔNICO	28/03/2024	R\$ 13,29
3	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	13179412000182-1-000004/2024	26/02/2024	R\$ 14,68

Valor Unitário					R\$ 13,66
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,29			Media dos Preços Obtidos: R\$ 13,66		

Item 223: SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	675	R\$ 23,33 (un)	-	R\$ 23,33	R\$ 15.747,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.309.724/0001-87 - PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:3562023 UASG:984675	27/09/2023	R\$ 25,00
Valor Unitário				R\$ 25,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA AERONAUTICA	00394429000100-1-002245/2023	10/01/2024	R\$ 25,00
2	COMANDO DA MARINHA	00394502000144-1-010380/2023	10/11/2023	R\$ 20,00
Valor Unitário				R\$ 22,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,33

Valor Global: R\$ 3.513.766,45

Detalhamento dos Itens





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COTAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais do município de São Mateus do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	BANCO DE PREÇO 1		BANCO DE PREÇO 2		BANCO DE PREÇO 3		VALOR MEDIO	VALOR GLOBAL
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 13x13 cm COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	7.765	R\$ 1,00	R\$ 7.765,00	R\$ 0,99	R\$ 7.687,35	R\$ 0,95	R\$ 7.376,75	R\$ 0,98	R\$ 7.609,70
2	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 15 x 10 cm COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	10.800	R\$ 0,87	R\$ 9.396,00	R\$ 0,86	R\$ 9.288,00	R\$ 0,84	R\$ 9.072,00	R\$ 0,86	R\$ 9.288,00
3	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 30x40 COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 4,59	R\$ 30.982,50	R\$ 4,00	R\$ 27.000,00	R\$ 4,80	R\$ 32.400,00	R\$ 4,46	R\$ 30.105,00
4	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 20 X 15 CM COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 1,80	R\$ 12.150,00	R\$ 1,75	R\$ 11.812,50	R\$ 1,70	R\$ 11.475,00	R\$ 1,75	R\$ 11.812,50
5	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 9 X 14 CM COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.075	R\$ 0,74	R\$ 4.495,50	R\$ 0,74	R\$ 4.495,50	R\$ 0,75	R\$ 4.556,25	R\$ 0,74	R\$ 4.495,50
6	ANAMNESE PSICOLÓGICA, A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 10,94	R\$ 1.476,90	R\$ 12,00	R\$ 1.620,00	R\$ 10,80	R\$ 1.458,00	R\$ 11,25	R\$ 1.518,75
7	ANAMNESE SOCIAL A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 11,55	R\$ 1.559,25	R\$ 10,94	R\$ 1.476,90	R\$ 14,19	R\$ 1.915,65	R\$ 12,23	R\$ 1.651,05
8	APOSTILA 300 PAGINA, A4, 1x1 cor, papel ap 75g Acabamento com espiral	UNIDADE	675	R\$ 85,91	R\$ 57.989,25	R\$ 62,40	R\$ 42.120,00	R\$ 45,00	R\$ 30.375,00	R\$ 64,44	R\$ 43.497,00
9	ATA DE RESULTADOS FINAIS, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	2.700	R\$ 0,05	R\$ 135,00	R\$ 0,21	R\$ 567,00	R\$ 0,21	R\$ 567,00	R\$ 0,16	R\$ 432,00
10	ATESTADO MÉDICO A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 22,50	R\$ 15.187,50	R\$ 22,00	R\$ 14.850,00	R\$ 25,00	R\$ 16.875,00	R\$ 23,17	R\$ 15.639,75
11	BACKDROP 2X2 EM LONA, impressão digital, acabamento com ilhós.	UNIDADE	270	R\$ 279,90	R\$ 75.573,00	R\$ 296,80	R\$ 80.136,00	R\$ 315,00	R\$ 85.050,00	R\$ 297,23	R\$ 80.252,10
12	BACKDROP 3X2,30 M EM LONA, impressão digital, acabamento com ilhós.	UNIDADE	270	R\$ 520,00	R\$ 140.400,00	R\$ 502,50	R\$ 135.675,00	R\$ 510,43	R\$ 137.816,10	R\$ 510,98	R\$ 137.964,60

13	BANNER'S IMPRESSAO DIGITAL 1,20 X 0,50 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 38,00	R\$ 10.640,00	R\$ 40,00	R\$ 11.200,00	R\$ 43,09	R\$ 12.065,20	R\$ 40,36	R\$ 11.300,80
14	BANNER'S IMPRESSAO DIGITAL 1,20 X 0,80 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 63,92	R\$ 17.897,60	R\$ 60,00	R\$ 16.800,00	R\$ 59,80	R\$ 16.744,00	R\$ 61,24	R\$ 17.147,20
15	BANNER'S IMPRESSAO DIGITAL 6,70 X 1,50 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 137,25	R\$ 38.430,00	R\$ 141,29	R\$ 39.561,20	R\$ 137,00	R\$ 38.360,00	R\$ 138,51	R\$ 38.782,80
16	BANNER'S IMPRESSAO DIGITAL 2,00 X 1,20 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 32,00	R\$ 8.960,00	R\$ 36,56	R\$ 10.236,80	R\$ 32,00	R\$ 8.960,00	R\$ 33,52	R\$ 9.385,60
17	BANNER'S IMPRESSAO DIGITAL 2,20 X 1,80 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 200,00	R\$ 56.000,00	R\$ 325,13	R\$ 91.036,40	R\$ 234,67	R\$ 65.707,60	R\$ 253,27	R\$ 70.915,60
18	BANNER'S IMPRESSAO DIGITAL 0,90 X 1,50 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 84,50	R\$ 23.660,00	R\$ 79,41	R\$ 22.234,80	R\$ 87,50	R\$ 24.500,00	R\$ 83,80	R\$ 23.464,00
19	BANNER'S IMPRESSAO DIGITAL 1,20 x 1,50 m COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 120,00	R\$ 33.600,00	R\$ 104,00	R\$ 29.120,00	R\$ 120,00	R\$ 33.600,00	R\$ 114,67	R\$ 32.107,60
20	BANNER'S IMPRESSAO DIGITAL 1,00 x1,50 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 22,00	R\$ 6.160,00	R\$ 19,99	R\$ 5.597,20	R\$ 19,99	R\$ 5.597,20	R\$ 20,66	R\$ 5.784,80
21	BANNER'S IMPRESSAO DIGITAL 1,50 x 0,70 m COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 13,95	R\$ 3.906,00	R\$ 19,99	R\$ 5.597,20	R\$ 19,99	R\$ 5.597,20	R\$ 17,98	R\$ 5.034,40
22	BANNER'S IMPRESSAO DIGITAL 2,6x1,5 m COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 25,00	R\$ 7.000,00	R\$ 25,85	R\$ 7.238,00	R\$ 25,80	R\$ 7.224,00	R\$ 25,55	R\$ 7.154,00
23	BANNER'S IMPRESSAO DIGITAL 0,60 x 0,90 m COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 35,00	R\$ 9.800,00	R\$ 33,00	R\$ 9.240,00	R\$ 36,56	R\$ 10.236,80	R\$ 34,85	R\$ 9.758,00

24	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 0,90 x 1,20 m COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 65,60	R\$ 18.368,00	R\$ 69,40	R\$ 19.432,00	R\$ 69,80	R\$ 19.544,00	R\$ 68,27	R\$ 19.115,60
25	FAIXA EM LONA 3X 0,90 M. acabamento ilhos. BLOCO TERMO RESPOS. MERENDA	UNIDADE	280	R\$ 15,87	R\$ 4.443,60	R\$ 15,60	R\$ 4.368,00	R\$ 16,00	R\$ 4.480,00	R\$ 15,82	R\$ 4.429,60
26	ESCOLAR, tamanho 14,5x21 cm, offset, 75gr. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	BLOCO	1.350	R\$ 4,19	R\$ 5.656,50	R\$ 4,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5,25	R\$ 7.087,50	R\$ 4,48	R\$ 6.048,00
27	BLOCO AUTO INFRAÇÃO SANITÁRIA, A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 22,35	R\$ 1.564,50	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00	R\$ 23,12	R\$ 1.618,40
28	BLOCO DE BOLETIM DE CAMPO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO (LIRAA)	BLOCO	135	R\$ 21,53	R\$ 2.906,55	R\$ 22,40	R\$ 3.024,00	R\$ 24,93	R\$ 3.365,55	R\$ 22,95	R\$ 3.098,25
29	BLOCO DE CAMPO E LABORATORIO LIRAA, A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 11,38	R\$ 1.536,30	R\$ 12,00	R\$ 1.620,00	R\$ 13,00	R\$ 1.755,00	R\$ 12,13	R\$ 1.637,55
30	BLOCO DE CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS - LIRAA, A4, papel ap 75g.	BLOCO	270	R\$ 3,62	R\$ 977,40	R\$ 3,62	R\$ 977,40	R\$ 4,20	R\$ 1.134,00	R\$ 3,81	R\$ 1.028,70
31	BLOCO DE TABELA DE ETIQUETA DE LABORATORIO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 3,88	R\$ 523,80	R\$ 3,91	R\$ 527,85	R\$ 3,89	R\$ 525,15	R\$ 3,89	R\$ 525,15
32	BLOCO DE TERMO DE FISCALIZAÇÃO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	405	R\$ 3,50	R\$ 1.417,50	R\$ 3,50	R\$ 1.417,50	R\$ 3,00	R\$ 1.215,00	R\$ 3,33	R\$ 1.348,65
33	BLOCO DIÁRIO DE CONTROLE DA DENGUE, A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 5,50	R\$ 742,50	R\$ 3,39	R\$ 457,65	R\$ 2,49	R\$ 336,15	R\$ 3,79	R\$ 511,65
34	BLOCO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE (ITINERÁRIO DE TRABALHO), A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00	R\$ 2,97	R\$ 207,90	R\$ 5,50	R\$ 385,00	R\$ 4,49	R\$ 314,30
35	BLOCO NOTAS E VALIDAÇÃO, com numeração de série, 1ª via branca, 2ª via verde, 3ª via amarela, acabamento cola, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	BLOCO	540	R\$ 7,10	R\$ 3.834,00	R\$ 7,18	R\$ 3.877,20	R\$ 7,20	R\$ 3.888,00	R\$ 7,16	R\$ 3.866,40
36	BLOCO SEMANAL DE CONTROLE DA DENGUE, A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00	R\$ 11,99	R\$ 839,30	R\$ 10,99	R\$ 769,30	R\$ 9,99	R\$ 699,30
37	BLOCO TERMO DE INTIMAÇÃO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 7,00	R\$ 945,00	R\$ 12,99	R\$ 1.753,65	R\$ 10,00	R\$ 1.350,00	R\$ 10,00	R\$ 1.350,00
38	BLOCOS DE TESTES RÁPIDOS DPP, A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 10,98	R\$ 1.482,30	R\$ 8,86	R\$ 1.196,10	R\$ 11,34	R\$ 1.530,90	R\$ 10,39	R\$ 1.402,65
39	BOLETIM DE RECEBIMENTO, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	1.350	R\$ 0,22	R\$ 297,00	R\$ 0,24	R\$ 324,00	R\$ 0,09	R\$ 121,50	R\$ 0,18	R\$ 243,00
40	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL, 14 x 21cm, papel off-set 240g, laser filme. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	2.700	R\$ 0,58	R\$ 1.566,00	R\$ 0,51	R\$ 1.377,00	R\$ 0,50	R\$ 1.350,00	R\$ 0,53	R\$ 1.431,00

41	BOLETIM ESCOLAR 1º AO 5º ANO 14 x 21cm, papel off-set 240g, laser filme. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	2.700	R\$ 0,28	R\$ 756,00	R\$ 0,29	R\$ 783,00	R\$ 0,33	R\$ 891,00	R\$ 0,30	R\$ 810,00
42	BOLETIM ESCOLAR 6º AO 9º ANO/TURNO/LEITIVO. 14 x 21cm, papel off-set 240g, laser filme. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	5.400	R\$ 0,28	R\$ 1.512,00	R\$ 0,21	R\$ 1.134,00	R\$ 0,29	R\$ 1.566,00	R\$ 0,26	R\$ 1.404,00
43	BPA I (boletim de produção ambulatorial dado individualizado) A4, papel ap 75g.	BLOCO	405	R\$ 2,74	R\$ 1.109,70	R\$ 2,74	R\$ 1.109,70	R\$ 3,62	R\$ 1.486,10	R\$ 3,03	R\$ 1.227,15
44	BPA/C - Dados complementares A4, papel ap 75g.	BLOCO	270	R\$ 22,40	R\$ 6.048,00	R\$ 23,50	R\$ 6.345,00	R\$ 22,75	R\$ 6.142,50	R\$ 22,88	R\$ 6.177,60
45	BPA/C - Enfermeiro SAE A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 24,00	R\$ 16.200,00	R\$ 22,40	R\$ 15.120,00	R\$ 23,50	R\$ 15.862,50	R\$ 23,30	R\$ 15.727,50
46	BPA/C (boletim de produção ambulatorial consolidado) A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00	R\$ 23,50	R\$ 1.645,00	R\$ 22,75	R\$ 1.592,50	R\$ 23,42	R\$ 1.639,40
47	BPA/C - Médico SAE A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00	R\$ 24,50	R\$ 1.715,00	R\$ 23,50	R\$ 1.645,00	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
48	CALENDARIO ESCOLAR , A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	405	R\$ 0,68	R\$ 275,40	R\$ 1,85	R\$ 749,25	R\$ 0,99	R\$ 400,95	R\$ 1,17	R\$ 473,85
49	CAPA DE PROCESSO formato 33x48 cm papel ap 180g limp. 1x0 cores	UNIDADE	13.500	R\$ 1,56	R\$ 21.060,00	R\$ 1,58	R\$ 21.330,00	R\$ 1,57	R\$ 21.195,00	R\$ 1,57	R\$ 21.195,00
50	CAPAS DE PROCESSO , formato aberto, medindo 54cm x 35 cm, papel sulfite 240g. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 1,48	R\$ 9.990,00	R\$ 1,69	R\$ 11.407,50	R\$ 1,75	R\$ 11.812,50	R\$ 1,64	R\$ 11.070,00
51	CAPAS PARA DOSSIÊ material em cartão monolítico, alcalino, gramatura 300gr, , tipo kraft, as capas deverão conter 4 furos para colocação de grampo trilha plástico, dimensões capa fechada(frente) 23cm x 33cm, capa aberta 52cm x 33cm, lombada 6cm, os furos devem seguir padrão universal de 80mm. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	10.800	R\$ 2,90	R\$ 31.320,00	R\$ 1,68	R\$ 18.144,00	R\$ 1,25	R\$ 13.500,00	R\$ 1,94	R\$ 20.952,00
52	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTENDADO - tamanho 3,0 x 3,0 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; Estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; Formato retangular ou redondo; Mecanismo retrátil; Borracha em fotopolímero com dizeres a ser determinados pela Secretaria.	UNIDADE	345	R\$ 29,70	R\$ 10.246,50	R\$ 29,00	R\$ 10.005,00	R\$ 29,33	R\$ 10.118,85	R\$ 29,34	R\$ 10.122,30

53	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTITADO - tamanho 3,8 x 1,4 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; Estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; Formato retangular ou redondo; Mecanismo retrátil; Borracha em fotopolímero com dizeres a ser determinados pela Secretaria.	UNIDADE	345	R\$ 48,00	R\$ 16.560,00	R\$ 48,00	R\$ 16.560,00	R\$ 48,45	R\$ 16.715,25	R\$ 48,15	R\$ 16.611,75
54	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTITADO - tamanho 3,8 x 2,5 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; Estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; Formato retangular ou redondo; Mecanismo retrátil; Borracha em fotopolímero com dizeres a ser determinados pela Secretaria.	UNIDADE	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00	R\$ 52,00	R\$ 13.000,00	R\$ 48,33	R\$ 12.082,50	R\$ 53,44	R\$ 13.360,00
55	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTITADO - tamanho 4,7 x 1,8 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; Estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; Formato retangular ou redondo; Mecanismo retrátil; Borracha em fotopolímero com dizeres a ser determinados pela Secretaria.	UNIDADE	250	R\$ 60,70	R\$ 15.175,00	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00	R\$ 95,00	R\$ 23.750,00	R\$ 68,57	R\$ 17.142,50
56	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTITADO - tamanho 5,8 x 2,2 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; Estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; Formato retangular ou redondo; Mecanismo retrátil; Borracha em fotopolímero com dizeres a ser determinados pela Secretaria.	UNIDADE	250	R\$ 74,90	R\$ 18.725,00	R\$ 74,50	R\$ 18.625,00	R\$ 74,00	R\$ 18.500,00	R\$ 74,47	R\$ 18.617,50
57	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTITADO - tamanho 6,0 x 4,0 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; Estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; Formato retangular ou redondo; Mecanismo retrátil; Borracha em fotopolímero com dizeres a ser determinados pela Secretaria.	UNIDADE	250	R\$ 79,00	R\$ 19.750,00	R\$ 78,00	R\$ 19.500,00	R\$ 78,50	R\$ 19.625,00	R\$ 78,50	R\$ 19.625,00
58	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTITADO - tamanho 7,0 x 1,0 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; Estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; Formato retangular ou redondo; Mecanismo retrátil; Borracha em fotopolímero com dizeres a ser determinados pela Secretaria.	UNIDADE	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00	R\$ 29,76	R\$ 7.440,00	R\$ 29,33	R\$ 7.332,50	R\$ 29,36	R\$ 7.340,00
59	CARIMBO MANUAL 4 6x3,6 cm A4, papel ap 75g.	UNIDADE	207	R\$ 70,00	R\$ 14.490,00	R\$ 70,00	R\$ 14.490,00	R\$ 82,50	R\$ 17.077,50	R\$ 74,17	R\$ 15.353,19
60	CARTÃO DE APROXIMAMENTO DE HANSEIASE A4, papel ap 75g.	UNIDADE	675	R\$ 0,50	R\$ 337,50	R\$ 0,90	R\$ 607,50	R\$ 1,90	R\$ 1.282,50	R\$ 1,10	R\$ 742,50
61	CARTÃO DE CASO NOVO DE TUBERCULOSE A4, papel ap 75g.	UNIDADE	675	R\$ 0,83	R\$ 560,25	R\$ 0,98	R\$ 661,50	R\$ 0,90	R\$ 607,50	R\$ 0,90	R\$ 607,50
62	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO A4, papel ap 75g.	UNIDADE	6.750	R\$ 0,28	R\$ 1.890,00	R\$ 0,30	R\$ 2.025,00	R\$ 0,30	R\$ 2.025,00	R\$ 0,29	R\$ 1.957,50
63	CARTÃO SOMBRA A4, papel ap 75g.	UNIDADE	2.700	R\$ 0,39	R\$ 1.053,00	R\$ 0,60	R\$ 1.620,00	R\$ 0,53	R\$ 1.431,00	R\$ 0,51	R\$ 1.377,00
64	CARTAZ 65 x 45 cm A4, papel ap 75g.	UNIDADE	14.175	R\$ 0,96	R\$ 13.608,00	R\$ 1,00	R\$ 14.175,00	R\$ 0,91	R\$ 12.899,25	R\$ 0,96	R\$ 13.608,00

65	CARTAZ , tiragem grande, formato 21 x 29,7 cm. Papel couchê 115g gr/m². Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	14.175	R\$ 0,28	R\$ 3.969,00	R\$ 0,24	R\$ 3.402,00	R\$ 0,24	R\$ 3.402,00	R\$ 0,25	R\$ 3.543,75
66	CARTAZ F4 , tiragem média, formato 42 x 29,7 cm. Papel couchê 115g gr/m². Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	14.175	R\$ 0,62	R\$ 8.788,50	R\$ 0,58	R\$ 8.221,50	R\$ 0,39	R\$ 5.528,25	R\$ 0,53	R\$ 7.512,75
67	CARTEIRA DA GESTANTE A4, papel ap 180g.	UNIDADE	4.050	R\$ 0,59	R\$ 2.389,50	R\$ 0,45	R\$ 1.822,50	R\$ 0,60	R\$ 2.430,00	R\$ 0,55	R\$ 2.227,50
68	CARTEIRA DO HIPERDIA A4, papel ap 180g.	UNIDADE	4.050	R\$ 1,03	R\$ 4.171,50	R\$ 1,00	R\$ 4.050,00	R\$ 0,18	R\$ 729,00	R\$ 0,74	R\$ 2.997,00
69	CARTEIRA DO IDOSO A4, papel ap 180g.	UNIDADE	1.350	R\$ 1,24	R\$ 1.674,00	R\$ 0,46	R\$ 621,00	R\$ 0,98	R\$ 1.323,00	R\$ 0,89	R\$ 1.201,50
70	CARTEIRA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR A4, papel ap 180g.	BLOCO	675	R\$ 9,20	R\$ 6.210,00	R\$ 7,39	R\$ 45.891,90	R\$ 6,49	R\$ 4.380,75	R\$ 7,69	R\$ 5.190,75
71	CARTILHA COM 20 PAGINAS diversas, policromia papel couchê 115g.	UNIDADE	4.050	R\$ 1,80	R\$ 7.290,00	R\$ 1,80	R\$ 7.290,00	R\$ 1,72	R\$ 6.966,00	R\$ 1,77	R\$ 7.168,50
72	CERTIFICADOS 8º AO 9º ANO , tamanho A4, papel vergê, gramatura 180, frente e verso. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	4.050	R\$ 1,28	R\$ 5.184,00	R\$ 1,28	R\$ 5.184,00	R\$ 1,30	R\$ 5.265,00	R\$ 1,29	R\$ 5.224,50
73	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , formato 21 x 15cm, papel sulfite 180gr, saída em fotolito digital. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	4.050	R\$ 0,80	R\$ 3.240,00	R\$ 0,75	R\$ 3.037,50	R\$ 0,70	R\$ 2.835,00	R\$ 0,75	R\$ 3.037,50
74	CERTIFICADOS EDUCAÇÃO INFANTIL , tamanho A4, papel vergê, gramatura 180, frente e verso. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	4.050	R\$ 1,76	R\$ 7.128,00	R\$ 2,09	R\$ 8.464,50	R\$ 1,06	R\$ 4.293,00	R\$ 1,64	R\$ 6.642,00
75	CERTIFICADOS , confecção de fotolito, impressão e acabamento de certificado impresso em papel pêsico 180gr, formato fechado 21,0 x 29,7cm. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	1.350	R\$ 2,15	R\$ 2.902,50	R\$ 2,13	R\$ 2.875,50	R\$ 2,13	R\$ 2.875,50	R\$ 2,14	R\$ 2.889,00
76	CHECK LIST DA AMBULÂNCIA , A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 26,81	R\$ 1.876,70	R\$ 21,50	R\$ 1.505,00	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00	R\$ 21,77	R\$ 1.523,90
77	CONTROLE DE MATRÍCULA INICIAL E FINAL , A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	BLOCO	1.350	R\$ 0,28	R\$ 378,00	R\$ 0,25	R\$ 337,50	R\$ 0,24	R\$ 324,00	R\$ 0,26	R\$ 351,00

78	CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DOS POSTOS A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00	R\$ 22,44	R\$ 1.570,80	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00	R\$ 22,48	R\$ 1.573,60
79	CONVITE , confecção 14,8 x 10,0 cm, papel Aspen 250gr, com envelope papel Oxford 250gr. Imbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	12.150	R\$ 2,29	R\$ 27.823,50	R\$ 2,25	R\$ 27.337,50	R\$ 2,23	R\$ 27.094,50	R\$ 2,26	R\$ 27.459,00
80	CRACHÁ 10 X 15 CM , 4x0 cores papel duplex 250g. Acabamento furados com fio.	UNIDADE	6.750	R\$ 2,79	R\$ 18.832,50	R\$ 2,61	R\$ 17.617,50	R\$ 2,50	R\$ 16.875,00	R\$ 2,63	R\$ 17.752,50
81	CRACHÁ COM CORDÃO , crachá em pvc, vertical, impressão por laminação, medindo 85,6mm x 54mm x 0,76mm, cantos arredondados, frente colorida, cordão com clipe em metal para fixação de crachá, medindo 12mm x 85cm, em tecido 100% poliéster. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 10,00	R\$ 67.500,00	R\$ 9,79	R\$ 66.082,50	R\$ 10,00	R\$ 67.500,00	R\$ 9,93	R\$ 67.027,50
82	CUPOM 4X0 CORES , tam. 20x10 cm, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 90 GR, acabamento serrilhado e numerados.	UNIDADE	33.415	R\$ 0,09	R\$ 3.007,35	R\$ 0,08	R\$ 2.673,20	R\$ 1,07	R\$ 35.754,05	R\$ 0,41	R\$ 13.700,15
83	DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTO BIMESTRAL , A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	4.050	R\$ 0,19	R\$ 769,50	R\$ 0,19	R\$ 769,50	R\$ 0,20	R\$ 810,00	R\$ 0,19	R\$ 769,50
84	DIÁRIO DE CLASSE "EDUCACIONAL INFANTIL" , capa 29,7 x 42cm, em triplex 250gr, miolo 21 x 29,7cm em off-set 90gr, com encadernação espiral, capa colorida, verso colorido, parte interna (miolo) preto e branco (frente e verso). Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	2.700	R\$ 6,78	R\$ 18.306,00	R\$ 7,45	R\$ 20.115,00	R\$ 6,45	R\$ 17.415,00	R\$ 6,89	R\$ 18.603,00
85	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO , capa 29,7 x 42cm, em triplex 250gr, miolo 21 x 29,7cm em off-set 90gr, com encadernação espiral, capa colorida, verso colorido, parte interna (miolo) preto e branco (frente e verso). Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	2.700	R\$ 8,20	R\$ 22.140,00	R\$ 7,82	R\$ 21.114,00	R\$ 8,86	R\$ 23.922,00	R\$ 8,29	R\$ 22.383,00
86	DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO , capa 29,7 x 42cm, em triplex 250gr, miolo 21 x 29,7cm em off-set 90gr, com encadernação espiral, capa colorida, verso colorido, parte interna (miolo) preto e branco (frente e verso). Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 7,50	R\$ 50.625,00	R\$ 7,50	R\$ 50.625,00	R\$ 9,00	R\$ 60.750,00	R\$ 8,00	R\$ 54.000,00

87	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º E 2º ETAPAS, capa 29,7 x 42cm, em triplex 250gr, miolo 21 x 29,7cm em off-set 90gr, com encadernação espiral, capa colorida, verso colorido, parte interna (miolo) preto e branco (frente e verso). Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	1.350	R\$ 10,54	R\$ 14.229,00	R\$ 6,10	R\$ 8.235,00	R\$ 6,15	R\$ 8.302,50	R\$ 7,60	R\$ 10.260,00
88	DOSSIÊ DO ALUNO 1º AO 9º Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	12.150	R\$ 1,65	R\$ 20.047,50	R\$ 1,25	R\$ 15.187,50	R\$ 1,70	R\$ 20.655,00	R\$ 1,53	R\$ 18.589,50
89	ENVELOPE 18X22, branco off-oi, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.075	R\$ 0,50	R\$ 3.037,50	R\$ 0,50	R\$ 3.037,50	R\$ 0,49	R\$ 2.976,75	R\$ 0,50	R\$ 3.037,50
90	ENVELOPE 26X36, branco off-oi, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	12.825	R\$ 0,71	R\$ 9.105,75	R\$ 0,71	R\$ 9.105,75	R\$ 0,71	R\$ 9.105,75	R\$ 0,71	R\$ 9.105,75
91	ENVELOPES 24X34, branco off-oi, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 0,65	R\$ 4.387,50	R\$ 0,65	R\$ 4.387,50	R\$ 0,65	R\$ 4.387,50	R\$ 0,65	R\$ 4.387,50
92	ENVELOPES TIMBRADOS COLORIDO - 26X36CM (MÉDIO), 4X0 CORES, TINTA ESCALA, EM OFF-SE 90H	UNIDADE	340	R\$ 0,75	R\$ 255,00	R\$ 0,80	R\$ 272,00	R\$ 0,79	R\$ 268,60	R\$ 0,78	R\$ 265,20
93	FAIXA EM LONA VINIL TAM. 10 x 1 m Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 202,50	R\$ 56.700,00	R\$ 208,00	R\$ 58.240,00	R\$ 206,99	R\$ 57.957,20	R\$ 205,83	R\$ 57.632,40
94	FAIXA EM LONA VINIL TAM 2x 0,60 m, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 18,90	R\$ 5.292,00	R\$ 14,00	R\$ 3.920,00	R\$ 15,87	R\$ 4.443,60	R\$ 16,26	R\$ 4.552,80
95	FAIXA EM LONA VINIL TAM 3,6x 0,90 m, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 43,88	R\$ 12.286,40	R\$ 44,00	R\$ 12.320,00	R\$ 43,67	R\$ 12.227,60	R\$ 43,85	R\$ 12.278,00

96	FAIXA EM LONA VINIL TAM. 4x1 m Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	475	R\$ 54,99	R\$ 26.120,25	R\$ 52,50	R\$ 24.937,50	R\$ 51,00	R\$ 24.225,00	R\$ 52,83	R\$ 25.094,25
97	FAIXA EM LONA VINIL TAM 5X1 m, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	345	R\$ 85,33	R\$ 29.438,85	R\$ 88,79	R\$ 30.632,55	R\$ 86,66	R\$ 29.897,70	R\$ 86,93	R\$ 29.990,85
98	FICHA 1 ATENDIMENTO PÓS- PARTO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 9,80	R\$ 6.615,00	R\$ 6,90	R\$ 4.657,50	R\$ 6,90	R\$ 4.657,50	R\$ 7,87	R\$ 5.312,25
99	FICHA 2 ATENDIMENTO PÓS- PARTO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 9,80	R\$ 6.615,00	R\$ 6,90	R\$ 4.657,50	R\$ 6,90	R\$ 4.657,50	R\$ 7,87	R\$ 5.312,25
100	FICHA CLÍNICA DA ODONTOLOGIA, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 6,80	R\$ 4.455,00	R\$ 5,34	R\$ 3.604,50	R\$ 7,54	R\$ 5.089,50	R\$ 6,49	R\$ 4.380,75
101	FICHA DE ACIDENTE DE TRANSITO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 6,40	R\$ 4.320,00	R\$ 6,80	R\$ 4.590,00	R\$ 7,00	R\$ 4.725,00	R\$ 6,73	R\$ 4.542,75
102	FICHA DE ACOMPANHAMENTO - PEDAGÓGICO - VISITA ESCOLAR DIÁRIA, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	BLOCO	675	R\$ 5,99	R\$ 4.043,25	R\$ 6,63	R\$ 4.475,25	R\$ 6,63	R\$ 4.475,25	R\$ 6,42	R\$ 4.333,50
103	FICHA DE AMBULÂNCIA, A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 5,36	R\$ 375,20	R\$ 5,36	R\$ 375,20	R\$ 5,00	R\$ 350,00	R\$ 5,24	R\$ 366,80
104	FICHA DE ANAMNESE A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 5,50	R\$ 3.712,50	R\$ 5,50	R\$ 3.712,50	R\$ 5,16	R\$ 3.483,00	R\$ 5,39	R\$ 3.638,25
105	FICHA DE APAC, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 7,05	R\$ 4.758,75	R\$ 5,09	R\$ 3.435,75	R\$ 5,37	R\$ 3.624,75	R\$ 5,84	R\$ 3.942,00
106	FICHA DE APROXIMAMENTO DE TUBERCULOSE A4, papel ap 75g.	BLOCO	27	R\$ 5,49	R\$ 148,23	R\$ 2,20	R\$ 59,40	R\$ 3,80	R\$ 102,60	R\$ 3,83	R\$ 103,41
107	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – E- SUS/SAD, A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 7,00	R\$ 9.450,00	R\$ 0,68	R\$ 918,00	R\$ 2,49	R\$ 3.361,50	R\$ 3,39	R\$ 4.576,50
108	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS, A4, papel ap 75g.	BLOCO	2.700	R\$ 4,59	R\$ 12.393,00	R\$ 3,62	R\$ 9.774,00	R\$ 4,00	R\$ 10.800,00	R\$ 4,07	R\$ 10.989,00
109	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E-SUS, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 4,00	R\$ 2.700,00	R\$ 4,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3,95	R\$ 2.666,25	R\$ 3,98	R\$ 2.686,50
110	FICHA DE ATESTADOS, DECLARAÇÃO, LAUDO MÉDICO- PSQUIATRA, A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 4,00	R\$ 540,00	R\$ 3,07	R\$ 414,45	R\$ 3,37	R\$ 454,95	R\$ 3,48	R\$ 469,80
111	FICHA DE ATIVIDADE EDUCATIVA (PSE), A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 3,69	R\$ 4.981,50	R\$ 4,42	R\$ 5.967,00	R\$ 3,62	R\$ 4.887,00	R\$ 3,91	R\$ 5.278,50
112	FICHA DE AVALIAÇÃO E ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 5,79	R\$ 3.908,25	R\$ 4,00	R\$ 2.700,00	R\$ 1,90	R\$ 1.282,50	R\$ 3,90	R\$ 2.632,50
113	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA HANSENÍASE, A4, papel ap 75g.	BLOCO	27	R\$ 31,94	R\$ 862,38	R\$ 22,00	R\$ 594,00	R\$ 22,00	R\$ 594,00	R\$ 25,31	R\$ 683,37
114	FICHA DE AVALIAÇÃO TERAPEUTICA EM SAÚDE MENTAL, A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 33,40	R\$ 4.509,00	R\$ 20,68	R\$ 2.791,80	R\$ 15,50	R\$ 2.092,50	R\$ 23,19	R\$ 3.130,65
115	FICHA DE BPA, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 24,97	R\$ 16.854,75	R\$ 25,08	R\$ 16.929,00	R\$ 19,80	R\$ 13.365,00	R\$ 23,28	R\$ 15.714,00
116	FICHA DE CADASTRO - CHEQUE BOLSA GESTANTE, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 22,80	R\$ 15.390,00	R\$ 25,00	R\$ 16.875,00	R\$ 23,00	R\$ 15.525,00	R\$ 23,60	R\$ 15.930,00
117	FICHA DE CADASTRO DE ALUNO "CENSO ESCOLAR", A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	16.200	R\$ 0,25	R\$ 4.050,00	R\$ 0,50	R\$ 8.100,00	R\$ 0,22	R\$ 3.564,00	R\$ 0,32	R\$ 5.184,00

118	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS, A4, papel ap. 75g.	BLOCO	810	R\$ 2,79	R\$ 2 259,90	R\$ 1,16	R\$ 939,60	R\$ 3,59	R\$ 2 907,90	R\$ 2,51	R\$ 2 033,10
119	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL – SAD, A4, papel ap. 75g.	BLOCO	1 350	R\$ 1,16	R\$ 1 566,00	R\$ 3,62	R\$ 4 887,00	R\$ 3,11	R\$ 4 198,50	R\$ 2,63	R\$ 3 550,50
120	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS, A4, papel ap. 75g.	BLOCO	1 350	R\$ 3,84	R\$ 5 184,00	R\$ 3,84	R\$ 5 184,00	R\$ 3,62	R\$ 4 887,00	R\$ 3,77	R\$ 5 089,50
121	FICHA DE CADASTRO NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, A4, papel ap. 75g.	BLOCO	1 350	R\$ 2,79	R\$ 3 766,50	R\$ 2,42	R\$ 3 267,00	R\$ 2,30	R\$ 3 105,00	R\$ 2,50	R\$ 3 375,00
122	FICHA DE CONSULTA PRÉ-NATAL – CHEQUE BOLSA GESTANTE, A4, papel ap. 75g.	BLOCO	675	R\$ 1,45	R\$ 978,75	R\$ 3,80	R\$ 2 565,00	R\$ 3,11	R\$ 2 099,25	R\$ 2,79	R\$ 1 883,25
123	FICHA DE ENCAMINHAMENTO A4, papel ap. 75g.	BLOCO	405	R\$ 22,95	R\$ 9 294,75	R\$ 23,93	R\$ 9 691,65	R\$ 23,93	R\$ 9 691,65	R\$ 23,60	R\$ 9 558,00
124	FICHA DE ENCAMINHAMENTO (EM DUAS VIAS), A4, papel ap. 75g.	BLOCO	675	R\$ 7,23	R\$ 4 880,25	R\$ 7,00	R\$ 4 725,00	R\$ 7,00	R\$ 4 725,00	R\$ 7,08	R\$ 4 779,00
125	FICHA DE EVOLUÇÃO A4, papel ap. 75g.	BLOCO	405	R\$ 7,23	R\$ 2 928,15	R\$ 7,00	R\$ 2 835,00	R\$ 7,43	R\$ 3 009,15	R\$ 7,22	R\$ 2 924,10
126	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, A4, papel ap. 75g.	BLOCO	675	R\$ 7,00	R\$ 4 725,00	R\$ 7,43	R\$ 5 015,25	R\$ 7,43	R\$ 5 015,25	R\$ 7,29	R\$ 4 920,75
127	FICHA DE EVOLUÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL A4, papel ap. 75g.	BLOCO	675	R\$ 21,99	R\$ 14 843,25	R\$ 22,00	R\$ 14 850,00	R\$ 25,00	R\$ 16 875,00	R\$ 23,00	R\$ 15 525,00
128	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA A4, papel ap. 75g.	BLOCO	675	R\$ 19,00	R\$ 12 825,00	R\$ 28,68	R\$ 19 359,00	R\$ 21,00	R\$ 14 175,00	R\$ 22,89	R\$ 15 450,75
129	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RH, A4, papel ap. 75g.	BLOCO	70	R\$ 24,00	R\$ 1 680,00	R\$ 20,68	R\$ 1 447,60	R\$ 20,00	R\$ 1 400,00	R\$ 21,56	R\$ 1 509,20
130	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO , impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e contêudo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	BLOCO	135	R\$ 23,15	R\$ 3 125,25	R\$ 27,46	R\$ 3 707,10	R\$ 20,68	R\$ 2 791,80	R\$ 23,76	R\$ 3 207,60
131	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PRONTUÁRIO HANSENIASE A4, papel ap. 75g.	BLOCO	27	R\$ 24,00	R\$ 648,00	R\$ 27,46	R\$ 741,42	R\$ 20,68	R\$ 558,36	R\$ 24,05	R\$ 649,35
132	FICHA DE INTERNAÇÃO A4, papel ap. 75g.	BLOCO	1 350	R\$ 6,25	R\$ 8 437,50	R\$ 7,60	R\$ 10 260,00	R\$ 7,43	R\$ 10 030,50	R\$ 7,09	R\$ 9 571,50
133	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANTIRRABICA, A4, papel ap. 75g.	BLOCO	70	R\$ 0,20	R\$ 14,00	R\$ 7,69	R\$ 538,30	R\$ 6,40	R\$ 448,00	R\$ 4,76	R\$ 333,20
134	FICHA DE LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, A4, papel ap. 75g.	BLOCO	1 350	R\$ 1,90	R\$ 2 565,00	R\$ 2,90	R\$ 3 915,00	R\$ 1,99	R\$ 2 686,50	R\$ 2,26	R\$ 3 051,00
135	FICHA DE MATRICULA DO ENSINO FUNDAMENTAL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e contêudo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	10 800	R\$ 0,15	R\$ 1 620,00	R\$ 0,18	R\$ 1 944,00	R\$ 0,18	R\$ 1 944,00	R\$ 0,17	R\$ 1 836,00
136	FICHA DE MATRICULA INICIAL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e contêudo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço	UNIDADE	6 750	R\$ 0,15	R\$ 1 012,50	R\$ 0,18	R\$ 1 215,00	R\$ 0,18	R\$ 1 215,00	R\$ 0,17	R\$ 1 147,50
137	FICHA DE MEDICAÇÃO, A4, papel ap. 75g.	BLOCO	675	R\$ 2,25	R\$ 1 518,75	R\$ 2,49	R\$ 1 680,75	R\$ 2,10	R\$ 1 417,50	R\$ 2,28	R\$ 1 539,00
138	FICHA DE NOTIFICAÇÃO COVID A4, papel ap. 75g.	BLOCO	1 350	R\$ 9,00	R\$ 12 150,00	R\$ 7,81	R\$ 10 543,50	R\$ 7,50	R\$ 10 125,00	R\$ 8,10	R\$ 10 935,00
139	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, A4, papel ap. 75g.	BLOCO	675	R\$ 11,00	R\$ 7 425,00	R\$ 10,00	R\$ 6 750,00	R\$ 12,70	R\$ 8 572,50	R\$ 11,23	R\$ 7 580,25
140	FICHA DE PROCEDIMENTOS – SAD, A4, papel ap. 75g.	BLOCO	1 350	R\$ 3,62	R\$ 4 887,00	R\$ 3,76	R\$ 5 076,00	R\$ 4,00	R\$ 5 400,00	R\$ 3,79	R\$ 5 116,50
141	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS, A4, papel ap. 75g.	BLOCO	1 350	R\$ 4,30	R\$ 5 805,00	R\$ 5,30	R\$ 7 155,00	R\$ 4,00	R\$ 5 400,00	R\$ 4,53	R\$ 6 115,50

142	FICHA DE PROJETO TERAPÊUTICO INDIVIDUAL, A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 10,00	R\$ 1.350,00	R\$ 14,89	R\$ 2.010,15	R\$ 15,50	R\$ 2.092,50	R\$ 13,46	R\$ 1.817,10
143	FICHA DE RESULTADO FINAL BIMESTRAL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 12,49	R\$ 84.307,50	R\$ 15,81	R\$ 106.717,50	R\$ 22,00	R\$ 148.500,00	R\$ 16,77	R\$ 113.197,50
144	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAME CLÍNICO A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.620	R\$ 18,00	R\$ 29.160,00	R\$ 19,00	R\$ 30.780,00	R\$ 18,00	R\$ 29.160,00	R\$ 18,33	R\$ 29.694,60
145	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00	R\$ 27,90	R\$ 1.953,00	R\$ 20,50	R\$ 1.435,00	R\$ 22,47	R\$ 1.572,90
146	FICHA DE TRANSFERÊNCIA A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 5,36	R\$ 7.236,00	R\$ 5,36	R\$ 7.236,00	R\$ 5,00	R\$ 6.750,00	R\$ 5,24	R\$ 7.074,00
147	FICHA DE TRANSPORTE DE PACIENTE A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 17,00	R\$ 11.475,00	R\$ 15,13	R\$ 10.212,75	R\$ 15,13	R\$ 10.212,75	R\$ 15,75	R\$ 10.631,25
148	FICHA DE VACINAÇÃO DO E-SUS A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 23,23	R\$ 1.626,10	R\$ 20,92	R\$ 1.464,40	R\$ 22,40	R\$ 1.568,00	R\$ 22,18	R\$ 1.552,80
149	FICHA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 13,08	R\$ 915,60	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00	R\$ 22,86	R\$ 1.600,20	R\$ 22,31	R\$ 1.561,70
150	FICHA DE VISITA A4, papel ap 75g.	BLOCO	270	R\$ 24,85	R\$ 6.709,50	R\$ 22,50	R\$ 6.075,00	R\$ 19,13	R\$ 5.165,10	R\$ 22,16	R\$ 5.983,20
151	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 5,44	R\$ 7.344,00	R\$ 5,85	R\$ 7.897,50	R\$ 5,95	R\$ 8.032,50	R\$ 5,75	R\$ 7.762,50
152	FICHA DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 24,01	R\$ 1.680,70	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00	R\$ 22,79	R\$ 1.595,30	R\$ 23,27	R\$ 1.628,90
153	FICHA DO SISVAN A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 22,40	R\$ 3.024,00	R\$ 22,40	R\$ 3.024,00	R\$ 34,77	R\$ 4.693,95	R\$ 26,52	R\$ 3.580,20
154	FICHA GERAL PARA CONSULTA A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 5,00	R\$ 6.750,00	R\$ 7,06	R\$ 9.531,00	R\$ 5,48	R\$ 7.398,00	R\$ 5,85	R\$ 7.897,50
155	FICHA HISTÓRICO DE ENFERMAGEM A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 5,80	R\$ 3.915,00	R\$ 5,80	R\$ 3.915,00	R\$ 5,00	R\$ 3.375,00	R\$ 5,53	R\$ 3.732,75
156	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 3,81	R\$ 25.717,50	R\$ 9,00	R\$ 60.750,00	R\$ 4,00	R\$ 27.000,00	R\$ 5,60	R\$ 37.800,00
157	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 14,69	R\$ 9.915,75	R\$ 18,73	R\$ 12.642,75	R\$ 12,40	R\$ 8.370,00	R\$ 15,27	R\$ 10.307,25
158	FICHA MATERIAL GASTO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
159	FICHA PERINATAL, A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 11,39	R\$ 15.376,50	R\$ 11,39	R\$ 15.376,50	R\$ 11,95	R\$ 16.132,50	R\$ 11,58	R\$ 15.633,00
160	FICHA S. P. A, A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 12,50	R\$ 875,00	R\$ 17,67	R\$ 1.236,90	R\$ 50,15	R\$ 3.510,50	R\$ 26,77	R\$ 1.873,90
161	FICHAS DE PARECER PSICOLÓGICO A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 25,00	R\$ 3.375,00	R\$ 25,56	R\$ 3.450,60	R\$ 19,00	R\$ 2.565,00	R\$ 23,19	R\$ 3.130,65
162	FICHAS DE VISITAS, A4, papel ap 75g.	BLOCO	270	R\$ 23,23	R\$ 6.272,10	R\$ 23,63	R\$ 6.380,10	R\$ 24,00	R\$ 6.480,00	R\$ 23,62	R\$ 6.377,40
163	FOLDER 21X31 COLOR FV, A4, papel ap 75g. FOLDERES, 21x30cm, tinta escala em couche liso 115g, fotolito incluso dobrado, 04 dobras, faca de corte tiragem média, formato 21 x 29,7 cm, papel couchê 115 gr/m². Acabamento faca de corte especial e dobras.	UNIDADE	8.100	R\$ 0,57	R\$ 4.617,00	R\$ 0,56	R\$ 4.536,00	R\$ 0,57	R\$ 4.617,00	R\$ 0,57	R\$ 4.617,00
164	Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	74.250	R\$ 0,23	R\$ 17.077,50	R\$ 0,23	R\$ 17.077,50	R\$ 0,23	R\$ 17.077,50	R\$ 0,23	R\$ 17.077,50
165	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 19,00	R\$ 12.825,00	R\$ 21,69	R\$ 14.640,75	R\$ 30,00	R\$ 20.250,00	R\$ 23,56	R\$ 15.903,00
166	FORMULÁRIO /ANAMNESE DADOS DEMOGRÁFICO A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00	R\$ 24,67	R\$ 1.726,90

167	FORMULÁRIO ÚNICO PARA REQUERIMENTO, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	4.050	R\$ 0,50	R\$ 2.025,00	R\$ 0,26	R\$ 1.053,00	R\$ 0,24	R\$ 972,00	R\$ 0,33	R\$ 1.336,50
168	HISTÓRICO ESCOLAR DO 1º AO 9º ANO, 21,5 x 32,2cm, papel off-set 240gr, laser filme. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	4.050	R\$ 1,20	R\$ 4.860,00	R\$ 1,05	R\$ 4.252,50	R\$ 0,67	R\$ 2.713,50	R\$ 0,97	R\$ 3.928,50
169	IMPRESSO I – MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS+ - PLANILHA DE CASOS A4, papel ap 75g.	BLOCO	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00	R\$ 25,00	R\$ 375,00	R\$ 23,00	R\$ 345,00	R\$ 24,07	R\$ 361,05
170	IMPRESSO II – MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS A4, papel ap 75g.	BLOCO	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00	R\$ 25,00	R\$ 375,00	R\$ 23,00	R\$ 345,00	R\$ 24,07	R\$ 361,05
171	IMPRESSOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL OU CALAZAR A4, papel ap 75g.	BLOCO	40	R\$ 23,75	R\$ 950,00	R\$ 23,08	R\$ 923,20	R\$ 24,00	R\$ 960,00	R\$ 23,61	R\$ 944,40
172	IMPRESSOS DE TABELA DE SINTOMAS DA DENGUE A4, papel ap 75g.	BLOCO	40	R\$ 24,60	R\$ 984,00	R\$ 22,79	R\$ 911,60	R\$ 21,07	R\$ 842,80	R\$ 22,82	R\$ 912,80
173	ITINERÁRIO DE TRABALHO, impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatório apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	1.350	R\$ 0,20	R\$ 270,00	R\$ 0,17	R\$ 229,50	R\$ 0,29	R\$ 391,50	R\$ 0,22	R\$ 297,00
174	LAUDO DE MAMOGRAFIA A4, papel ap 75g.	BLOCO	405	R\$ 17,10	R\$ 6.925,50	R\$ 18,00	R\$ 7.290,00	R\$ 35,00	R\$ 14.175,00	R\$ 23,37	R\$ 9.464,85
175	LAUDO DE TESTE RÁPIDO A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 6,00	R\$ 4.050,00	R\$ 6,00	R\$ 4.050,00	R\$ 0,50	R\$ 337,50	R\$ 4,17	R\$ 2.814,75
176	LAUDO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 3,40	R\$ 2.295,00	R\$ 3,20	R\$ 2.160,00	R\$ 4,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3,53	R\$ 2.382,75
177	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE A4, papel ap 75g.	BLOCO	405	R\$ 18,00	R\$ 7.290,00	R\$ 29,60	R\$ 11.988,00	R\$ 30,00	R\$ 12.150,00	R\$ 25,87	R\$ 10.477,35
178	LAUDO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 5,55	R\$ 3.746,25	R\$ 5,20	R\$ 3.510,00	R\$ 3,40	R\$ 2.295,00	R\$ 4,72	R\$ 3.186,00
179	LAUDO PARA RESULTADO DE EXAME DE LEISHMANIOSE A4, papel ap 75g.	BLOCO	40	R\$ 32,29	R\$ 1.291,60	R\$ 24,70	R\$ 988,00	R\$ 24,30	R\$ 972,00	R\$ 27,10	R\$ 1.084,00
180	LAUDOS DE TESTES RÁPIDOS A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 23,23	R\$ 3.136,05	R\$ 20,00	R\$ 2.700,00	R\$ 29,00	R\$ 3.915,00	R\$ 24,08	R\$ 3.250,80
181	MAPA DIÁRIO A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 22,79	R\$ 15.383,25	R\$ 24,00	R\$ 16.200,00	R\$ 22,40	R\$ 15.120,00	R\$ 23,06	R\$ 15.565,50
182	MAPA DIÁRIO DE VITAMINA A A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 15,37	R\$ 2.074,95	R\$ 22,40	R\$ 3.024,00	R\$ 31,50	R\$ 4.252,50	R\$ 23,09	R\$ 3.117,15
183	MAPA MENSAL DE CONTROLE DE TEMPERATURA A4, papel ap 75g.	BLOCO	15	R\$ 17,17	R\$ 257,55	R\$ 26,23	R\$ 393,45	R\$ 29,79	R\$ 446,85	R\$ 24,40	R\$ 366,00
184	MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	4.050	R\$ 0,14	R\$ 567,00	R\$ 0,90	R\$ 3.645,00	R\$ 0,23	R\$ 931,50	R\$ 0,42	R\$ 1.701,00
185	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS A4, papel ap 75g.	BLOCO	297	R\$ 35,00	R\$ 10.395,00	R\$ 18,47	R\$ 5.485,59	R\$ 16,65	R\$ 4.945,05	R\$ 23,37	R\$ 6.940,89
186	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS A4, papel ap 75g.	BLOCO	297	R\$ 29,90	R\$ 8.880,30	R\$ 14,29	R\$ 4.244,13	R\$ 33,15	R\$ 9.845,55	R\$ 25,78	R\$ 7.656,66
187	OUTDOOR EM LONA, formato 5,8 x 3 m. a impressão da mídia é feita por impressoras especiais, que dividem a imagem do outdoor em 16 folhas (impressão digital).	UNIDADE	329	R\$ 499,00	R\$ 164.171,00	R\$ 420,00	R\$ 138.180,00	R\$ 226,96	R\$ 74.669,84	R\$ 381,99	R\$ 125.674,71

188	OUTDOOR EM LONA , formato 9 x 3 m, a impressão da mídia é feita por impressoras especiais, que dividem a imagem do outdoor em 16 folhas (impressão digital).	329	R\$ 628,40	R\$ 206.743,60	R\$ 698,40	R\$ 229.773,60	R\$ 680,00	R\$ 223.720,00	R\$ 668,93	R\$ 220.077,97
189	PANFLETO 15X21 CM , 4X4 CORES, papel couchê 115 g. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	64 125	R\$ 0,06	R\$ 3.847,50	R\$ 0,07	R\$ 4.488,75	R\$ 0,05	R\$ 3.206,25	R\$ 0,06	R\$ 3.847,50
190	Panfleto 15x21 cm, 4X0 CORES , papel couchê 115 g. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	64 125	R\$ 0,04	R\$ 2.565,00	R\$ 0,07	R\$ 4.488,75	R\$ 0,05	R\$ 3.206,25	R\$ 0,05	R\$ 3.206,25
191	PAPEL TIMBRADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 21,5x31,5cm, 4x0 cores, tinta escala, em off-set 75g, colado.	675	R\$ 0,90	R\$ 607,50	R\$ 0,44	R\$ 297,00	R\$ 0,66	R\$ 445,50	R\$ 0,67	R\$ 452,25
192	PARECER DO ENFERMEIRO A4 , papel ap 75g.	135	R\$ 24,00	R\$ 3.240,00	R\$ 25,00	R\$ 3.375,00	R\$ 22,76	R\$ 3.072,60	R\$ 23,92	R\$ 3.229,20
193	PASTAS PARA ENVELOPES , tamanho aberto 44x31,7cm (pasia), 17,4 x 10cm (bolsa), tamanho fechado 22 x 31,7 cm, papel triplex 250g, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	1 350	R\$ 1,80	R\$ 2.430,00	R\$ 2,10	R\$ 2.835,00	R\$ 1,95	R\$ 2.632,50	R\$ 1,95	R\$ 2.632,50
194	BLOCO DE ANOTAÇÕES , 4x0 cores em papel offset 75g com 25 folhas, tam. 15 x 21cm. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	270	R\$ 3,20	R\$ 864,00	R\$ 3,18	R\$ 858,60	R\$ 3,15	R\$ 850,50	R\$ 3,18	R\$ 858,60
195	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO , Rígido, para identificação internas dos prédios públicos, chapa acrílica de no mínimo 4mm de espessura, com adesivo de aço escovado sobre o pvc, com acessórios de fixação das placas na parede. Tamanho 1 x 0,70 m. Garantia mínima de 1ano do produto. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	280	R\$ 90,00	R\$ 25.200,00	R\$ 86,00	R\$ 24.080,00	R\$ 90,00	R\$ 25.200,00	R\$ 88,67	R\$ 24.827,60
196	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO , Rígido, para identificação internas dos prédios públicos, chapa acrílica de no mínimo 4mm de espessura, com adesivo de aço escovado sobre o pvc, com acessórios de fixação das placas na parede. Tamanho 2,70x 0,70 m. Garantia mínima de 1ano do produto. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	237	R\$ 245,75	R\$ 58.242,75	R\$ 259,00	R\$ 61.383,00	R\$ 222,50	R\$ 52.732,50	R\$ 242,42	R\$ 57.453,54

197	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO, Rígido, para identificação internas dos prédios públicos, chapa acrílica de no mínimo 4mm de espessura, com adesivo de aço escovado sobre o pvc, com acessórios de fixação das placas na parede. Tamanho 6,6 x 1,20 m. Garantia mínima de 1 ano do produto. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	194	R\$ 1.200,00	R\$ 232.800,00	R\$ 1.580,00	R\$ 306.520,00	R\$ 803,67	R\$ 155.911,98	R\$ 1.194,56	R\$ 231.744,64
198	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO, Rígido, para identificação internas dos prédios públicos, chapa acrílica de no mínimo 4mm de espessura, com adesivo de aço escovado sobre o pvc, com acessórios de fixação das placas na parede. Tamanho 7x1,6 m. Garantia mínima de 1 ano do produto. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	194	R\$ 1.650,00	R\$ 320.100,00	R\$ 1.762,35	R\$ 341.895,90	R\$ 2.675,00	R\$ 518.950,00	R\$ 2.029,12	R\$ 393.649,28
199	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO, Rígido, para identificação internas dos prédios públicos, chapa acrílica de no mínimo 4mm de espessura, com adesivo de aço escovado sobre o pvc, com acessórios de fixação das placas na parede. Tamanho 40 x 16cm. Garantia mínima de 1 ano do produto. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	1.155	R\$ 8,50	R\$ 9.817,50	R\$ 9,00	R\$ 10.395,00	R\$ 9,00	R\$ 10.395,00	R\$ 8,83	R\$ 10.198,65
200	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, tam. 30 x 15 cm, espessura da chapa 2mm, acabamento fita dupla face em todas extremidades, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	1.155	R\$ 7,89	R\$ 9.112,95	R\$ 7,98	R\$ 9.216,90	R\$ 7,79	R\$ 8.997,45	R\$ 7,89	R\$ 9.112,95
201	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA COM ESTRUTURA EM METALOM, tamanho 1,5mx4m, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	487	R\$ 611,56	R\$ 297.829,72	R\$ 585,00	R\$ 284.895,00	R\$ 500,00	R\$ 243.500,00	R\$ 565,52	R\$ 275.408,24
202	PLANILHA MENSAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA TESTES RÁPIDOS A4, papel ap 75g	BLOCO	135	R\$ 14,00	R\$ 1.890,00	R\$ 32,00	R\$ 4.320,00	R\$ 23,00	R\$ 3.105,00	R\$ 23,00	R\$ 3.105,00
203	PLANO TERAPÊUTICO EMAD/EMAP A4, papel ap 75g	BLOCO	270	R\$ 30,00	R\$ 8.100,00	R\$ 24,00	R\$ 6.480,00	R\$ 14,89	R\$ 4.020,30	R\$ 22,96	R\$ 6.199,20
204	PLOTAGEM DE VEÍCULO - Especificações: veículos da frota municipal, colorido, com arte a ser definida pela Secretaria. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município	METROS	745	R\$ 71,98	R\$ 53.625,10	R\$ 50,00	R\$ 37.250,00	R\$ 64,70	R\$ 48.201,50	R\$ 62,23	R\$ 46.361,35
205	PRONTUARIO SUAS A4, papel ap 75g	BLOCO	1.350	R\$ 7,00	R\$ 9.450,00	R\$ 6,90	R\$ 9.315,00	R\$ 6,00	R\$ 8.100,00	R\$ 6,63	R\$ 8.950,50

206	RAAS (REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE) A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 6,00	R\$ 4.050,00	R\$ 5,29	R\$ 3.570,75	R\$ 5,00	R\$ 3.375,00	R\$ 5,43	R\$ 3.665,25
207	RECEITUÁRIO AMARELO (TIPO A) A4, papel ap 75g	BLOCO	675	R\$ 6,50	R\$ 4.387,50	R\$ 6,50	R\$ 4.387,50	R\$ 1,94	R\$ 1.309,50	R\$ 4,98	R\$ 3.361,50
208	RECEITUÁRIO AMARELO (TIPO A2) A4, papel ap 75g	BLOCO	135	R\$ 32,13	R\$ 4.337,55	R\$ 20,00	R\$ 2.700,00	R\$ 20,18	R\$ 2.724,30	R\$ 24,10	R\$ 3.253,50
209	RECEITUÁRIO B2 A4, papel ap 75g	BLOCO	2.100	R\$ 11,67	R\$ 24.507,00	R\$ 10,98	R\$ 23.058,00	R\$ 9,99	R\$ 20.979,00	R\$ 10,88	R\$ 22.848,00
210	RECEITUÁRIO CARBONADO (DUAS VIAS), TAM 15X21 CM	BLOCO	675	R\$ 4,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3,79	R\$ 2.558,25	R\$ 3,70	R\$ 2.497,50	R\$ 3,83	R\$ 2.585,25
211	RECEITUÁRIO SIMPLES A4, papel ap 75g	BLOCO	2.700	R\$ 6,00	R\$ 16.200,00	R\$ 5,90	R\$ 15.930,00	R\$ 5,89	R\$ 15.903,00	R\$ 5,93	R\$ 16.011,00
212	RECEITUÁRIO TIPO B	BLOCO	135	R\$ 16,28	R\$ 2.197,80	R\$ 18,00	R\$ 2.430,00	R\$ 17,98	R\$ 2.427,30	R\$ 17,42	R\$ 2.351,70
213	RECEITUÁRIO TIPO CHEQUINHO	BLOCO	2.025	R\$ 3,04	R\$ 6.156,00	R\$ 2,59	R\$ 5.244,75	R\$ 4,22	R\$ 8.545,50	R\$ 3,28	R\$ 6.642,00
214	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO SADIEMAPIEMAD A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 6,75	R\$ 4.556,25	R\$ 3,80	R\$ 2.565,00	R\$ 4,00	R\$ 2.700,00	R\$ 4,85	R\$ 3.273,75
215	REQUERIMENTO, impressão frente e verso, papel off-set, 75gr, bloco com 100unds, colado, carbonado 1ª via branca, 2ª via amarela. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da Execução do serviço.	BLOCO	1.350								
		UNIDADE	1.350	R\$ 0,32	R\$ 432,00	R\$ 0,40	R\$ 540,00	R\$ 0,29	R\$ 391,50	R\$ 0,34	R\$ 459,00
216	REQUISICÃO DE CITOLOGIA A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 17,00	R\$ 22.950,00	R\$ 28,00	R\$ 37.800,00	R\$ 24,99	R\$ 33.736,50	R\$ 23,33	R\$ 31.495,50
217	RESULTADO FINAL DE FREQUENCIA 1º AO 5º ANO, A4, 75gr. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	2.700	R\$ 0,20	R\$ 540,00	R\$ 0,56	R\$ 1.512,00	R\$ 0,56	R\$ 1.512,00	R\$ 0,44	R\$ 1.188,00
218	RESULTADO FINAL DE FREQUENCIA 6º AO 9º, A4, 75gr. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	2.700	R\$ 0,20	R\$ 540,00	R\$ 0,56	R\$ 1.512,00	R\$ 0,56	R\$ 1.512,00	R\$ 0,44	R\$ 1.188,00
		BLOCO	405	R\$ 24,97	R\$ 10.112,85	R\$ 21,69	R\$ 8.784,45	R\$ 22,40	R\$ 9.072,00	R\$ 23,02	R\$ 9.323,10
219	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL A4, papel ap 75g.	BLOCO	405	R\$ 24,97	R\$ 10.112,85	R\$ 22,92	R\$ 9.282,60	R\$ 22,92	R\$ 9.282,60	R\$ 23,60	R\$ 9.558,00
220	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 23,48	R\$ 15.849,00	R\$ 22,54	R\$ 15.214,50	R\$ 23,00	R\$ 15.525,00	R\$ 23,01	R\$ 15.531,75
221	SISVAN A4, papel ap 75g.	BLOCO	2.700	R\$ 13,00	R\$ 35.100,00	R\$ 13,29	R\$ 35.883,00	R\$ 14,68	R\$ 39.636,00	R\$ 13,66	R\$ 36.882,00
222	SOLICITAÇÃO DE EXAMES 15X21 CM, papel ap 75g	BLOCO	675	R\$ 25,00	R\$ 16.875,00	R\$ 20,00	R\$ 13.500,00	R\$ 25,00	R\$ 16.875,00	R\$ 23,33	R\$ 15.747,75
223	SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO A4, papel ap 75g.	BLOCO	675								R\$ 3.513.766,45

VALOR GLOBAL: R\$ 3.513.766,45 (três milhões e quinhentos e treze mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, 22 DE AGOSTO DE 2024

ATENCIOSAMENTE,

Gabriel Sousa Almeida

Gabriel Sousa Almeida
Setor de Cotação
Portaria nº 006/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.07.17.0033

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais do município de São Mateus do Maranhão/MA.

DESPACHO

Setor de Contabilidade,

Encaminhamos o processo em epígrafe, para indicação do **elemento de despesa** que embasará o presente objeto da pretensa contratação, visando atender as necessidades das diversas Secretarias participantes da Ata de Registro de Preços – ARP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2024.

Tássia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Processo Administrativo nº 2024.07.17.0033.

Objeto: Trata-se de solicitação de elemento de despesa para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão – MA.

DESPACHO

Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico,

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, para classificação do elemento de despesa para contratação em epígrafe, adota-se o código: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

São Mateus do Maranhão – MA., 22 de agosto de 2024.

Aldo Araújo de Brito
Setor de Contabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 047/2021 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **Contador**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

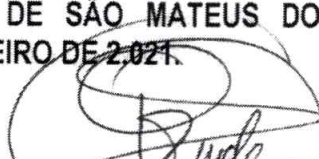
Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDO ARAÚJO DE BRITO**, CPF: 304.404.083-34, CRC-MA., Nº 5297/MA para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTADOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.**


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



DESPACHO

Considerando o recebimento do Processo nº **2024.07.17.0033**, através de SRP - (Sistema de Registro de Preços), apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em observância às normas vigentes, **APROVO** o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de São Mateus do Maranhão/MA.

Diante do exposto, encaminho os autos para continuidade dos trâmites legais, bem como, **AUTORIZO** à abertura do processo licitatório na modalidade Pregão sob a forma eletrônica, de acordo o Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 029/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais.

Ato contínuo encaminho o processo a **Controladoria Geral do Município** visando a emissão de parecer de conformidade relativo à fase interna do processo licitatório, em caso de parecer favorável, solicitamos o envio do processo para Comissão Permanente de Licitação.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2024.

Tássia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 267
[assinatura]
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 2024.07.17.0033

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais de São Mateus do Maranhão.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise Do processo licitatório, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/21 e aos Decretos Municipais 029/2023, 030/2023, 031/2023.

2. DA ANÁLISE

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

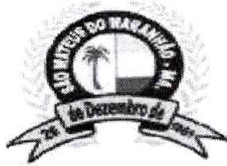
Folha nº 268
[Assinatura]
Rubrica

- IV- o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI- a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII- o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, todos devidamente com anexo da portaria de cada responsável pela elaboração dos atos.

Podemos avaliar no processo, que esta administração pública, está cumprindo devidamente um dos princípios basilares da Nova Lei de Licitações, o princípio da segregação de funções, o princípio veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 269
[Assinatura]
Rubrica

a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação, nos autos do processo é possível perceber que esta sendo devidamente cumprido este princípio.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 270
[Assinatura]
Rubrica

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII -

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 274
Rubrica

justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato, quando o mesmo tiver pronto, e aprovado pela Procuradoria Geral do Município**, no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 272
Rubrica

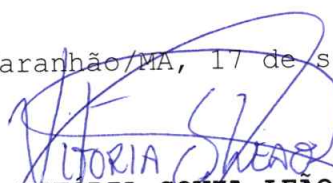
Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a fase interna observada, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, com a observância desde já das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Ademais, ressaltamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 17 de setembro de 2024.


VITÓRIA SOUZA LEÃO
Controladora Geral do Município
Portaria nº 028/2023



Folha nº 273
[assinatura]
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**

PORTARIA N.º 028/2023 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VITÓRIA SOUZA LEÃO**, CPF: 009.919.783-90, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 (VINTE E TRÊS) DE JANEIRO DE 2023.

IVO REZENDE

ARAGAO:9558341

6300

Assinado de forma digital por IVO
REZENDE ARAGAO:95583416300
Dados: 2023.01.23 17:35:43 -03'00'

**IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº **2024.07.17.0033** para exame e AUTUAÇÃO do mesmo, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais do município de São Mateus do Maranhão/MA. Fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 029/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 17 de setembro de 2024.



Tassia Maria de Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria 069/2024 GP

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Kesley Sousa de Sousa, **Agente de Contratação** – Pregoeiro, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo: **2024.07.17.0033**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitantes: Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico;
- Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social
- Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITARIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 029/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais do município de São Mateus do Maranhão/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, usando uma média aritmética simples, portanto, estima-se o valor global de **R\$ 3.513.766,45 (três milhões quinhentos e treze mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

Por fim, devolva-se a esta autoridade competente para dar prosseguimos aos autos do processo e ações que julgar necessárias.

São Mateus do Maranhão - MA, em 18 de setembro de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Matricula de nº 992-1
Agente de Contratação - Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INTENÇÃO DE MODALIDADE

*EMENTA: Direito Administrativo.
Comissão Permanente de Licitação.
Licitações e Contratos. Definição de
Procedimento a ser adotado. Modalidade
de Licitação. Pregão Eletrônico.*

REFERENTE: **PROC. ADMIN: 2024.07.17.0033.**

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas a legislação municipal vigente, e a Portaria nº **013/2024**;

CONSIDERANDO que chegaram a esta Comissão autos do **Processo Administrativo nº 2024.07.17.0033**, que tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais do município de São Mateus do Maranhão/MA;

CONSIDERANDO que fora definido de forma clara e conclusiva o objeto e quantitativo a ser licitado, conforme termo de Termo de Referência em anexo nos autos;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência já compreende requisitos exigidos na legislação vigente, ao que concerne a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

Segue relatório abaixo:

1. A Comissão Permanente de Licitação por meio de seu Agente de Contratação - Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins de fatos e de direito, ter ciência do disposto no art. 49, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 424, de 30 de dezembro de 2016, que diz:

“[...]”

Art. 49. Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a **observar as disposições contidas na Lei nº 14.133/21** e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

§ 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



utilizada **preferencialmente a sua forma eletrônica**".
(Grifo nosso).

2. Outrossim, dispõe o Dec. Federal nº. 10.024/2019 que:

Art. 1º [...]

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, **com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse. (Grifo nosso).

3. Assim sendo, este ente federado, no Processo nº **2024.07.17.0033**, utilizará a **modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônica**, facilitando o processo de contratação com o poder público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, bem como sem perder a qualidade nas propostas, uma vez que a competitividade nesta modalidade de licitação possui como uma grande característica. Sendo assim, a tecnologia da informação contemporânea trouxe a evolução ao procedimento licitatório por meio do pregão eletrônico.

4. A modalidade de licitação Pregão em sua forma eletrônica, trouxe notáveis melhorias para o processo de contratação da administração pública, tornando-o muito mais dinâmico e aplicando com de forma mais sistemática alguns dos princípios norteadores da administração pública, tais como economicidade, celeridade, eficiência, celeridade, dentre outros.

5. Ressalte-se que uma característica muito peculiar dessa modalidade que a diferencia das demais é a grande economicidade proporcionada pelo longo alcance de fornecedores e prestadores de serviços, aumentando desta forma a competitividade, e ao mesmo tempo movimenta de forma significativa a economia do país, e pôr fim vá-se ao encontro da proposta mais vantajosa para administração pública, que por vezes não se trata apenas de encontrar o menor preço para o objeto licitado, mas sim melhor atendimento as necessidades da administração.

6. Outra característica que torna essa modalidade muito eficiente é a inversão entre a habilitação e a fase de apresentação de propostas dos preços, o que tornou o processo muito mais célere. Sendo que o pregoeiro ao analisar a melhor proposta de preços, ou seja, a primeira colocada e se esta estiver em conformidade com aquilo que é exigido em Edital, não há a necessidade de se analisar toda a documentação dos demais participantes. Logo, tendo em vista o prazo de 08 (oito) dias entre a publicação da licitação e a apuração dos preços dos licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7. Outra importante vantagem e peculiaridade do Pregão Eletrônico estão na possibilidade de os participantes não estarem presentes fisicamente, bastando que estes tenham acesso à internet e ao sistema de compras utilizado pelo órgão licitante, o que acaba diminuindo o custo que os participantes teriam para se locomover até a sede onde se realizaria o certame.

8. Por todo o exposto supracitado, a modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui até a presente data esta disponível para Administração Pública, contribuindo demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guardando uma relação intrínseca com o princípio da eficiência, constitucionalmente previsto.

9. Considerando ainda o disposto no art. 18, da Lei n° 14.133/2021, ao dispor que:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos;

10. Ainda sobre o procedimento a ser adotado na futura e eventual contratação, é de suma importância para a administração a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 3º do Dec. n° 11.462/2023, é o texto:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

11. O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. No caso específico da utilização do pregão, o objeto a ser licitado, além de se adequar às hipóteses previstas no referido artigo 3º, também deve consistir em bem ou serviço de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021).

12. Ainda sobre o Sistema de Registro de Preços é importante trazer a baila o disposto do artigo 17º, Decreto 11.462/2023 – Presidência da República, onde determina que a **indicação da disponibilidade de créditos orçamentários** somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Por todo o exposto, decidiu-se;

Empregar no presente Processo Administrativo de contratação, **Licitação de Modalidade Pregão em sua forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços.**

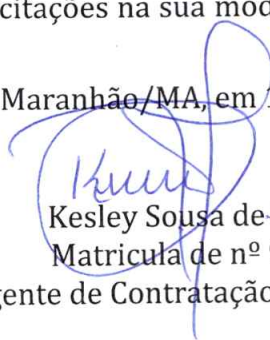
É neste diapasão que autuo o presente processo licitatório da seguinte forma:

- **Pregão Eletrônico/SRP.**
- **Proc. Admin. N° 2024.07.17.0033.**

É neste entendimento que versa a Pregoeira Municipal juntamente com sua equipe de apoio sobre tipo de procedimento e modalidade a ser empregado na contratação pretendida, desta forma dar-se prosseguimento ao Processo Administrativo com a finalidade anteriormente descrita.

Aproveitando o ensejo para anexar a **PORTARIA**, a qual nomeia o Pregoeiro (a) Oficial das Licitações na sua modalidade Pregão do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

São Mateus do Maranhão/MA, em 18 de setembro de 2024.


Kesley Sousa de Sousa
Matricula de nº 992-1
Agente de Contratação - Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA N° 013/2024 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO conforme estabelece a Lei nº 418/2023 a designação do agente de contratação será realizada pela autoridade máxima do órgão e deverá conter todos os agentes atuantes e possíveis substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030/2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o artigo 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Kesley Sousa de Sousa, matrícula de nº 992-1;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Victor Rabêlo Corrêa, matrícula de nº 4287-1;
- II- Taciane Ribeiro Sousa Diniz matrícula de nº 4369-1 ;

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 2018/2022 (Pregoeiro Oficial) e nº 2017/2022 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

IVO REZENDE
ARAGAO:95583
416300

Assinado de forma digital
por IVO REZENDE
ARAGAO:95583416300
Dados: 2024.01.05 19:12:57
-03'00'

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



À Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhor(a) Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **2024.07.17.0033**, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais do município de São Mateus do Maranhão/MA, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 029/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 19 de setembro de 2024.

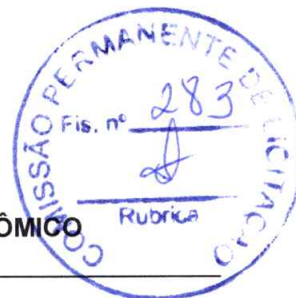
Tassia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria 069/2024 GP

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, APLICANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.17.0033/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO ____/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Assistência Social
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: FORNECIMENTO PARCELADO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais do município de São Mateus do Maranhão/MA.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site http://www.licitasaomateus.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: ____/____/2024 Término: ____/____/2024, às ____:____hs (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2024, às ____:____h (Horário de Brasília)	
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão localizada na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA. E-mail cplsaomateus2021@gmail.com . O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: http://www.licitasaomateus.com.br ou https://www.saomateus.ma.gov.br/ .	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2024 - DISPUTA ABERTA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - (Processo Administrativo n.º 2024.07.17.0033)

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, realizará às ____:00hs, do dia ____/____/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", (fornecimento parcelado), nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** designado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Agente de Contratação designado PREGOEIRO, terá as atribuições previstas na lei Nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023.

Cabereá ao agente de contratação designado PREGOEIRO, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

O agente de contratação designado PREGOEIRO será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais do município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Presente Edital**.

1.2. O valor estimado total da licitação é de R\$ 3.513.766,45 (Tres milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária, constante no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

2.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, no sítio <http://www.licitasaomateus.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**.

4.2. Não poderão disputar esta licitação:

4.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.2 e 4.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6. O disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.8. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



4.9. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, O LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a.) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b.) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c.) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d.) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e.) Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.9.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.2.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

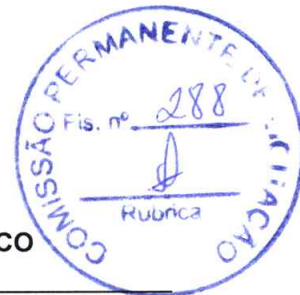
4.9.2.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.9 ou 4.9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9.4. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



4.9.4.1. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

4.9.4.2. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

4.9.4.3. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

4.9.4.4. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

4.9.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

4.9.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



5.61. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.6.1 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.11. O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.17. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



6.1.1. Quantidade ofertada, devendo respeitar a quantidade mínima prevista na planilha orçamentária do Termo de Referência;

6.1.2 Valor unitário do item;

6.1.3 Valor total do item;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência:

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes:

7.4.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance:

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta:

7.6.1. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.7. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.10. Durante a fase de lances, o PREGOEIRO poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

7.11. Se ocorrer a desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados

7.12. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.licitasaomateus.com.br.

7.13. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, conforme disposto na Legislação vigente:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 7.13.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,10 (Dez centavos)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.13.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.
- 7.13.4. Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o Pregoeiro decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.
- 7.13.5. Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.
- 7.13.6. Encerrada essa etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.
- 7.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente:
- 7.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço "por item"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.
- 7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



7.24.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. DA NEGOCIAÇÃO

7.27.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.27.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



7.27.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.27.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.27.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27.8. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

7.27.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA (www.licitasaomateus.com.br);

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.1.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.1.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.1.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5.4. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



8.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.3.1. conter vícios insanáveis;
- 8.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de locação, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e
- b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.
 - b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.
 - b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.14. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.15. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.16. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.16.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.19. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. O detentor da melhor proposta **poderá** ser instado a realizar a apresentação de amostras dos produtos ofertados, na forma estabelecida no Termo de Referência.

8.21. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.22. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.23. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.24. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.25. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas:

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.3. Os documentos previstos neste Instrumento Convocatório, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, **se for o caso**.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo, **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.18. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**;

9.19. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



9.20. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.21. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.22. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.23. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:

9.23.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.24. Ressalvado o disposto nos **itens 5.12 e 9.6**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação referida nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.25. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.25.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.25.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.25.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.25.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.25.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.25.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.25.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.25.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



9.25.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

9.25.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);

9.25.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.26. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.26.1.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.26.2.Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.26.3.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.26.4.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.26.5.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.26.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.26.7.Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

9.26.8.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.26.9. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

9.26.10. Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.26.11. Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.27. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



9.27.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.27.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

9.27.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa e Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.27.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.27.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.27.6. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante

LG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

9.27.7. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.27.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.27.9. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

9.27.10. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.27.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.27.12. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.27.13. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.27.14. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

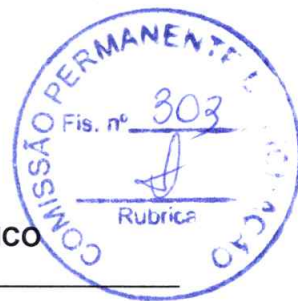
9.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.28.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com reconhecimento de firma em cartório, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.28.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido o produto contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



9.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que a Administração Pública entender necessários;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação designado Pregoeiro, por do sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e, preferencialmente, por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

10.8. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



10.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.12. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.13. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **no prazo de 10 (dez) minutos**, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de três dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação do licitante.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.licitasaomateus.com.br>

11.10. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente.

13.2. Caso haja interposição de recurso e após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.4. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, e no Portal da Transparência deste Poder Executivo Municipal e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.9. Não sendo possível a aplicação do item anterior, é facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.1.

14.10. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.11. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços ou bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.12. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.13. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive aos seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a toda a legislação pertinente.

14.14. A ata de registro de preços terá prazo de **validade de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

14.15. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.16. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.17.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.17.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



14.17.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.17.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.17.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.18.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.18.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.18.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.18.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.18.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.18.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.18.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.18.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.18.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.18.1.

14.18.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

14.18.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.18.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.18.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.18.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.19. DO CANCELAMENTO

14.19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

14.19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.19.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.19.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.19.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.19.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.19.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.19.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.19.5.1. Por razão de interesse público;

14.19.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.19.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da Lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) por item, do valor total do contrato, objetivando o bom andamento do serviço, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.

16.2. A justificativa deve ser detalhada e conter no mínimo:

- a) Descrição dos serviços a serem executados pela SubCONTRATADA;
- b) Cópia do Contrato Social da empresa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



c) Declaração de responsabilidade quanto à análise da conformidade documental habilitação da SubCONTRATADA inclusive quanto à compatibilidade da empresa frente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, devendo a CONTRATADA zelar rigorosamente pela execução dos serviços subCONTRATADOS.

16.3. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e a SubCONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

16.4. A CONTRATADA deverá informar previamente ao gestor deste contrato, quanto a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de subCONTRATADA, e, se autorizadas, comprovadas com o respectivo contrato e distrato entre as partes ou outro instrumento equivalente.

16.5. A CONTRATADA tomará as providências cabível e responsabilizar-se-á pelo pleno atendimento, por parte da (s) empresa (s) subCONTRATADA (s), às determinações do Termo de Referência, do Contrato e documentos relacionados.

16.6. A CONTRATADA deverá comprovar que a SubCONTRATADA atende às condições exigidas no presente Termo de Referência, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da subcontratação, devendo substituir de comum acordo com o gestor, a SubCONTRATADA que, de qualquer forma, impeça, dificulte ou prejudique a prestação dos serviços.

16.7. Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de São Mateus do Maranhão/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital:

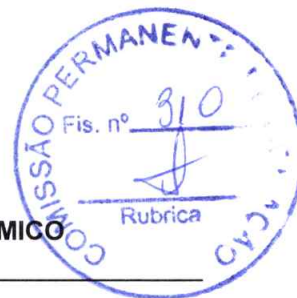
17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na referida Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo I** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de execução, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da contratante e da Contratada são no termo de referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

22.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

22.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitasaomateus.com.br**.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios mencionados no item 24.2.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro **poderá ou não** solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostras, na forma prevista no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10 Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.12. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, de maneira a tornar o objeto mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo, aptos a servir apenas como referência;

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de São Mateus do Maranhão-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



26.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.15.1. **ANEXO I** - Termo de Referência e seus anexos;

26.15.3. **ANEXO II** – Modelo de Proposta;

26.15.4. **ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preços

26.15.5. **ANEXO IV** – Minuta do Termo de Contrato.

São Mateus do Maranhão (MA), ____ de ____ de 2024.

Tassia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria 069/2024 GP

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais do município de São Mateus do Maranhão/MA.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade consiste em possuir materiais gráficos para atender as necessidades provenientes da comunicação visual, mais especificamente materiais utilizados na divulgação de eventos, no qual abrange impressos como: folder, panfleto, cartilhas, blocos de atendimentos, pastas personalizadas, certificados, adesivos vinílicos, banner, backdrop, placas e entres outros materiais, tendo em vista serem necessários para o cotidiano das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

2.2. O material gráfico desempenha um papel crucial na divulgação eficaz de eventos e ações da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, contribuindo para o alcance de um público mais amplo, o engajamento da comunidade e a construção de uma imagem positiva da instituição.

2.3. Dessa forma, visando atender tais atribuições de maneira adequada, a Administração precisa adotar medidas para que a comunicação visual seja realizada, vez que este órgão não possui máquinas e materiais apropriados para a produção de material gráfico em grande escala, nem na qualidade requerida, além de se conseguir melhores condições através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste material, proporcionando maior qualidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, que antecede este Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O licitante é estritamente responsável para verificar o recebimento dos arquivos de imagens contendo o modelo da arte e/ou layout em seu canal de comunicação informado na proposta, para produção da prova e posterior produção da versão definitiva do (s) item (s) solicitado (s).

4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 4.3. Utilizar de impressoras modernas (offset, digital, serigráfica, etc.) que garantem alta resolução e fidelidade das cores.
- 4.4. Uso de papéis e outros substratos de alta qualidade para garantir durabilidade e aparência profissional.
- 4.5. Personalizar os materiais gráficos de acordo com as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.
- 4.6. Uso de papéis reciclados e tintas ecológicas.
- 4.7. Técnicas de impressão que minimizam resíduos e impactos ambientais.
- 4.8. Capacidade de criar materiais gráficos que se ajustam a diferentes dispositivos e plataformas (por exemplo, impressão e digital).
- 4.9. Variedade de acabamentos e técnicas (encadernação, laminagem, corte especial).
- 4.10. Disponibilização de um bom suporte ao cliente para resolver dúvidas e problemas rapidamente.
- 4.11. Capacidade de lidar com pedidos urgentes e alterações de última hora.
- 4.12. Uso de práticas e materiais sustentáveis para reduzir o impacto ambiental.
- 4.13. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:
- 4.13.1. Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 4.13.2. Nenhum item constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, reconicionado, reciclado ou de segunda mão;
- 4.13.3. Todos os itens deverão ser novos e legalmente estabelecidos, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem;
- 4.13.4. Os itens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- 4.14. Quanto a Sustentabilidade:**
- 4.14.1. A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:
- a. A empresa participante do certame deverá ter as licenças ambientais condizentes com sua atividade produtiva, devendo estar com suas respectivas licenças atualizadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- b. Os produtos ofertados em fase de lance licitatório deverão observar os critérios de sustentabilidade decorrentes de sua fabricação, de modo que não podem conter e nem fazer uso de substâncias que destroem a camada de ozônio;
- c. Caso haja produção de resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados, estes deverão possuir destinação ambiental adequada, de modo que seu descarte não agrida ao meio ambiente;
- d. Comprovação da empresa de que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental.

4.15. Quanto da Exigência de Amostras:

4.15.1. Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, desde que previsto no Edital da Licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

4.15.2. A amostra solicitada deverá ser RECEBIDA em 24h (vinte e quatro) horas, contados da convocação do (a) licitante por parte do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, em local a ser indicado, sob pena de desclassificação, e deverão guardar estrita conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do presente Termo de Referência;

4.15.3. A amostra solicitada e mencionadas no item anterior, serão analisadas por servidor indicado pela Prefeitura Municipal deste município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.15.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

4.15.5. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.15.6. A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o Lote e o Item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e deverão vir acompanhadas de relação em que constem todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.15.7. O produto apresentado como amostra, será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários;

4.15.8. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;

4.15.9. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;

4.15.10. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra, será convocada a retirar os materiais no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE;

4.15.11. A não retirada das amostras no prazo fixado acima, será presumida como renúncia do (a) licitante ao objeto, que poderá ser doado ou inutilizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem gerar ao (a) licitante direito à indenização ou posterior alegação de perdas e danos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



4.15.12. O (a) licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar as amostras fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o (a) licitante subsequente convocado;

4.15.13. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

4.16. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.16.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme a faculdade dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

- a) A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário. Trata-se de licitação tradicional para aquisição de bens de consumo sendo que a entrega dos materiais ocorrerá em conformidade com a demanda das Secretarias Municipais, não comprometendo o cumprimento das obrigações.
- b) A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração CONTRATANTE. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- c) A exigência da garantia do objeto licitado, demonstra qualidade e vantajosidade para a Administração Pública e pode representar diminuição do universo de interessados sem que haja restrição ao caráter competitivo do certame.

4.17. Quanto a Subcontratação:

4.17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor estimado e orçado para o atendimento das despesas da futura contratação foi determinado através de Pesquisa de Mercado, realizado pela Seção de Cotação vinculada ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, utilizando-se dos parâmetros definidos pelo Decreto Municipal nº 031/2023 e Art. 23 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. Dessa maneira, foi realizada uma análise dos preços praticados no mercado a fim de estimar de maneira definitiva o valor da pretensa contratação, portanto, como métodos para obtenção do preço estimado, utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços junto ao Banco de Preços sobre um conjunto de três preços, oriundos dos parâmetros legais acima citados, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e demais documentos;

5.3. Face ao exposto, identificamos o valor estimado em **R\$ 3.513.766,45 (três milhões quinhentos e treze mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Relatório de Pesquisa de Mercado, Relatório do Banco de Preços e Mapa de Apuração, anexados a este Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



5.4. Aduzimos ainda, que os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário, assim todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas e quantitativos dos itens objeto da referida contratação, encontram-se relacionadas no Anexo I deste Termo de Referência;

6.2. Aduzimos ainda, que as especificações e quantitativos apresentadas constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários, baseando-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum, porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado, somente cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 029/2023;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo XVII do Decreto Municipal nº 029/2023 e Art. 6º, inciso XLV da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORME E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o (a) licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1. Habilitação jurídica:

- a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- i. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- j. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);
- k. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- h. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- i. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- j. Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- k. Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.4.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

11.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa e Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.4.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11.4.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.4.6. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante

LG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

11.4.7. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.4.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.4.9. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.4.10. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

11.4.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

11.4.12. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.4.13. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.4.14. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

11.5. Qualificação Técnica

11.5.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com reconhecimento de firma em cartório, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

11.5.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido o produto contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

11.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que a Administração Pública entender necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

12.1. Do Prazo, Horário e Local de Entrega:

12.1.1. Prazo para o início da prestação dos serviços será de até 7 (sete) dias úteis após a assinatura do Contrato;

12.1.2. A CONTRATADA, ao receber a demanda de serviço, deverá informar, em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, a confirmação para a realização do serviço.

12.1.3. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação de serviço, a CONTRATADA deverá submeter à prévia aprovação do CONTRATANTE a prova digital do material gráfico solicitado. O material gráfico somente poderá ser impresso após a sua aprovação pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

12.1.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº s/n, Centro de São Mateus do Maranhão/MA;

12.1.5. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado neste Termo de Referência, serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros, serão por conta da empresa CONTRATADA;

12.1.6. A fiscalização geral e o acompanhamento, serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;

12.1.7. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal deste município, na pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

12.1.8. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal do Contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;

12.1.9. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas em Lei.

12.1.10. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo Gabinete do Prefeito ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

12.1.11. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



12.2. Da Forma de Entrega:

12.2.1. A execução dos serviços será feita de forma **PARCELADA**, bem como, o prazo de execução dos serviços será de **15 (quinze) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Serviços.

12.2.2. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados, ocasionará penalidades cabíveis;

12.2.3. No ato da entrega, a (s) materiais (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa CONTRATADA, onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

12.2.4. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

12.2.5. Todas as despesas com transporte, remessa e entrega serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.2.6. Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes serão feitas por correio eletrônico (e-mail), telefone ou ofício.

12.3. Do Recebimento dos Materiais:

12.3.1. Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especialização constante do Termo de Referência;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação, quando os mesmos forem entregues de acordo com o Termo de Referência, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

12.3.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que o CONTRATADO pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

12.3.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

12.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



12.3.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo dos materiais, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

12.3.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da Administração;

12.3.7. Os produtos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pelo CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

12.3.8. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

13.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

13.3. É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer (em) no prazo estipulado, não apresentar (em) situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;

13.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

13.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;

13.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

14.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Mateus do Maranhão/MA, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 31 do Decreto Municipal 029/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

14.2. No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade indicado no item 7, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 15.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

14.5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

14.6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

14.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

14.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

14.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



14.7. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

14.8. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Prefeitura Municipal deste município, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

15.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria a Lei Federal nº 14.133/2021;

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

15.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 16.1. Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- 16.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 16.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.8. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- 16.9. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 16.10. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



16.11. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

16.12. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

16.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

17.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou equipamentos da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

17.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

17.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.6. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

17.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

18. DO REAJUSTE:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



18.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses;

18.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = (I - IO) \cdot P$$

IO

Onde:

Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

O= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

18.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal;

18.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta;

18.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste;

18.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do Decreto Municipal nº 030/2023;

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

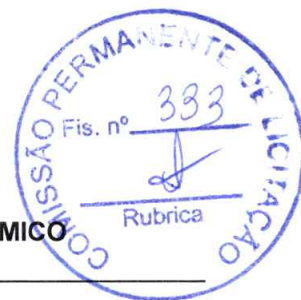
19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

20. SANÇÕES:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, bem como o que determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos).

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 13x13 cm COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	7.765	R\$ 0,98	R\$ 7.609,70
2	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 15 x 10 cm COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	10.800	R\$ 0,86	R\$ 9.288,00
3	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 30x40 COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 4,46	R\$ 30.105,00
4	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 20 X 15 CM COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 1,75	R\$ 11.812,50
5	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 9 X 14 CM COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.075	R\$ 0,74	R\$ 4.495,50
6	ANAMNESE PSICOLÓGICA , A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 11,25	R\$ 1.518,75
7	ANAMNESE SOCIAL A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 12,23	R\$ 1.651,05
8	APOSTILA 300 PAGINA , A4, 1x1cor, papel ap 75g. Acabamento com espiral.	UNIDADE	675	R\$ 64,44	R\$ 43.497,00
9	ATA DE RESULTADOS FINAIS , A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	2.700	R\$ 0,16	R\$ 432,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



10	ATESTADO MÉDICO A4 , papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 23,17	R\$ 15.639,75
11	BACKDROP 2X2 EM LONA , impressão digital, acabamento com ilhos.	UNIDADE	270	R\$ 297,23	R\$ 80.252,10
12	BACKDROP 3X2,30 M EM LONA , impressão digital, acabamento com ilhos.	UNIDADE	270	R\$ 510,98	R\$ 137.964,60
13	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 1,20 X 0,50 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 40,36	R\$ 11.300,80
14	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 1,20 X 0,80 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 61,24	R\$ 17.147,20
15	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 6,70 X 1,50 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 138,51	R\$ 38.782,80
16	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 2,00 X 1,20 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 33,52	R\$ 9.385,60
17	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 2,20 X 1,80 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 253,27	R\$ 70.915,60
18	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 0,90 X 1,50 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 83,80	R\$ 23.464,00
19	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 1,20 x 1,50 m COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação	UNIDADE	280	R\$ 114,67	R\$ 32.107,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
20	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 1,00 x 1,50 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 20,66	R\$ 5.784,80
21	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 x 0,70 m COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 17,98	R\$ 5.034,40
22	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 2,6x1,5 m COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 25,55	R\$ 7.154,00
23	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 0,60 x 0,90 m COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 34,85	R\$ 9.758,00
24	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 0,90 x 1,20 m COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 68,27	R\$ 19.115,60
25	FAIXA EM LONA 3X 0,80 M , acabamento ilhos.	UNIDADE	280	R\$ 15,82	R\$ 4.429,60
26	BLOCO TERMO RESPOS. MERENDA ESCOLAR , tamanho 14,5x21 cm, offset, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	BLOCO	1.350	R\$ 4,48	R\$ 6.048,00
27	BLOCO AUTO INFRAÇÃO SANITÁRIA , A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 23,12	R\$ 1.618,40
28	BLOCO DE BOLETIM DE CAMPO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO (LIRAA)	BLOCO	135	R\$ 22,95	R\$ 3.098,25
29	BLOCO DE CAMPO E	BLOCO	135	R\$ 12,13	R\$ 1.637,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	LABORATÓRIO LIRAA, A4, papel ap 75g.				
30	BLOCO DE CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS - LIRAA, A4, papel ap 75g.	BLOCO	270	R\$ 3,81	R\$ 1.028,70
31	BLOCO DE TABELA DE ETIQUETA DE LABORATÓRIO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 3,89	R\$ 525,15
32	BLOCO DE TERMO DE FISCALIZAÇÃO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	405	R\$ 3,33	R\$ 1.348,65
33	BLOCO DIÁRIO DE CONTROLE DA DENGUE, A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 3,79	R\$ 511,65
34	BLOCO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE (ITINERÁRIO DE TRABALHO), A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 4,49	R\$ 314,30
35	BLOCO NOTAS E VALIDAÇÃO, com numeração de série, 1ª via branca, 2ª via verde, 3ª via amarela, acabamento cola, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	BLOCO	540	R\$ 7,16	R\$ 3.866,40
36	BLOCO SEMANAL DE CONTROLE DA DENGUE, A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 9,99	R\$ 699,30
37	BLOCO TERMO DE INTIMAÇÃO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 10,00	R\$ 1.350,00
38	BLOCOS DE TESTES RÁPIDOS DPP, A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 10,39	R\$ 1.402,65
39	BOLETIM DE RECEBIMENTO, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	1.350	R\$ 0,18	R\$ 243,00
40	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL, 14 x 21cm, papel off-set 240g, laser filme. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	2.700	R\$ 0,53	R\$ 1.431,00
41	BOLETIM ESCOLAR 1º AO 5º ANO, 14 x 21cm, papel off-set 240g, laser filme. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte	UNIDADE	2.700	R\$ 0,30	R\$ 810,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
42	BOLETIM ESCOLAR 6º AO 9º ANO/TURNO/LETIVO , 14 x 21cm, papel off-set 240g, laser filme. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	5.400	R\$ 0,26	R\$ 1.404,00
43	BPA I (boletim de produção ambulatorial dado individualizado) A4, papel ap 75g.	BLOCO	405	R\$ 3,03	R\$ 1.227,15
44	BPA/IC - Dados complementares A4, papel ap 75g.	BLOCO	270	R\$ 22,88	R\$ 6.177,60
45	BPA/IC - Enfermeiro SAE A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 23,30	R\$ 15.727,50
46	BPA/IC (boletim de produção ambulatorial consolidado) A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 23,42	R\$ 1.639,40
47	BPA/IC - Medico SAE A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
48	CALENDARIO ESCOLAR , A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	405	R\$ 1,17	R\$ 473,85
49	CAPA DE PROCESSO formato 33x48 cm papel ap 180g imp 1x0 cores	UNIDADE	13.500	R\$ 1,57	R\$ 21.195,00
50	CAPAS DE PROCESSO , formato aberto, medindo 54cm x 35 cm, papel sulfite 240g. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 1,64	R\$ 11.070,00
51	CAPAS PARA DOSSIÊ , material em cartão monolúdico, alcalino, gramatura 300gr, , tipo kraft, as capas deverão conter 4 furos para colocação de grampo trilho plástico, dimensões capa fechada(frente) 23cm x 33cm, capa aberta 52cm x	UNIDADE	10.800	R\$ 1,94	R\$ 20.952,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	33cm, lombada 6cm, os furos devem seguir padrão universal de 80mm. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
52	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTITADO - tamanho 3,0 x 3,0 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; Estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; Formato retangular ou redondo; Mecanismo retrátil; Borracha em fotopolímero com dizeres a ser determinados pela Secretaria.	UNIDADE	345	R\$ 29,34	R\$ 10.122,30
53	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTITADO - tamanho 3,8 x 1,4 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; Estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; Formato retangular ou redondo; Mecanismo retrátil; Borracha em fotopolímero com dizeres a ser determinados pela Secretaria.	UNIDADE	345	R\$ 48,15	R\$ 16.611,75
54	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTITADO - tamanho 3,8 x 2,5 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; Estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; Formato retangular ou redondo; Mecanismo retrátil; Borracha em fotopolímero com dizeres a ser determinados pela Secretaria.	UNIDADE	250	R\$ 53,44	R\$ 13.360,00
55	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTITADO - tamanho 4,7 x 1,8 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; Estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; Formato retangular ou redondo; Mecanismo retrátil; Borracha em fotopolímero com dizeres a ser determinados pela Secretaria.	UNIDADE	250	R\$ 68,57	R\$ 17.142,50
56	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTITADO - tamanho 5,8 x 2,2 cm. Especificações: A medida do	UNIDADE	250	R\$ 74,47	R\$ 18.617,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	carimbo deverá ser exata, não aproximada; Estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; Formato retangular ou redondo; Mecanismo retrátil; Borracha em fotopolímero com dizeres a ser determinados pela Secretaria.				
57	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTITADO - tamanho 6,0 x 4,0 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; Estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; Formato retangular ou redondo; Mecanismo retrátil; Borracha em fotopolímero com dizeres a ser determinados pela Secretaria.	UNIDADE	250	R\$ 78,50	R\$ 19.625,00
58	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTITADO - tamanho 7,0 x 1,0 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; Estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; Formato retangular ou redondo; Mecanismo retrátil; Borracha em fotopolímero com dizeres a ser determinados pela Secretaria.	UNIDADE	250	R\$ 29,36	R\$ 7.340,00
59	CARIMBO MANUAL 4,6x3,6 cm A4, papel ap 75g.	UNIDADE	207	R\$ 74,17	R\$ 15.353,19
60	CARTÃO DE APROXIMAMENTO DE HANSENIASE A4, papel ap 75g.	UNIDADE	675	R\$ 1,10	R\$ 742,50
61	CARTÃO DE CASO NOVO DE TUBERCULOSE A4, papel ap 75g.	UNIDADE	675	R\$ 0,90	R\$ 607,50
62	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO A4, papel ap 75g.	UNIDADE	6.750	R\$ 0,29	R\$ 1.957,50
63	CARTÃO SOMBRA A4, papel ap 75g.	UNIDADE	2.700	R\$ 0,51	R\$ 1.377,00
64	CARTAZ 65 x 45 cm A4, papel ap 75g.	UNIDADE	14.175	R\$ 0,96	R\$ 13.608,00
65	CARTAZ , tiragem grande, formato 21 x 29,7 cm. Papel couchê 115g gr/m². Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	14.175	R\$ 0,25	R\$ 3.543,75
66	CARTAZ F4 , tiragem média, formato 42 x 29,7 cm. Papel couchê 115g gr/m². Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte	UNIDADE	14.175	R\$ 0,53	R\$ 7.512,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
67	CARTEIRA DA GESTANTE A4 , papel ap 180g.	UNIDADE	4.050	R\$ 0,55	R\$ 2.227,50
68	CARTEIRA DO HIPERDIA A4 , papel ap 180g.	UNIDADE	4.050	R\$ 0,74	R\$ 2.997,00
69	CARTEIRA DO IDOSO A4 , papel ap 180g.	UNIDADE	1.350	R\$ 0,89	R\$ 1.201,50
70	CARTEIRA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR A4 , papel ap 180g.	BLOCO	675	R\$ 7,69	R\$ 5.190,75
71	CARTILHA COM 20 PAGINAS diversas, policromia papel cochê 115g	UNIDADE	4.050	R\$ 1,77	R\$ 7.168,50
72	CERTIFICADOS 6º AO 9º ANO , tamanho A4, papel vergê, gramatura 180, frente e verso. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	4.050	R\$ 1,29	R\$ 5.224,50
73	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , formato 21 x 15cm, papel sulfite 180gr, saída em fotolito digital. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	4.050	R\$ 0,75	R\$ 3.037,50
74	CERTIFICADOS EDUCAÇÃO INFANTIL , tamanho A4, papel vergê, gramatura 180, frente e verso. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	4.050	R\$ 1,64	R\$ 6.642,00
75	CERTIFICADOS , confecção de fotolito, impressão e acabamento de certificado impresso em papel pêsico 180gr, formato fechado 21,0 x 29,7cm. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município.	UNIDADE	1.350	R\$ 2,14	R\$ 2.889,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
76	CHECK LIST DA AMBULÂNCIA , A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 21,77	R\$ 1.523,90
77	CONTROLE DE MATRICULA INICIAL E FINAL , A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	BLOCO	1.350	R\$ 0,26	R\$ 351,00
78	CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DOS POSTOS A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 22,48	R\$ 1.573,60
79	CONVITE , confecção 14,8 x 10,0 cm, papel Aspen 250gr, com envelope papel Oxford 250gr. Imbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	12.150	R\$ 2,26	R\$ 27.459,00
80	CRACHÁ 10 X 15 CM , 4x0 cores papel duplex 250g. Acabamento furados com fio.	UNIDADE	6.750	R\$ 2,63	R\$ 17.752,50
81	CRACHÁ COM CORDÃO , crachá em pvc, vertical, impressão por laminação, medindo 85,6mm x 54mm x 0,76mm, cantos arredondados, frente colorida, cordão com clipe em metal para fixação de crachá, medindo 12mm x 85cm, em tecido 100% poliester. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 9,93	R\$ 67.027,50
82	CUPOM 4X0 CORES , tam. 20x10 cm, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 90 GR, acabamento serrilhados e numerados.	UNIDADE	33.415	R\$ 0,41	R\$ 13.700,15
83	DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTO BIMESTRAL , A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e	UNIDADE	4.050	R\$ 0,19	R\$ 769,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

	autorização da execução do serviço.				
84	DIARIO DE CLASSE "EDUCACIONAL INFANTIL" , capa 29,7 x 42cm, em triplex 250gr, miolo 21 x 29,7cm em off-set 90gr, com encadernação espiral, capa colorida, verso colorido, parte interna (miolo) preto e branco (frente e verso). Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	2.700	R\$ 6,89	R\$ 18.603,00
85	DIARIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO , capa 29,7 x 42cm, em triplex 250gr, miolo 21 x 29,7cm em off-set 90gr, com encadernação espiral, capa colorida, verso colorido, parte interna (miolo) preto e branco (frente e verso). Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	2.700	R\$ 8,29	R\$ 22.383,00
86	DIARIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO , capa 29,7 x 42cm, em triplex 250gr, miolo 21 x 29,7cm em off-set 90gr, com encadernação espiral, capa colorida, verso colorido, parte interna (miolo) preto e branco (frente e verso). Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 8,00	R\$ 54.000,00
87	DIARIO DE CLASSE EJA 1º E 2º ETAPAS , capa 29,7 x 42cm, em triplex 250gr, miolo 21 x 29,7cm em off-set 90gr, com encadernação espiral, capa colorida, verso colorido, parte interna (miolo) preto e branco (frente e verso). Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	1.350	R\$ 7,60	R\$ 10.260,00
88	DOSSIÊ DO ALUNO 1º AO 9º	UNIDADE	12.150	R\$ 1,53	R\$ 18.589,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
89	ENVELOPE 18X22 , branco ofício, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.075	R\$ 0,50	R\$ 3.037,50
90	ENVELOPE 26X36 , branco ofício, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	12.825	R\$ 0,71	R\$ 9.105,75
91	ENVELOPES 24X34 , branco ofício, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 0,65	R\$ 4.387,50
92	ENVELOPES TIMBRADOS COLORIDO - 26X36CM (MÉDIO), 4X0 CORES, TINTA ESCALA, EM OFF-SE 90H	UNIDADE	340	R\$ 0,78	R\$ 265,20
93	FAIXA EM LONA VINIL TAM. 10 x 1 m Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 205,83	R\$ 57.632,40
94	FAIXA EM LONA VINIL TAM 2x 0,60 m , Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 16,26	R\$ 4.552,80
95	FAIXA EM LONA VINIL TAM 3,6x 0,90 m , Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município.	UNIDADE	280	R\$ 43,85	R\$ 12.278,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.				
96	FAIXA EM LONA VINIL TAM. 4x1 m Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	475	R\$ 52,83	R\$ 25.094,25
97	FAIXA EM LONA VINIL TAM 5X1 m , Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	345	R\$ 86,93	R\$ 29.990,85
98	FICHA 1 ATENDIMENTO PÓS-PARTO , A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 7,87	R\$ 5.312,25
99	FICHA 2 ATENDIMENTO PÓS-PARTO , A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 7,87	R\$ 5.312,25
100	FICHA CLÍNICA DA ODONTOLOGIA , A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 6,49	R\$ 4.380,75
101	FICHA DE ACIDENTE DE TRANSITO , A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 6,73	R\$ 4.542,75
102	FICHA DE ACOMPANHAMENTO - PEDAGÓGICO - VISITA ESCOLAR DIÁRIA, A4, 75gr. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	BLOCO	675	R\$ 6,42	R\$ 4.333,50
103	FICHA DE AMBULÂNCIA , A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 5,24	R\$ 366,80
104	FICHA DE ANAMNESE A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 5,39	R\$ 3.638,25
105	FICHA DE APAC , A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 5,84	R\$ 3.942,00
106	FICHA DE APROXIMAMENTO DE TUBERCULOSE A4, papel ap 75g.	BLOCO	27	R\$ 3,83	R\$ 103,41
107	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – E-SUS/SAD , A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 3,39	R\$ 4.576,50
108	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS , A4, papel ap 75g.	BLOCO	2.700	R\$ 4,07	R\$ 10.989,00
109	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E-SUS , A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 3,98	R\$ 2.686,50
110	FICHA DE ATESTADOS, DECLARAÇÃO, LAUDO MÉDICO-	BLOCO	135	R\$ 3,48	R\$ 469,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	PSIQUIATRA, A4, papel ap 75g.				
111	FICHA DE ATIVIDADE EDUCATIVA (PSE), A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 3,91	R\$ 5.278,50
112	FICHA DE AVALIAÇÃO E ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 3,90	R\$ 2.632,50
113	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA HANSENÍASE, A4, papel ap 75g.	BLOCO	27	R\$ 25,31	R\$ 683,37
114	FICHA DE AVALIAÇÃO TERAPÊUTICA EM SAÚDE MENTAL, A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 23,19	R\$ 3.130,65
115	FICHA DE BPA, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 23,28	R\$ 15.714,00
116	FICHA DE CADASTRO - CHEQUE BOLSA GESTANTE, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 23,60	R\$ 15.930,00
117	FICHA DE CADASTRO DE ALUNO "CENSO ESCOLAR", A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	16.200	R\$ 0,32	R\$ 5.184,00
118	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS, A4, papel ap 75g.	BLOCO	810	R\$ 2,51	R\$ 2.033,10
119	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL – SAD, A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 2,63	R\$ 3.550,50
120	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS, A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 3,77	R\$ 5.089,50
121	FICHA DE CADASTRO NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 2,50	R\$ 3.375,00
122	FICHA DE CONSULTA PRÉ-NATAL – CHEQUE BOLSA GESTANTE, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 2,79	R\$ 1.883,25
123	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	405	R\$ 23,60	R\$ 9.558,00
124	FICHA DE ENCAMINHAMENTO (EM DUAS VIAS), A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 7,08	R\$ 4.779,00
125	FICHA DE EVOLUÇÃO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	405	R\$ 7,22	R\$ 2.924,10
126	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 7,29	R\$ 4.920,75
127	FICHA DE EVOLUÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 23,00	R\$ 15.525,00
128	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 22,89	R\$ 15.450,75
129	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RH, A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 21,56	R\$ 1.509,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



130	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO, impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	BLOCO	135	R\$ 23,76	R\$ 3.207,60
131	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PRONTUÁRIO HANSENIASE, A4, papel ap 75g.	BLOCO	27	R\$ 24,05	R\$ 649,35
132	FICHA DE INTERNAÇÃO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 7,09	R\$ 9.571,50
133	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANTIRRÁBICA, A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 4,76	R\$ 333,20
134	FICHA DE LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 2,26	R\$ 3.051,00
135	FICHA DE MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	10.800	R\$ 0,17	R\$ 1.836,00
136	FICHA DE MATRÍCULA INICIAL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 0,17	R\$ 1.147,50
137	FICHA DE MEDICAÇÃO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 2,28	R\$ 1.539,00
138	FICHA DE NOTIFICAÇÃO COVID A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 8,10	R\$ 10.935,00
139	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 11,23	R\$ 7.580,25
140	FICHA DE PROCEDIMENTOS – SAD, A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 3,79	R\$ 5.116,50
141	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS, A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 4,53	R\$ 6.115,50
142	FICHA DE PROJETO TERAPÊUTICO INDIVIDUAL, A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 13,46	R\$ 1.817,10
143	FICHA DE RESULTADO FINAL BIMESTRAL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir	UNIDADE	6.750	R\$ 16,77	R\$ 113.197,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
144	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAME CLÍNICO A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.620	R\$ 18,33	R\$ 29.694,60
145	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 22,47	R\$ 1.572,90
146	FICHA DE TRANSFERÊNCIA A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 5,24	R\$ 7.074,00
147	FICHA DE TRANSPORTE DE PACIENTE A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 15,75	R\$ 10.631,25
148	FICHA DE VACINAÇÃO DO E-SUS A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 22,18	R\$ 1.552,60
149	FICHA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 22,31	R\$ 1.561,70
150	FICHA DE VISITA A4, papel ap 75g.	BLOCO	270	R\$ 22,16	R\$ 5.983,20
151	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 5,75	R\$ 7.762,50
152	FICHA DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 23,27	R\$ 1.628,90
153	FICHA DO SISVAN A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 26,52	R\$ 3.580,20
154	FICHA GERAL PARA CONSULTA A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 5,85	R\$ 7.897,50
155	FICHA HISTÓRICO DE ENFERMAGEM A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 5,53	R\$ 3.732,75
156	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	6.750	R\$ 5,60	R\$ 37.800,00
157	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 15,27	R\$ 10.307,25
158	FICHA MATERIAL GASTO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO, A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
159	FICHA PERINATAL, A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 11,58	R\$ 15.633,00
160	FICHA S. P. A, A4, papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 26,77	R\$ 1.873,90
161	FICHAS DE PARECER PSICOLÓGICO A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 23,19	R\$ 3.130,65
162	FICHAS DE VISITAS, A4, papel ap 75g.	BLOCO	270	R\$ 23,62	R\$ 6.377,40
163	FOLDER 21X31 COLOR FV, A4, papel ap 75g.	UNIDADE	8.100	R\$ 0,57	R\$ 4.617,00
164	FOLDERES, 21x30cm, tinta escala em couche liso 115g, fotolito incluso dobrado, 04 dobras, faca de corte tiragem média, formato 21 x 29,7 cm, papel couchê 115 gr/m².	UNIDADE	74.250	R\$ 0,23	R\$ 17.077,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	Acabamento faca de corte especial e dobras. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
165	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA A4 , papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 23,56	R\$ 15.903,00
166	FORMULÁRIO /ANAMNESE DADOS DEMOGRÁFICO A4 , papel ap 75g.	BLOCO	70	R\$ 24,67	R\$ 1.726,90
167	FORMULARIO ÚNICO PARA REQUERIMENTO , A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	4.050	R\$ 0,33	R\$ 1.336,50
168	HISTÓRICO ESCOLAR DO 1º AO 9º ANO , 21,5 x 32,2cm, papel off-set 240gr, laser filme. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	4.050	R\$ 0,97	R\$ 3.928,50
169	IMPRESSO I – MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS+ - PLANILHA DE CASOS A4 , papel ap 75g.	BLOCO	15	R\$ 24,07	R\$ 361,05
170	IMPRESSO II – MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS A4 , papel ap 75g.	BLOCO	15	R\$ 24,07	R\$ 361,05
171	IMPRESSOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL OU CALAZAR A4 , papel ap 75g.	BLOCO	40	R\$ 23,61	R\$ 944,40
172	IMPRESSOS DE TABELA DE SINTOMAS DA DENGUE A4 , papel ap 75g.	BLOCO	40	R\$ 22,82	R\$ 912,80
173	ITINERARIO DE TRABALHO , impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatório apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	1.350	R\$ 0,22	R\$ 297,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



174	LAUDO DE MAMOGRAFIA A4, papel ap 75g.	BLOCO	405	R\$ 23,37	R\$ 9.464,85
175	LAUDO DE TESTE RÁPIDO A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 4,17	R\$ 2.814,75
176	LAUDO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 3,53	R\$ 2.382,75
177	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE A4, papel ap 75g.	BLOCO	405	R\$ 25,87	R\$ 10.477,35
178	LAUDO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 4,72	R\$ 3.186,00
179	LAUDO PARA RESULTADO DE EXAME DE LEISHMANIOSE A4, papel ap 75g.	BLOCO	40	R\$ 27,10	R\$ 1.084,00
180	LAUDOS DE TESTES RÁPIDOS A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 24,08	R\$ 3.250,80
181	MAPA DIÁRIO A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 23,06	R\$ 15.565,50
182	MAPA DIÁRIO DE VITAMINA A A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 23,09	R\$ 3.117,15
183	MAPA MENSAL DE CONTROLE DE TEMPERATURA A4, papel ap 75g.	BLOCO	15	R\$ 24,40	R\$ 366,00
184	MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço	UNIDADE	4.050	R\$ 0,42	R\$ 1.701,00
185	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS A4, papel ap 75g.	BLOCO	297	R\$ 23,37	R\$ 6.940,89
186	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS A4, papel ap 75g.	BLOCO	297	R\$ 25,78	R\$ 7.656,66
187	OUTDOOR EM LONA, formato 5,8 x 3 m. a impressão da mídia é feita por impressoras especiais, que dividem a imagem do outdoor em 16 folhas (impressão digital).	UNIDADE	329	R\$ 381,99	R\$ 125.674,71
188	OUTDOOR EM LONA, formato 9 x 3 m. a impressão da mídia é feita por impressoras especiais, que dividem a imagem do outdoor em 16 folhas (impressão digital).	UNIDADE	329	R\$ 668,93	R\$ 220.077,97
189	PANFLETO 15X21 CM, 4X4 CORES, papel couchê 115 g. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova	UNIDADE	64.125	R\$ 0,06	R\$ 3.847,50



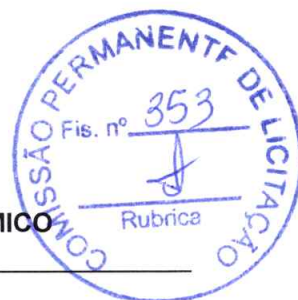
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
190	Panfleto 15x21 cm, 4X0 CORES , papel couchê 115 g. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	64.125	R\$ 0,05	R\$ 3.206,25
191	PAPEL TIMBRADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 21,5x31,5cm, 4x0 cores, tinta escala, em off-set 75g, colado.	UNIDADE	675	R\$ 0,67	R\$ 452,25
192	PARECER DO ENFERMEIRO A4 , papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 23,92	R\$ 3.229,20
193	PASTAS PARA ENVELOPES , tamanho aberto 44x31,7cm (pasta), 17,4 x 10cm (bolsa), tamanho fechado 22 x 31,7 cm, papel triplex 250g, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	1.350	R\$ 1,95	R\$ 2.632,50
194	BLOCO DE ANOTAÇÕES, 4x0 cores em papel offset 75g com 25 folhas, tam. 15 x 21cm. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	270	R\$ 3,18	R\$ 858,60
195	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO , Rígido, para identificação internas dos prédios públicos, chapa acrílica de no mínimo 4mm de espessura, com adesivo de aço escovado sobre o pvc, com acessórios de fixação das placas na parede. Tamanho 1 x 0,70 m. Garantia mínima de 1ano do produto. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	280	R\$ 88,67	R\$ 24.827,60
196	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM	UNIDADE	237	R\$ 242,42	R\$ 57.453,54



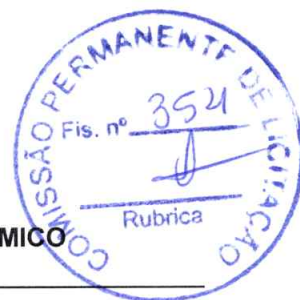
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	ACRILICO, Rígido, para identificação internas dos prédios públicos, chapa acrílica de no mínimo 4mm de espessura, com adesivo de aço escovado sobre o pvc, com acessórios de fixação das placas na parede. Tamanho 2,70x 0,70 m. Garantia mínima de 1ano do produto. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
197	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO , Rígido, para identificação internas dos prédios públicos, chapa acrílica de no mínimo 4mm de espessura, com adesivo de aço escovado sobre o pvc, com acessórios de fixação das placas na parede. Tamanho 6,6 x 1,20 m. Garantia mínima de 1ano do produto. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	194	R\$ 1.194,56	R\$ 231.744,64
198	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO , Rígido, para identificação internas dos prédios públicos, chapa acrílica de no mínimo 4mm de espessura, com adesivo de aço escovado sobre o pvc, com acessórios de fixação das placas na parede. Tamanho 7x 1,6 m. Garantia mínima de 1ano do produto. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	194	R\$ 2.029,12	R\$ 393.649,28
199	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO , Rígido, para identificação internas dos prédios públicos, chapa acrílica de no mínimo 4mm de espessura, com adesivo de aço escovado sobre o pvc, com acessórios de fixação das placas na parede. Tamanho 40 x 16cm. Garantia mínima de 1ano do	UNIDADE	1.155	R\$ 8,83	R\$ 10.198,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	produto. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
200	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC , tam. 30 x 15 cm, espessura da chapa 2mm, acabamento fita dupla face em todas extremidades, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	1.155	R\$ 7,89	R\$ 9.112,95
201	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA COM ESTRUTURA EM METALOM , tamanho 1,5mx4m, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	487	R\$ 565,52	R\$ 275.408,24
202	PLANILHA MENSAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA TESTES RÁPIDOS . A4, papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 23,00	R\$ 3.105,00
203	PLANO TERAPÊUTICO EMAD/EMAP A4 , papel ap 75g.	BLOCO	270	R\$ 22,96	R\$ 6.199,20
204	PLOTAGEM DE VEÍCULO - Especificações: veículos da frota municipal, colorido, com arte a ser definida pela Secretaria. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município.	METROS	745	R\$ 62,23	R\$ 46.361,35
205	PRONTUÁRIO SUAS A4 , papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 6,63	R\$ 8.950,50
206	RAAS (REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE) A4 , papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 5,43	R\$ 3.665,25
207	RECEITUÁRIO AMARELO (TIPO A) A4 , papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 4,98	R\$ 3.361,50
208	RECEITUÁRIO AMARELO (TIPO A2) A4 , papel ap 75g.	BLOCO	135	R\$ 24,10	R\$ 3.253,50
209	RECEITUÁRIO B2 A4 , papel ap 75g.	BLOCO	2.100	R\$ 10,88	R\$ 22.848,00
210	RECEITUÁRIO CARBONADO (DUAS VIAS) , TAM. 15X21 CM	BLOCO	675	R\$ 3,83	R\$ 2.585,25
211	RECEITUÁRIO SIMPLES A4 , papel ap 75g.	BLOCO	2.700	R\$ 5,93	R\$ 16.011,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



212	RECEITUÁRIO TIPO B	BLOCO	135	R\$ 17,42	R\$ 2.351,70
213	RECEITUÁRIO TIPO CHEQUINHO	BLOCO	2.025	R\$ 3,28	R\$ 6.642,00
214	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO SAD/EMAPI/EMAD A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 4,85	R\$ 3.273,75
215	REQUERIMENTO, impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, carbonado 1ª via branca, 2ª via amarela. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da Execução do serviço.	UNIDADE	1.350	R\$ 0,34	R\$ 459,00
216	REQUISIÇÃO DE CITOLOGIA A4, papel ap 75g.	BLOCO	1.350	R\$ 23,33	R\$ 31.495,50
217	RESULTADO FINAL DE FREQUENCIA 1º AO 5º ANO, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	2.700	R\$ 0,44	R\$ 1.188,00
218	RESULTADO FINAL DE FREQUENCIA 6º AO 9º, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	2.700	R\$ 0,44	R\$ 1.188,00
219	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL A4, papel ap 75g.	BLOCO	405	R\$ 23,02	R\$ 9.323,10
220	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL A4, papel ap 75g.	BLOCO	405	R\$ 23,60	R\$ 9.558,00
221	SISVAN A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 23,01	R\$ 15.531,75
222	SOLICITAÇÃO DE EXAMES 15X21 CM, papel ap 75g.	BLOCO	2.700	R\$ 13,66	R\$ 36.882,00
223	SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO A4, papel ap 75g.	BLOCO	675	R\$ 23,33	R\$ 15.747,75
					R\$ 3.513.766,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE ____/2024

Ao

Pregoeiro do Município de São Mateus do Maranhão (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. ____/2024

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:	EMAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:	EMAIL:		
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o _____, conforme PREGÃO ELETRÔNICO ____/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

ANEXO II-A –PLANILHA DE CUSTOS(MODELO)

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS DE CUSTOS(R\$)	IMPOSTO FEDERAIS (R\$)	IMPOSTOS ESTADUAIS (R\$)	PREÇO DE VENDA (R\$)	CUSTOS INDERETOS (R\$)	LUCRO(R\$)	MARGEM DE LUCRO (R\$)
1								
2								
3								
4								
5								
6								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

ANEXO III

PROCESSO ADM. Nº 2024.07.17.0033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 202____, o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, inscrito no CNPJ nº ____, através da Secretaria Municipal de ____, com sede na ____, São Mateus do Maranhão-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de ____, Srª. ____, portadora da cédula de identidade nº ____ e CPF nº ____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecidos diversos, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a ____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: ____ (DDD) Fax: ____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, **se for o caso**.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ____.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SERVIÇOS GRAFICOS			(Órgão Gerenciador)	(Órgão Participante)	(Órgão Participante)	(Órgão Participante)
Item	Especificação	Unidade med.	ADM	EDUCAÇÃO	SAUDE	ASSISTENCIA SOCIAL
1	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 13x13 cm COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	1.690	2.025	2.025	2.025
2	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 15 x 10 cm COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	3.375	3.375	2.025	2.025
3	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 30x40 COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	1.350	1.350	2.025	2.025
4	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 20 X 15 CM COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	1.350	2.025	1.350	2.025
5	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 9 X 14 CM COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	1.350	1.350	1.350	2.025
6	ANAMNESE PSICOLÓGICA , A4, papel ap 75g.	BLOCO			135	
7	ANAMNESE SOCIAL A4, papel ap 75g.	BLOCO			135	
8	APOSTILA 300 PAGINA , A4, 1x1cor, papel ap 75g. Acabamento com espiral.	UNIDADE	675			
9	ATA DE RESULTADOS FINAIS , A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE		2.700		
10	ATESTADO MÉDICO A4, papel ap 75g.	BLOCO			675	
11	BACKDROP 2X2 EM LONA , impressão digital, acabamento com ilhos.	UNIDADE	270			
12	BACKDROP 3X2,30 M EM LONA , impressão digital, acabamento com ilhos.	UNIDADE	270			
13	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 1,20 X 0,50 M COLORIDO - Arte gráfica	UNIDADE	70	70	70	70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.					
14	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 1,20 X 0,80 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	70	70	70	70
15	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 6,70 X 1,50 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	70	70	70	70
16	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 2,00 X 1,20 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	70	70	70	70
17	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 2,20 X 1,80 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	70	70	70	70
18	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 0,90 X 1,50 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	70	70	70	70
19	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 1,20 x 1,50 m COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	70	70	70	70
20	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 1,00 x 1,50 M COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	70	70	70	70
21	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 x 0,70 m COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	70	70	70	70
22	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	70	70	70	70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	2,6x1,5 m COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.					
23	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 0,60 x 0,90 m COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	70	70	70	70
24	BANNER'S IMPRESSÃO DIGITAL 0,90 x 1,20 m COLORIDO - Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	UNIDADE	70	70	70	70
25	FAIXA EM LONA 3X 0,80 M , acabamento ilhos.	UNIDADE	70	70	70	70
26	BLOCO TERMO RESPOS. MERENDA ESCOLAR , tamanho 14,5x21 cm, offset, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço	BLOCO		1.350		
27	BLOCO AUTO INFRAÇÃO SANITÁRIA , A4, papel ap 75g.	BLOCO			70	
28	BLOCO DE BOLETIM DE CAMPO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO (LIRAA)	BLOCO			135	
29	BLOCO DE CAMPO E LABORATÓRIO LIRAA , A4, papel ap 75g.	BLOCO			135	
30	BLOCO DE CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS - LIRAA , A4, papel ap 75g.	BLOCO			270	
31	BLOCO DE TABELA DE ETIQUETA DE LABORATÓRIO , A4, papel ap 75g.	BLOCO			135	
32	BLOCO DE TERMO DE FISCALIZAÇÃO , A4, papel ap 75g.	BLOCO			405	
33	BLOCO DIÁRIO DE CONTROLE DA DENGUE , A4, papel ap 75g.	BLOCO			135	
34	BLOCO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE (ITINERÁRIO DE TRABALHO) , A4, papel ap 75g.	BLOCO			70	
35	BLOCO NOTAS E VALIDAÇÃO , com numeração de série, 1ª via branca, 2ª via verde, 3ª via amarela, acabamento cola, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	BLOCO			540	
36	BLOCO SEMANAL DE CONTROLE DA	BLOCO			70	